



## LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

### LEIS

Em, 3 de abril de 2008.

Lei nº 6.358

Projeto de Lei nº 027/2008 de autoria do Executivo Municipal.  
**Dispõe sobre a criação de emprego público de Agente Comunitário de Saúde e respectivo processo seletivo.**

O Prefeito do Município de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** Fica criado o emprego público de Agente Comunitário de Saúde, atividade pública a ser executada no âmbito do Sistema Público de Saúde Municipal, o qual passará a integrar o Sub-Quadro de Funções Públicas I (SQF-I) da Prefeitura de Guarulhos.

**Parágrafo único.** O emprego público criado nesta Lei será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e legislação trabalhista correlata, conforme disposto no § 4º do artigo 198 da Constituição Federal.

**Art. 2º** Ficam criados 720 (setecentos e vinte) empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde no SQF-I, EVNE, ref. 23, com jornada de trabalho de quarenta horas semanais.

**Art. 3º** O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividade de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS e disciplinadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo único.** Serão consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde:

I - a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade;

II - a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;

III - o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;

IV - o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;

V - a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e,

VI - a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

**Art. 4º** O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para exercício da atividade:

I - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data de publicação do edital de processo seletivo público;

II - haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e,

III - haver concluído o ensino fundamental.

**Parágrafo único.** Compete à Secretaria Municipal de Saúde a definição da área geográfica a que se refere o inciso I, observados os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde e Secretaria Estadual da Saúde.

**Art. 5º** Será adotado pela Secretaria Municipal de Saúde o conteúdo programático do curso referido no inciso II do artigo 4º, bem como dos módulos necessários à adaptação da formação curricular do Agente Comunitário de Saúde, em conformidade com as diretrizes curriculares do Ministério da Saúde e do Conselho Nacional de Educação.

**Art. 6º** A contratação para a função de Agente Comunitário de Saúde deverá ser precedida de processo seletivo público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para o exercício das atividades, que atenda aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Parágrafo único.** Caberá à Secretaria Municipal de Saúde certificar, em cada caso, a existência de anterior processo de seleção pública, para efeito da dispensa de seleção pública referida no parágrafo único do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006.

**Art. 7º** A administração pública somente poderá rescindir unilateralmente o contrato do Agente Comunitário de Saúde na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I - prática de falta grave, dentre as enumeradas no artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;

II - acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, conforme vedação prevista nos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal;

III - necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa;

IV - insuficiência de desempenho, apurada em procedimento administrativo; e,

V - deixar de residir na área da comunidade em que atuar, conforme disposto no inciso I do artigo 4º desta Lei.

**Art. 8º** O Agente Comunitário de Saúde deverá anualmente comprovar, por meios julgados hábeis pela Secretaria Municipal de Saúde, residência na área da comunidade em que atuar, cabendo ao setor competente a fiscalização permanente.

**Parágrafo único** - Será considerada falta grave a apresentação, em qualquer tempo, de declaração falsa de residência.

#### DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

**Art. 9º** A Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até sessenta dias, a contar da publicação desta Lei, tornará pública a listagem dos Agentes Comunitários de Saúde que exercem a respectiva atividade, indicando se o mesmo decorre de contrato firmado com:

I - a administração pública sem qualquer forma de seleção pública;

II - a administração pública por força de aprovação em processo seletivo público, realizado pelo município ou estado; e

III - pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por força de contrato, convênio ou termo de parceria com a administração pública municipal e se o contrato de trabalho do Agente Comunitário de Saúde decorreu de aprovação em processo seletivo autorizado e supervisionado pelo município, mas realizado pela pessoa jurídica.

**Art. 10.** As situações previstas nos incisos II e III do artigo 9º deverão ser certificadas pela Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de sessenta dias, a contar da publicação desta Lei.

**Parágrafo único.** Os processos seletivos realizados por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, ser analisados pelos órgãos municipais competentes a fim de verificar sua formalidade, como data de realização, publicação de edital e de resultados, contrato de trabalho, dentre outros, além da comprovação da necessária autorização e supervisão da Administração Pública.

**Art. 11.** Os processos seletivos realizados antes da data de edição da Emenda Constitucional nº 51, de 2006, serão considerados convalidados após o ato formal de certificação, o qual deverá ser publicado conforme mencionado no artigo 10.

**§ 1º** Os Agentes Comunitários de Saúde em efetivo exercício até a data da publicação desta Lei, contratados na forma do *caput*, serão lotados no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

**§ 2º** Os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo mencionado no *caput*, que não foram convocados até a data de publicação da presente Lei, terão seus direitos garantidos até o término do prazo de validade do mesmo.

**Art. 12.** O aproveitamento dos Agentes Comunitários de Saúde, na forma disposta no artigo 11, dependerá de disponibilidade orçamentária e financeira, devendo ocorrer no prazo de até cento e oitenta dias a contar da publicação da presente Lei.

**Parágrafo único.** Para atendimento do *caput*, o aproveitamento poderá dar-se de forma gradativa mediante critérios da administração a ser disciplinado em regulamento.

**Art. 13.** Os profissionais que na data da publicação desta Lei exerçam atividades próprias de Agente Comunitário de Saúde, vinculados aos gestores locais do SUS ou a entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por força de contrato, convênio ou termo de parceria com a administração pública municipal e desde que contratados através de anterior processo seletivo efetuado ou supervisionado pela administração municipal, não investidos em emprego público e não alcançados pelo disposto no artigo 11, poderão permanecer no exercício dessas atividades até que seja concluída a realização de processo seletivo nos termos do artigo 6º.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 14.** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias da Secretaria Municipal de Saúde, consignadas no orçamento do Município, suplementadas se necessário.

**Art. 15.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 3 de abril de 2008

ELÓI PIETÁ  
Prefeito Municipal

Lei nº 6.359

Projeto de Lei nº 026/2008 de autoria do Executivo Municipal.  
**Dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento da carreira e remuneração dos profissionais da saúde, da Secretaria da Saúde do Município de Guarulhos.**

O Prefeito do Município de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

#### CAPÍTULO I

##### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** Esta Lei institui o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Saúde, da Secretaria da Saúde do Município de Guarulhos, nos termos do artigo 92 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos.

**Art. 2º** As disposições desta Lei se aplicam aos servidores da Secretaria da Saúde que ocupam funções específicas do Sistema de Saúde no Município de Guarulhos, que tem como objetivo, dentre outros, a garantia do direito à saúde por meio de ações

indispensáveis ao seu pleno exercício, com ações individuais e coletivas de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde.

**Art. 3º** Para os efeitos desta Lei consideram-se fundamentais os seguintes conceitos:

I - Sistema Único de Saúde (SUS): é o conjunto de ações e serviços de saúde prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da administração direta e indireta e das fundações mantidas pelo poder público.

II - Profissionais da Saúde: é o conjunto de servidores ocupantes de funções de provimento celetista, que desempenham atividades de formulação, coordenação, organização, supervisão, avaliação e execução das ações e serviços do Sistema de Saúde, em conformidade com os perfis profissionais e ocupacionais necessários.

III - Especialidade: é o conjunto de atividades afins ou área de conhecimento integrante da habilitação legal, com atribuições específicas da função.

IV - Plano de Carreira: é o conjunto de normas que disciplinam o ingresso e instituem oportunidades e estímulos ao desenvolvimento pessoal e profissional dos servidores de forma a contribuir na qualificação dos serviços prestados, constituindo-se em um instrumento de gestão da política de pessoal.

V - Emprego Público: é regido pelo Regime Jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e estruturado em níveis, cuja admissão dar-se-á no grau A, referência 1 da respectiva carreira, mediante prévia aprovação em concurso público e para os demais graus, mediante critérios de progressão estabelecidos nesta Lei.

VI - Carreira: é o conjunto dos graus e das referências hierarquicamente escalonados possibilitando a evolução do servidor capaz de executar trabalhos de maior complexidade e responsabilidade, sendo de acesso privativo dos titulares dos empregos públicos que a integram.

VII - Grau: é o elemento representado por letras do sistema alfabético e indica a posição horizontal que o servidor ocupa na respectiva carreira.

VIII - Referência: é o elemento representado por números romanos e indica a posição vertical que o servidor ocupa no respectivo nível da carreira.

IX - Servidor: é a designação do ocupante do emprego público, submetido ao regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

X - Enquadramento: é o ato pelo qual se estabelece a posição correspondente dos atuais servidores, integrando-os nas novas carreiras, mediante critérios e regras estabelecidos nesta Lei.

XI - Quadro: é o conjunto de empregos públicos da Secretaria da Saúde da Administração Municipal.

XII - Salário: é a retribuição pecuniária estabelecida no contrato de trabalho, legalmente prevista, conforme tabela salarial instituída para o respectivo emprego público.

XIII - Remuneração: é a soma dos valores mensais recebidos em decorrência do trabalho realizado pelo servidor.

XIV - Função: é o conjunto de atribuições assemelhadas quanto à natureza das ações e às qualificações exigidas de seus ocupantes com responsabilidades previstas na estrutura organizacional.

#### CAPÍTULO II

##### DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

**Art. 4º** A Administração Municipal envidará esforços contínuos para valorização dos profissionais da saúde, como forma de melhorar a qualidade da prestação dos serviços de saúde, incentivando e promovendo:

I - a formação permanente e sistemática do pessoal do quadro da saúde, promovida diretamente pela Secretaria de Saúde ou por outras instituições capacitadas para tal mister, inclusive as universitárias e representativas da categoria profissional;

II - condições dignas de trabalho para os servidores da saúde;

III - a progressão funcional baseada na titulação e desempenho profissional;

IV - a realização periódica de concurso público de provas ou de provas e títulos, sendo esta a forma de ingresso para o exercício de emprego público e acesso à carreira;

V - a concessão de todos os direitos e vantagens compatíveis com as atribuições e responsabilidades dos integrantes da saúde;

VI - respeito ao direito de livre negociação, de associação e de representação sindical, observado os limites estabelecidos pela Constituição Federal.

#### CAPÍTULO III

##### DO QUADRO DE PESSOAL DA SAÚDE

##### SEÇÃO I

##### DA CONSTITUIÇÃO

**Art. 5º** As funções que compõem o quadro de pessoal dos profissionais da saúde obedecem às denominações, pré-requisitos e quantidades estabelecidas pela presente Lei.

**Art. 6º** A carreira dos profissionais da saúde será única, abrangente, multiprofissional e desenvolver-se-á dentro dos padrões que integram as áreas de atuação do Sistema Único de Saúde - SUS.

**Art. 7º** Integram também o Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde os cargos de provimento em comissão e os profissionais contratados temporariamente

em caráter emergencial na forma da lei.

**Art. 8º** Ficam criados os empregos públicos, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, para compor as escalas de trabalho das diversas unidades da Rede Municipal de Saúde, inclusive as destinadas à reserva técnica.

**Parágrafo único.** Os ocupantes dos empregos públicos destinados à reserva técnica são responsáveis pela cobertura dos afastamentos dos servidores de mesma categoria e das vagas emergentes nas Unidades de Saúde, por quaisquer motivos.

**Art. 9º** O quadro de pessoal a que se refere esta Lei é composto pelos empregos públicos nas denominações e quantidades especificadas nos Anexos I, II, III, IV, V e VI.

**Parágrafo único.** Os empregos públicos estão classificados em categorias de nível superior, médio e fundamental, na seguinte conformidade:

I - Empregos Públicos de Nível Superior:

- Cirurgião Dentista;
- Biomédico;
- Enfermeiro;
- Enfermeiro da Família;
- Especialista em Saúde;
- Farmacêutico;
- Médico;
- Médico de Família;
- Médico Veterinário;
- Médico Substituto;

II - Empregos Públicos de Nível Médio:

- Auxiliar de Consultório Dentário;
  - Condutor de Veículos de Urgência;
  - Técnico de Saúde;
  - Técnico de Diagnósticos;
  - Rádio Operador;
  - Oficial de Controle Animal;
  - Prático em Farmácia;
- III - Empregos Públicos de Nível Fundamental:
- Agente de Serviços de Saúde;
  - Auxiliar em Saúde.

**Art. 10.** As atribuições de cada emprego público serão regulamentadas por Decreto no prazo de cento e oitenta dias contados da data da publicação desta Lei.

#### SEÇÃO II

##### DO PADRÃO DE LOTAÇÃO

**Art. 11.** Fica instituído o Padrão de Lotação das Unidades de Saúde integrantes da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde.

**Parágrafo único.** O padrão de lotação referido no *caput*, em relação às áreas e categorias profissionais, será constituído de acordo com Decreto do Executivo.

**Art. 12.** A utilização da movimentação de pessoal ou realização de serviços extraordinários autorizados fica condicionada a observância dos padrões de lotação estabelecidos.

**Art. 13.** Fica facultada à Administração Municipal a reposição automática de pessoal, bem como a ampliação do quadro de recursos humanos, de acordo com os respectivos padrões de lotação.

**Art. 14.** Os padrões de lotação estabelecidos deverão ser revistos pela Secretaria da Saúde, periodicamente, através de grupo de trabalho, cuja competência e atribuições serão regulamentados por Decreto do Executivo.

**Parágrafo único.** Após análise do grupo de trabalho deverão ser propostas as adequações necessárias a manter a qualidade e produtividade das ações e serviços de saúde.

#### SEÇÃO III

##### DA ADMISSÃO NOS EMPREGOS PÚBLICOS

**Art. 15.** A admissão nos empregos públicos instituídos por esta Lei dar-se-á mediante aprovação prévia em concurso público de provas e/ou de provas e títulos, observado:

- habilitação específica exigida para o provimento da função;
- escolaridade compatível com a natureza da função;
- registro profissional expedido por órgão competente, quando assim exigido e demais requisitos e critérios estabelecidos na presente Lei.

#### SEÇÃO IV

##### DAS JORNADAS DE TRABALHO

**Art. 16.** As jornadas de trabalho aplicáveis aos profissionais de saúde, no âmbito municipal, obedecerão ao regime jurídico, salvo disposição mais favorável contida na presente Lei ou na lei reguladora do exercício profissional.

## EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Guarulhos  
Criado sob a lei nº 5.413 de 30-09-99  
Publicação de Responsabilidade da  
Prefeitura Municipal de Guarulhos  
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - CEP 07196-220  
www.guarulhos.sp.gov.br  
e-mail: pmgimprensa@terra.com.br  
diariooficial@guarulhos.sp.gov.br  
Editor: Jaime Silva - MTB 21.878  
CTP e impressão:  
Imprensa Oficial do Estado de São Paulo  
Rua da Mooca, 1921 - São Paulo - SP

**Art. 17.** Os ocupantes dos empregos públicos constantes nos Anexos I, II, III, IV, V e VI da presente Lei cumprirão as jornadas de trabalho estabelecidas para cada função.

**Parágrafo único.** As Escalas de Vencimentos são constituídas de Tabelas aplicáveis aos empregos públicos de acordo com a jornada de trabalho a que estejam sujeitos os seus ocupantes.

**Art. 18.** Os atuais empregos públicos de Médico III com jornada de trabalho de doze horas serão extintos na vacância.

§ 1º Os ocupantes atuais dessa jornada poderão fazer opção pelas jornadas de vinte ou vinte e quatro horas, no prazo de noventa dias da publicação desta Lei.

§ 2º Para os Médicos das Unidades Básicas de Saúde, com estratégia de atendimento em saúde da família, fica mantida a extensão da jornada para quarenta horas até a realização de concurso público para provimento dessa função nos termos desta Lei.

**Art. 19.** Os ocupantes dos atuais empregos públicos de Protético Dentário III, Técnico em Eletroencefalografia III, Técnico em Raio-X III, Ajudante de Necropsia III, Auxiliar de Imobilização Ortopédica III e Psicólogo III, cuja jornada foi alterada no novo emprego público, poderão fazer opção pela nova jornada no prazo de noventa dias da publicação desta Lei, com efeitos pecuniários a partir da data da opção.

**Parágrafo único.** Os servidores que não fizerem a opção de que tratam o *caput* deste artigo e o § 1º do artigo 18 não serão enquadrados no Plano de Carreira instituído pela presente Lei, permanecendo na jornada, tabela de salários e denominações atuais, recebendo seus salários correspondentes à jornada praticada, com extinção dos respectivos empregos públicos na vacância.

**Art. 20.** Enquanto não enquadrados nos termos desta Lei os servidores deverão cumprir a jornada de trabalho a que estão atualmente submetidos.

**Art. 21.** As extensões ou reduções das cargas horárias estabelecidas na presente Lei serão regulamentadas por Decreto do Executivo.

**CAPÍTULO IV  
DA ESTRUTURA DOS EMPREGOS  
SEÇÃO I  
DA ESTRUTURA DAS CARREIRAS**

**Art. 22.** As carreiras dos empregos públicos de nível fundamental, nível médio e nível superior ficam estruturadas em até três referências na vertical, identificadas por algarismos romanos e em vinte e cinco referências na horizontal, identificadas por letras.

§ 1º A carreira de nível superior está estruturada em três referências, a saber:

- a) a referência I abrange sete graus, identificadas pelas letras de A a G;
- b) a referência II abrange treze graus, identificadas pelas letras de A a N;
- c) a referência III abrange cinco graus, identificadas pelas letras de A a E.

§ 2º A carreira de nível médio está estruturada em duas referências, a saber:

- a) a referência I abrange dez graus, identificadas pelas letras de A a J;
- b) a referência II abrange quinze graus, identificadas pelas letras de A a P.

§ 3º A carreira de nível fundamental está estruturada em duas referências, a saber:

- a) a referência I abrange dez graus, identificadas pelas letras de A a J;
- b) a referência II abrange quinze graus, identificadas pelas letras de A a P.

**SEÇÃO II  
DA ESTRUTURA SALARIAL**

**Art. 23.** A estrutura salarial está organizada em referências salariais correspondentes a cada nível da carreira, conforme Tabelas Salariais especificadas nos Anexos VII a IX.

**Art. 24.** Os valores dos salários dos servidores abrangidos pelo Plano de Cargos, Carreira e Salários ficam fixados de acordo com as escalas de vencimentos a seguir discriminadas:

I - Escala de Vencimentos - Nível Fundamental - Empregos Públicos, constituída de vinte e cinco Graus, na conformidade do Anexo VII;

II - Escala de Vencimentos - Nível Médio - Empregos Públicos, constituída de vinte e cinco Graus, na conformidade do Anexo VIII;

III - Escala de Vencimentos - Nível Superior - Empregos Públicos, constituída de vinte e cinco Graus, na conformidade do Anexo IX.

**SEÇÃO III  
DOS MECANISMOS DE EVOLUÇÃO NA  
CARREIRA**

**Art. 25.** A evolução do servidor na carreira dar-se-á mediante Progressão Horizontal por Merecimento e Progressão Vertical.

**SEÇÃO IV  
DA PROGRESSÃO HORIZONTAL POR  
MEREIMENTO**

**Art. 26.** A Progressão Horizontal por Merecimento consiste na passagem do servidor para Grau imediatamente superior, dentro da mesma Referência da carreira.

**Art. 27.** A Progressão Horizontal por Merecimento ocorrerá em periodicidade bianual, abrangendo até o

máximo de 30% (trinta por cento) do total dos servidores a que alude esta Lei.

**Art. 28.** A Progressão Horizontal por Merecimento ocorrerá nos Graus salariais, estando condicionada a dotação orçamentária anual, podendo abranger até no máximo 30% (trinta por cento) do total de servidores posicionados no mesmo Grau da carreira.

§ 1º O servidor público poderá ascender ao Grau B ou até três Graus na referência I, conforme critérios estabelecidos em regulamento.

§ 2º Para os demais Graus das referências I, II e III os critérios da ascensão serão disciplinados em regulamento.

**SEÇÃO V  
DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DA  
PROGRESSÃO HORIZONTAL  
POR MEREIMENTO**

**Art. 29.** A classificação para a Progressão Horizontal por Merecimento levará em conta o resultado obtido pelo servidor na Avaliação de Desempenho.

§ 1º A classificação dar-se-á em ordem decrescente.

§ 2º No caso de empate, a classificação do servidor deverá obedecer aos seguintes critérios:

- I - menos tempo sem progredir por merecimento, sendo este tempo contado em anos, meses e dias;
- II - menos tempo na respectiva referência da carreira, sendo este contado em anos, meses e dias;
- III - mais antigo, sendo considerado para esse fim, dia, mês e ano do ingresso no serviço público municipal;
- IV - de maior idade, sendo considerado para esse fim, dia, mês e ano da data de nascimento.

**SEÇÃO VI  
DA PROGRESSÃO VERTICAL**

**Art. 30.** A Progressão Vertical dar-se-á mediante nova titulação profissional combinada com a Avaliação de Desempenho, consistindo na evolução do servidor de uma Referência para outra, sempre no Grau A, mantendo a mesma denominação do emprego.

**Parágrafo único.** Titulação profissional é a obtenção de habilitação acadêmica relacionada à área de atuação na saúde, de grau superior aquela exigida para o exercício do emprego.

**Art. 31.** Estará habilitado para concorrer a progressão vertical o servidor que comprovar o cumprimento de interstício mínimo na referência da carreira e nota mínima na Avaliação de Desempenho no ano imediatamente anterior ao da apresentação do documento comprobatório de conclusão de curso de titulação profissional, obedecendo os seguintes critérios:

I - para ascender da Referência I para II no Nível Fundamental:

- a) interstício de três anos na Referência I;
  - b) atingir no mínimo 65% (sessenta e cinco por cento) da nota máxima possível na Avaliação de Desempenho;
  - c) apresentar diploma ou certificado de conclusão do nível médio;
- II - para ascender da Referência I para II no Nível Médio:
- a) interstício de três anos na Referência I;
  - b) atingir no mínimo 65% (sessenta e cinco por cento) da nota máxima possível na Avaliação de Desempenho;
  - c) apresentar diploma ou certificado de conclusão do nível superior na área da saúde;

III - para ascender da Referência I para II no Nível Superior:

- a) interstício de três anos na Referência I;
  - b) atingir no mínimo 65% (sessenta e cinco por cento) da nota máxima possível na Avaliação de Desempenho;
  - c) apresentar diploma ou certificado de conclusão do curso de pós-graduação *Lato Sensu* na área da saúde, com carga horária mínima de 360 horas;
- IV - para ascender da Referência II para III no Nível Superior:
- a) interstício de cinco anos na Referência II;
  - b) atingir no mínimo 70% (setenta por cento) da nota máxima possível na Avaliação de Desempenho;
  - c) apresentar diploma ou certificado de conclusão de curso de Mestrado na área da saúde.

**Parágrafo único.** A contagem de tempo para efeito de interstício será a data de enquadramento para os atuais servidores.

**Art. 32.** A Progressão Vertical estará condicionada a existência de vaga e disponibilidade orçamentária.

**Parágrafo único.** Somente a titulação profissional apresentada até 30 de junho de cada ano será considerada para efeito da progressão vertical no exercício seguinte.

**Art. 33.** Para efeitos de comprovação da conclusão do curso de ensino médio, superior ou de pós-graduação será considerado o Certificado ou Diploma expedido ou convalidado por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

**Art. 34.** Os efeitos pecuniários correspondentes à Progressão Horizontal por Merecimento ou Vertical dar-se-ão no primeiro dia do mês subsequente à respectiva publicação.

**SEÇÃO VII  
DA CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS**

**Art. 35.** Ficam criados e incluídos os cargos abaixo indicados no Sub-Quadro de Cargos I da Escala de Vencimentos de Cargos em Comissão - EVCC, constante da Lei nº 4.274, de 1993, com jornada correspondente a quarenta horas semanais, com área de atuação na Rede Municipal de Saúde, da Secretaria de Saúde, constantes das Tabelas A e B.

**TABELA B**

Qde.	Denominação	EV	Ref.	Tabela	Lotação
05	Gestor de Projetos e Programas	CC	3	II	SS
01	Administrador da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde	CC	37	I	SS
02	Assessor Administrativo da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde	CC	27	I	SS

§ 1º Os cargos de Supervisor, constantes da Tabela A, serão de livre provimento, com a exigência mínima de formação em nível superior na área de saúde, podendo ser ocupado por servidores do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde.

§ 2º Os cargos constantes da Tabela B serão ocupados obrigatoriamente por servidores do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde, com formação em nível superior na área da saúde.

§ 3º O servidor designado para responder por unidades

básicas de saúde, policlínicas e centros de especialidades, em conformidade com as características do equipamento a serem definidas através de Decreto do Executivo, será remunerado de acordo com a Tabela de Vencimentos constante do artigo 36 desta Lei.

**Art. 36.** Fica criada e incluída no Anexo XI - Tabela de Vencimentos do Quadro Fixo - SQC-I, Escala de Vencimentos de Cargos em Comissão - EVCC, com jornada correspondente de quarenta horas semanais, constante da Lei nº 4.274, de 2 de abril de 1993, a seguinte Tabela II:

TABELA II DA COORDENAÇÃO E GERÊNCIA EM SAÚDE	
Ref.	Salário
1	R\$ 4.050,81
2	R\$ 4.251,13
3	R\$ 4.451,44

**Art. 37.** Ficam extintos os cargos a seguir indicados, criados pelo artigo 2º da Lei nº 6.064, de 19 de abril de 2005:

Qde.	Denominação	Lotação
01	Diretor de Departamento de Administração da Regional da Saúde I	SS06
01	Diretor de Departamento de Administração da Regional da Saúde II	SS07
01	Diretor de Departamento de Administração da Regional da Saúde III	SS08
01	Diretor de Departamento de Administração da Regional da Saúde IV	SS09

**Parágrafo único.** Em decorrência do disposto no *caput* ficam extintos os respectivos cargos de Assistente de Diretoria.

**CAPÍTULO V  
DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO  
PROFISSIONAL**

**Art. 38.** O Programa de Qualificação Profissional será formulado pela Secretaria de Saúde contendo os seguintes objetivos:

I - ter caráter permanente e atualizado da programação de forma a acompanhar a evolução do conhecimento e dos processos atinentes ao avanço tecnológico da área da saúde;

II - investir no conhecimento e atualização do conteúdo técnico-científico e na promoção do profissional da saúde como agente de transformação das práticas e modelos assistenciais;

III - ser veículo de sistematização das ações e dos serviços da saúde inscritos na política de saúde municipal;

IV - ser instrumento de integração dos parceiros de gestão do SUS no âmbito federal, estadual e municipal;

V - formar gerências profissionalizadas para a área da saúde;

VI - descobrir valores e potenciais humanos para o desenvolvimento de novas atribuições necessárias para a área da saúde;

VII - utilizar metodologias e recursos tecnológicos de ensino a distância que viabilizem a qualificação dos profissionais na área da saúde.

§ 1º Constitui parte integrante e indispensável do Programa de Qualificação Profissional a sua avaliação permanente de forma a identificar a eficácia e o impacto da sua aplicação na melhoria das práticas e da qualidade dos serviços prestados aos usuários.

§ 2º Caberá à Secretaria da Saúde elaborar a programação anual do Programa de Qualificação Profissional, com os seus correspondentes conteúdos de formação, carga horária, instituições ministrantes e respectivos custos.

§ 3º O servidor beneficiado pelo Programa de Qualificação Profissional deverá disponibilizar, no prazo e condições estabelecidas em regulamento, as informações e conhecimentos obtidos durante sua participação.

**CAPÍTULO VI  
DO PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

**Art. 39.** O Programa de Avaliação de Desempenho, parte integrante do Sistema de Desenvolvimento dos Profissionais da Saúde, é o instrumento de unificação da Política de Recursos Humanos da Administração Municipal, devendo, na sua concepção, abranger critérios capazes de avaliar, na sua totalidade, a qualidade dos processos de trabalho, servindo ainda como retroalimentador do Programa de Qualificação Profissional.

**Art. 40.** A elaboração das normas disciplinadoras do Programa de Avaliação de Desempenho consubstanciada em legislação específica e, dentre outros, observará:

I - o caráter processual, contínuo e periódico do Programa de Avaliação de Desempenho;

II - a abrangência do processo de avaliação, com fixação de indicadores de desempenho do servidor, que considerem não só a avaliação da sua chefia imediata, como também o processo e as condições de trabalho da sua unidade de lotação, sua auto-avaliação, avaliação dos seus pares e a avaliação dos usuários dos serviços de saúde do Município;

III - a valorização do profissional da área da saúde pela sua participação em cursos de aperfeiçoamento.

**CAPÍTULO VII  
DO ENQUADRAMENTO NO NOVO PLANO DE  
CARGOS, CARREIRA E SALÁRIOS**

**Art. 41.** Os atuais titulares de funções públicas do Quadro de Pessoal da Secretaria da Saúde ficam enquadrados nas novas referências salariais e respectivas denominações estabelecidas nos Anexos I, II e III, cujas atribuições correspondem ao novo emprego.

§ 1º Para fins de enquadramento será considerado o valor do salário base acrescido dos seguintes valores, quando percebidos pelo servidor:

I - Progressão Horizontal, prevista nos termos da Lei nº

4.274, de 1993; e  
II - Abono salarial previsto nas Leis n/s. 5.900, 12 de maio de 2003, e 6.254, de 24 de maio de 2007.

§ 2º Na hipótese da nova Tabela Salarial não apresentar valor correspondente ao salário base atual apurado na forma do parágrafo anterior, o servidor deverá ser posicionado no Grau salarial imediatamente superior.

**Art. 42.** Até a publicação do ato de enquadramento, os servidores abrangidos por esta Lei receberão seus vencimentos na forma prevista na legislação vigente para o Quadro de Pessoal da Prefeitura de Guarulhos, devidamente reajustados de acordo com as normas em vigor, mantido o padrão de vencimento atual de suas funções e demais benefícios, nos percentuais e bases atualmente praticados.

**Art. 43.** O tempo de permanência na carreira atual será considerado como de exercício na nova carreira para todos os efeitos legais.

**CAPÍTULO VIII  
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

**Art. 44.** O enquadramento dos servidores se dará no prazo de noventa dias após a publicação desta Lei.

§ 1º O servidor que se julgar prejudicado em seu enquadramento poderá dele recorrer, no prazo de trinta dias contados da data de publicação de seu enquadramento, mediante petição fundamentada e documentos comprobatórios que caracterizem os fatos alegados e possibilitem, se for o caso, a reconsideração do ato.

§ 2º Constatando-se a procedência da retificação do enquadramento do servidor, esta será realizada com efeitos financeiros retroativos à data do enquadramento, nos termos desta Lei.

**CAPÍTULO IX  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 45.** Fica vedada a criação de empregos públicos de nível fundamental, médio e superior no Quadro de Pessoal da Secretaria da Saúde, em desacordo com o estabelecido nesta Lei.

**Parágrafo único.** A criação ou extinção de vagas e funções de que trata a presente Lei deverá ser devidamente fundamentada e justificada pela área solicitante e validada tecnicamente pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração e Modernização.

**Art. 46.** Serão extintas na vacância as funções de Operador de Câmara Escura III, Auxiliar de Laboratório III e Atendente de Consultório Dentário Plantonista III, conforme Anexo V.

**Art. 47.** Ficam mantidas as lotações dos empregos transformados na forma desta Lei, até que seja reorganizada por padrão de lotação, através de Decreto do Executivo.

**Art. 48.** Ficam extintas as gratificações de Dificuldade de Lotação, de Assiduidade, de Ortopedia e do Programa de Saúde da Família.

**Art. 49.** A gratificação de Incentivo de Urgência e Emergência será regulamentada através de Decreto do Executivo.

**Art. 50.** Fica criada a Gratificação de Vigilância em Saúde cujos valores e critérios de concessão serão regulamentadas em Decreto do Executivo.

**Art. 51.** As gratificações pagas aos servidores titulares da função de Enfermeiro e Auxiliar de Enfermagem que atuam com extensão de jornada de trabalho nas Unidades Básicas de Saúde, com estratégia de atendimento em Saúde da Família, cessarão gradualmente à medida que o servidor deixar de atuar no programa.

**Art. 52.** Os servidores em efetivo exercício em unidades de saúde situadas em locais considerados de difícil acesso, conforme definido em Decreto do Executivo, farão jus à gratificação adicional de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da referência I do Grau A da respectiva função.

**Art. 53.** Os servidores em efetivo exercício em unidades da Saúde consideradas de difícil provimento, conforme definido em Decreto do Executivo, farão jus a gratificação adicional de 10% (dez por cento) de estímulo à permanência, calculada sobre o valor da referência I do Grau A da respectiva função.

**Art. 54.** As gratificações previstas nos artigos 52 e 53 não serão cumulativas, isto é, o servidor que estiver prestando

**TABELA A**

Qde.	Denominação	EV	Ref.	Tabela	Lotação
01	Supervisor Regional de Saúde	CC	50	I	SS06
01	Supervisor Regional de Saúde	CC	50	I	SS07
01	Supervisor Regional de Saúde	CC	50	I	SS08
01	Supervisor Regional de Saúde	CC	50	I	SS09
01	Gestor de Informação em Saúde	CC	3	II	SS
01	Gestor de Atenção Básica	CC	3	II	SS
01	Gestor de Política de Saúde	CC	3	II	SS
01	Assistente de Supervisor Regional de Saúde	CC	33	I	SS06
01	Assistente de Supervisor Regional de Saúde	CC	33	I	SS07
01	Assistente de Supervisor Regional de Saúde	CC	33	I	SS08
01	Assistente de Supervisor Regional de Saúde	CC	33	I	SS09

serviço em unidades de saúde classificada como de difícil acesso e difícil provimento, perceberá apenas uma gratificação.

**Art. 55.** Havendo a mudança de local de prestação de serviços que não se enquadre nas características previstas nos artigos 52 e 53, o pagamento da gratificação cessará automaticamente.

**Art. 56.** Perceberão Adicional de Plantão os titulares da função de Médico do Quadro de Pessoal da Saúde, que realizarem plantões, ainda que dentro de sua escala de horário, em unidades ou serviços a serem definidos por Decreto do Executivo, correspondente a:

I - 18% (dezoito por cento) do vencimento correspondente à referência I do Grau A da função de Médico com jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para cada plantão de 12 (doze) horas contínuas e ininterruptas prestado em fim de semana;

II - 18% (dezoito por cento) do vencimento correspondente à referência I do Grau A da função de Médico com jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para cada plantão de 12 (doze) horas contínuas e ininterruptas, realizado única e exclusivamente em virtude da ausência de servidor ora escalado ou eventual cobertura do quadro de pessoal defasado, de acordo com padrão de lotação;

a) o plantão previsto no inciso II poderá ser cumprido independentemente da jornada de trabalho a que estiver sujeito o servidor, observado o intervalo de, no mínimo, uma hora entre eles;

b) somente será permitida a prestação do plantão previsto no inciso II, ao servidor que não apresentar nenhuma falta dentro do mês correspondente;

III - 30% (trinta por cento) do vencimento correspondente à referência I do Grau A da função de Médico com jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para cada plantão de 12 (doze) horas contínuas e ininterruptas, prestado em dia ou véspera de Carnaval, Natal e Ano Novo.

**Art. 57.** Fica criada a Gratificação de Dedicção Integral e Exclusiva à Atenção Básica que será concedida aos servidores titulares de funções com extensão de suas cargas horárias de origem para quarenta horas semanais, correspondente a 20% (vinte por cento) da Referência I, Grau A da respectiva função, a ser regulamentada através de Decreto do Executivo.

**Art. 58.** É vedada a utilização dos recursos provenientes do SUS para pagamento de gratificação ou complementação salarial de qualquer natureza, exceto para vigilância em saúde e situações devidamente fundamentadas e justificadas através de Decreto do Executivo.

**Art. 59.** Fica o Executivo autorizado a admitir os candidatos aprovados em concursos públicos, realizados anteriormente à data da publicação desta Lei, cujo prazo de validade esteja em vigência, na conformidade do enquadramento previsto no artigo 41.

**Parágrafo único.** A admissão prevista no caput dar-se-á, obrigatoriamente, no emprego público constante dos Anexos I, II e III, respeitadas as atribuições a serem estabelecidas em Decreto.

**Art. 60.** O servidor que se encontrar afastado por licença para tratamento de assuntos particulares ou cedido a outros órgãos, legalmente autorizado, somente poderá ser enquadrado na forma da presente Lei quando oficialmente reassumir sua função.

**Art. 61.** A progressão horizontal prevista no § 2º do artigo 10 da Lei nº 4.274, de 1993, deixará de ser aplicada ao

servidor público do Quadro de Pessoal da Saúde, nos termos desta Lei, a partir do seu enquadramento.

**Art. 62.** A Administração poderá conceder prêmio de incentivo por alcance de metas pactuadas em contrato de gestão, a ser regulamentado por Decreto do Executivo, obedecidos os seguintes critérios:

- I - cumprimento de metas estabelecidas;
- II - avaliação de desempenho da equipe; e
- III - redução do absenteísmo da unidade.

**Art. 63.** Fica convalidada a figura da Atividade Médica Especializada a ser desempenhada por Médico em atividade nos equipamentos da Secretaria da Saúde, que comprovar a formação de especialidade, mediante título emitido por entidade devidamente reconhecida.

§ 1º A critério da Administração, poderá ser alterada ou cessada a Atividade Médica Especializada, mediante portaria da Secretaria da Saúde.

§ 2º É vedado o exercício concomitante de duas ou mais atividades médicas especializadas em uma mesma unidade, permitindo-se, no entanto, o exercício de especialidades diversas em unidades e horários distintos, o que será precedido de portaria da Secretaria da Saúde.

**Art. 64.** A referência 7 da Tabela III da jornada de trinta horas semanais do Nível Universitário, constante da Lei Municipal nº 4.274, de 1993, fica reclassificada para R\$ 1.774,80 (um mil, setecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).

**Art. 65.** A função de Enfermeiro do Trabalho fica reequadrada para a referência 7 da Tabela III da jornada de trinta horas semanais do Nível Universitário constante da Lei Municipal nº 4.274, de 1993.

**Art. 66.** Fica criada e incluída na Tabela VIII da jornada de vinte horas semanais do Nível Universitário, constante da Lei Municipal nº 4.274, de 1993, a referência 19, correspondente a R\$ 2.572,32 (dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos).

**Art. 67.** A função de Médico do Trabalho fica reequadrada para a referência 19 da Tabela VIII da jornada de vinte horas semanais do Nível Universitário.

**Art. 68.** Fica criada e incluída na Tabela II da jornada de trinta e seis horas semanais do Nível Elementar, constante da Lei Municipal nº 4.274, de 1993, a referência 2, correspondente a R\$ 1.137,66 (um mil, cento e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos).

**Art. 69.** A função de Auxiliar de Enfermagem do Trabalho III fica reequadrada para a referência 2 da Tabela II da jornada de trinta e seis horas semanais do Nível Elementar.

**Art. 70.** Ficam extintas todas as vantagens e benefícios não previstos nesta Lei aos servidores públicos do Quadro de Pessoal da Secretaria da Saúde.

**Art. 71.** No prazo de até vinte e quatro meses poderá haver a revisão do funcionamento da carreira e remuneração dos profissionais da saúde, por iniciativa do Executivo, por Lei.

**Art. 72.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial os artigos 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da Lei nº 6.064, de 2005, e os Decretos Municipais n/s. 23.379, de 22 de agosto de 2005, e 23.863, de 6 de julho de 2006.

**Art. 73.** As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 74.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

NÍVEL MÉDIO				
Qde. Vagas	Denominação	Jornada	Pré-requisitos	CBO*
30	Condutor de Veículos de Urgência	40 hs	Ensino Médio Completo, conhecimento da Linguagem Q, CNH Categoria D, conhecimento da malha viária do Município de Guarulhos	782310
50	Oficial de Controle Animal	40 hs	Ensino Médio Completo	6210
19	Rádio Operador	40 hs	Ensino Médio Completo, conhecimento em Linguagem Q, Informática e malha viária do Município de Guarulhos	422220

NÍVEL SUPERIOR				
Qde. Vagas	Denominação	Jornada	Pré-requisitos	CBO*
50	Enfermeiro da Família	40 hs	Superior na área e respectivo registro	223505
10	Especialista em Saúde	30 hs	Para atuar exclusivamente em Educação em Saúde, com graduação em Psicologia, Serviço Social, Comunicação Social, Pedagogia ou Sociologia, com Especialização em Saúde Pública, Educação em Saúde, Saúde Coletiva, Administração Hospitalar e respectivo registro	515105
35	Médico Substituto	40 hs	Superior na área, Especialização reconhecida quando for o caso e respectivo registro	2231

\* CBO - Código Brasileiro de Ocupações

**ANEXO V  
DO QUADRO DE FUNÇÕES VAGAS EXTINTAS E A SEREM EXTINTAS  
NÍVEL FUNDAMENTAL**

Denominação atual	Jornada	Extintas	a serem extintas
Auxiliar de Laboratório III	24 hs	12	17
Auxiliar de Laboratório II	22 hs	4	0
Operador de Câmara Escura III	22 hs	5	8
Operador de Câmara Escura II	22 hs	2	0

NÍVEL MÉDIO				
Denominação atual	Jornada	Extintas	a serem extintas	
Atendente de Consultório Dentário Plantonista III	12 hs	1	2	
Atendente de Consultório Dentário Plantonista II	12 hs	3	0	
Técnico em Nutrição II	40 hs	1	0	

NÍVEL SUPERIOR				
Denominação atual	Jornada	Extintas	a serem extintas	
Cirurgião Dentista Plantonista III	12 hs	9	3	
Cirurgião Dentista Plantonista II	12 hs	3	0	
Cirurgião Dentista Legista III	20 hs	3	0	
Fisioterapeuta II	30 hs	2	0	
Técnico em Ortopédia III	22 hs	0	1	
Técnico em Ortopédia II	22 hs	1	0	

**ANEXO VI  
DOS PRÉ-REQUISITOS  
NÍVEL FUNDAMENTAL**

Emprego Público	Pré-requisito
Agente de Serviços de Saúde	Ensino Fundamental Completo
Auxiliar em Saúde	Ensino Fundamental Completo, Curso de Auxiliar de Enfermagem, Curso de Imobilização Ortopédica e respectivo registro

NÍVEL MÉDIO	
Emprego Público	Pré-requisito
Auxiliar de Consultório Dentário	Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Básica de Auxiliar de Consultório Dentário
Técnico de Saúde	Ensino Médio Completo ou Curso Técnico em Prótese Dentária, Necropsia, Enfermagem, Higiene Dentária, Nutrição, Radiologia e respectivo registro
Técnico de Diagnósticos	Ensino Médio Completo ou Curso Técnico em Análises Clínicas, Patologia Clínica, Eletroencefalografia e respectivo registro

NÍVEL SUPERIOR	
Emprego Público	Pré-requisito
Cirurgião Dentista	Superior na área, Especialização reconhecida quando for o caso e respectivo registro
Especialista em Saúde	Superior em Biologia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Psicologia, Serviço Social, Terapia Ocupacional e respectivo registro; e para atuar exclusivamente em Educação em Saúde, com graduação em Psicologia, Comunicação Social, Sociologia ou Serviço Social e respectivo registro
Enfermeiro	Superior na área e respectivo registro
Enfermeiro da Família	Superior na área e respectivo registro
Médico	Superior na área, Especialização reconhecida quando for o caso e respectivo registro
Médico Veterinário	Superior na área e respectivo registro
Médico de Família	Superior na área, Especialização reconhecida e respectivo registro
Médico Plantonista	Superior na área, Especialização reconhecida quando for o caso e respectivo registro
Médico Substituto	Superior na área, Especialização reconhecida quando for o caso e respectivo registro

**ANEXO I  
DO REENQUADRAMENTO DOS EMPREGOS  
NÍVEL FUNDAMENTAL**

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
Denominação Atual	Qde. Vagas	Jornada	Nova Denominação	Qde. Vagas	Jornada
Agente de Controle de Zoonoses III	55	40 hs	Agente de Serviços de Saúde	55	40 hs
Ajudante de Necropsia III	12	33 hs	Agente de Serviços de Saúde	12	40 hs
Auxiliar de Enfermagem III	1299	36 hs	Auxiliar em Saúde	1299	36 hs
Auxiliar de Imobilização Ortopédica III	19	40 hs	Auxiliar em Saúde	19	36 hs

**ANEXO II  
DO REENQUADRAMENTO DOS EMPREGOS  
NÍVEL MÉDIO**

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
Denominação Atual	Qde. Vagas	Jornada	Nova Denominação	Qde. Vagas	Jornada
Atendente de Consultório Dentário III	166	40 hs	Auxiliar de Consultório Dentário	166	40 hs
Auxiliar de Necropsia III	10	40 hs	Técnico de Saúde	10	40 hs
Prático em Farmácia	144	40 hs	Prático de Farmácia	144	40 hs
Protético Dentário III	2	22 hs	Técnico de Saúde	29	40 hs
Protético Dentário II	27	40 hs			
Técnico em Eletroencefalografia III	4	22 hs	Técnico de Diagnósticos	4	24 hs
Técnico em Enfermagem III	85	40 hs	Técnico de Saúde	85	40 hs
Técnico em Higiene Dentária III	42	40 hs	Técnico de Saúde	42	40 hs
Técnico em Laboratório de Análises Clínicas III	75	24 hs	Técnico de Diagnósticos	75	24 hs
Técnico em Nutrição III	7	40 hs	Técnico de Saúde	7	40 hs
Técnico em Patologia Clínica III	4	24 hs	Técnico de Diagnósticos	4	24 hs
Técnico em Raio X III	80	22 hs	Técnico de Saúde	80	24 hs

**ANEXO III  
DO REENQUADRAMENTO DOS EMPREGOS  
NÍVEL SUPERIOR**

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
Denominação Atual	Qde. Vagas	Jornada	Nova Denominação	Qde. Vagas	Jornada
Cirurgião Dentista Buco-Maxilo Facial III	30	20 hs	Cirurgião Dentista	30	20 hs
Cirurgião Dentista Endodontista III	12	20 hs	Cirurgião Dentista	12	20 hs
Cirurgião Dentista Especializado em Pacientes Especiais III	8	20 hs	Cirurgião Dentista	8	20 hs
Cirurgião Dentista III	285	20 hs	Cirurgião Dentista	285	20 hs
Cirurgião Dentista Ortodontista III	12	20 hs	Cirurgião Dentista	12	20 hs
Cirurgião Dentista Periodontista III	12	20 hs	Cirurgião Dentista	12	20 hs
Assistente Social III	147	30 hs	Especialista em Saúde	147	30 hs
Biólogo III	02	22 hs	Especialista em Saúde	23	30 hs
Biólogo II	21	30 hs			
Biomedico III	6	30 hs	Especialista em Saúde	6	30 hs
Enfermeiro III	226	30 hs	Enfermeiro	226	30 hs
Enfermeiro Hospitalar III	127	30 hs	Enfermeiro	127	30 hs
Farmacêutico III	37	30 hs	Especialista em Saúde	37	30 hs
Fisioterapeuta III	24	30 hs	Especialista em Saúde	24	30 hs
Fonoaudiólogo	07	22 hs	Especialista em Saúde	35	30 hs
Fonoaudiólogo III	28	30 hs			
Nutricionista III	21	30 hs	Especialista em Saúde	21	30 hs
Psicólogo	53	22 hs	Especialista em Saúde	95	30 hs
Psicólogo III	42	30 hs			
Terapeuta Ocupacional III	17	30 hs	Especialista em Saúde	17	30 hs
Médico III	652	20 hs	Médico	652	20 hs
Médico II	64	24 hs	Médico	64	24 hs
Médico de Família III	114	40 hs	Médico de Família	114	40 hs
Médico Veterinário III	06	20 hs	Médico Veterinário	06	20 hs

**ANEXO IV  
DO QUADRO DOS NOVOS EMPREGOS  
NÍVEL FUNDAMENTAL**

Qde. Vagas	Denominação	Jornada	Pré-requisitos	CBO*
300	Agente de Serviços de Saúde	30 hs	Ensino Fundamental Completo	352210

**ANEXO VII - TABELA SALARIAL**

**ESCALA DE VENCIMENTOS - NÍVEL FUNDAMENTAL - EMPREGOS PÚBLICOS**

Valores em Reais (R\$)

1															
AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE															
Carga Horária 40 horas															
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J					
	896,59	904,32	922,41	940,86	959,67	978,87	998,44	1018,41	1038,78	1059,56					
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N	Grau O	Grau P
	1091,34	1113,17	1135,43	1158,14	1181,31	1204,93	1229,03	1253,61	1278,68	1304,26	1330,34	1356,95	1384,09	1411,77	1440,01

2															
AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE															
Carga Horária 30 horas															
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J					
	664,94	678,24	691,60	705,64	719,75	734,15	748,83	763,81	779,08	794,66					
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N	Grau O	Grau P
	818,50	834,87	851,57	868,60	885,98	903,70	921,77	940,20	959,01	978,19	997,75	1017,71	1038,06	1058,82	1080,00

3															
AUXILIAR EM SAÚDE															
Carga Horária 36 horas															
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J					
	1137,66	1160,41	1183,62	1207,29	1231,44	1256,07	1281,19	1306,81	1332,95	1359,61					
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N	Grau O	Grau P
	1400,40	1429,41	1458,97	1488,11	1517,84	1548,15	1579,07	1609,62	1640,79	1672,60	1704,17	1736,50	1769,61	1803,49	1838,19

**ANEXO VIII - TABELA SALARIAL**

**ESCALA DE VENCIMENTOS - NÍVEL MÉDIO - EMPREGOS PÚBLICOS**

Valores em Reais (R\$)

1															
TÉCNICO DE SAÚDE															
Carga Horária 40 horas															
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J					
	1270,13	1397,53	1425,48	1453,99	1483,07	1512,73	1542,99	1573,85	1605,33	1637,43					
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N	Grau O	Grau P
	1686,56	1720,29	1754,69	1789,79	1825,58	1862,09	1899,34	1937,32	1976,07	2015,59	2055,90	2097,02	2138,96	2181,74	2225,37

2													
RÁDIO OPERADOR CONDUTOR DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO													
Carga Horária 40 horas													
Ref. I													

**ANEXO IX - TABELA SALARIAL**  
**ESCALA DE VENCIMENTOS - NÍVEL SUPERIOR - EMPREGOS PÚBLICOS**

Valores em Real (R\$)

1	CIRURGIÃO DENTISTA								Carga Horária	
									20 horas	
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J
	1821.60	1858.03	1895.19	1933.10	1971.76	2011.19	2051.42			
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J
	2112.96	2155.22	2198.32	2242.29	2287.14	2332.88	2379.54	2427.13	2475.67	2525.18
Ref. III	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J
	2760.14	2815.34	2871.65	2929.08	2987.66					

2	ENFERMEIRO DA FAMÍLIA								Carga Horária	
									40 horas	
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J
	3345.87	3412.79	3481.04	3550.66	3621.68	3694.11	3767.89			
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J
	3881.03	3958.65	4037.83	4118.58	4200.95	4284.97	4370.67	4458.09	4547.25	4638.19
Ref. III	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J
	5069.75	5171.15	5274.57	5380.06	5487.66					

3	ENFERMEIRO BIOMÉDICO FARMACÉUTICO								Carga Horária	
									30 horas	
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J
	1863.54	1900.81	1939.83	1977.60	2017.16	2057.50	2098.65			
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J
	2161.61	2204.84	2249.94	2293.92	2339.79	2386.59	2434.32	2483.01	2532.67	2583.32
Ref. III	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J
	2823.69	2880.16	2937.78	2996.52	3056.45					

4	ESPECIALISTA EM SAÚDE								Carga Horária	
									30 horas	
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J
	1774.80	1810.30	1846.50	1883.43	1921.10	1959.52	1998.71			
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J
	2058.67	2099.85	2141.84	2184.68	2228.38	2272.94	2318.40	2364.77	2412.07	2460.31
Ref. III	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J
	2689.22	2743.01	2797.87	2853.83	2910.90					

5	MÉDICO MÉDICO VETERINÁRIO								Carga Horária	
									20 horas	
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J
	2572.32	2623.77	2676.24	2729.77	2784.36	2840.05	2896.85			
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J
	2983.76	3043.43	3104.30	3166.39	3229.71	3294.31	3360.19	3427.40	3495.95	3565.86
Ref. III	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J
	3897.65	3975.60	4055.11	4136.21	4218.94					

6	MÉDICO								Carga Horária	
									24 horas	
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J
	3086.78	3148.52	3211.49	3275.72	3341.23	3408.05	3476.22			
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J
	3580.50	3652.11	3725.15	3799.66	3875.65	3953.16	4032.23	4112.87	4195.13	4279.03
Ref. III	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J
	4677.17	4770.71	4866.13	4963.45	5062.72					

7	MÉDICO DE FAMÍLIA								Carga Horária	
									40 horas	
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J
	6534.15	6634.15	6734.15	6834.15	6934.15	7034.15	7134.15	7234.15	7334.15	7434.15
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J
	7544.58	7695.27	7849.17	8006.15	8166.28	8329.60	8496.20	8666.12	8839.44	9016.23
Ref. III	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J
	9855.14	10052.24	10253.29	10458.35	10667.52					

8	MÉDICO SUBSTITUTO								Carga Horária	
									40 horas	
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J
	5659.10	5772.28	5887.73	6005.48	6125.59	6248.10	6373.07			
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J
	6564.26	6695.54	6829.45	6966.04	7105.36	7247.47	7392.42	7540.27	7691.07	7844.90
Ref. III	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J
	8574.82	8746.31	8921.24	9099.67	9281.66					

Guarulhos, 3 de abril de 2008

**ELÓI PIETÁ**  
Prefeito Municipal

**Lei nº 6.360**

Projeto de Lei nº 008/2008 de autoria do Executivo Municipal.

**Altera a estrutura organizacional da Secretaria de Assuntos Jurídicos, cria cargos públicos e dá providências correlatas.**

*O Prefeito do Município de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:*

**Art. 1º** Fica incluído na estrutura básica da Secretaria de Assuntos Jurídicos o Departamento Jurídico de Assuntos Fiscais, passando o artigo 6º da Lei nº 4.213, de 30 de dezembro de 1992, a vigorar com o seguinte inciso: "V - Departamento Jurídico de Assuntos Fiscais." (NR)

**Art. 2º** Ficam alterados os incisos II e IV e incluído o inciso VI ao artigo 23 da Lei nº 4.213, de 1992, que trata das atribuições da Secretaria de Assuntos Jurídicos, conforme segue:

- "Art. 23.** .....
- II - coordenação da ação judiciária de defesa do interesse público no processo judicial, cível, trabalhista e fiscal; (NR)
  - IV - assistência judiciária aos municípios legalmente

necessitados na área cível; (NR)

VI - coordenação da política municipal de proteção e defesa do consumidor." (NR)

**Art. 3º** Fica acrescido o artigo 48-A à Lei nº 4.213, de 1992, com a seguinte redação:

**"Art. 48-A.** Compete ao Departamento Jurídico de Assuntos Fiscais, da Secretaria de Assuntos Jurídicos:

- I - superintender e supervisionar as Procuradorias, nas atividades de:
    - a) execução fiscal;
    - b) contencioso judicial fiscal;
  - II - superintender a defesa e a representação judicial do Município nas questões fiscais." (NR)
- Art. 4º** O § 2º do artigo 83 da Lei nº 4.213, de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:
- "§ 2º** Dada a excepcionalidade que reveste as atividades da Secretaria de Assuntos Jurídicos, fica instituído o seguinte nível hierárquico:
- I - Procuradoria e Divisão Administrativa;
  - II - Seção Técnica;
  - III - Seção Administrativa." (NR)
- Art. 5º** Ficam criados e incluídos no Sub-Quadro de Cargos Públicos - I, Tabela I, da Prefeitura de Guarulhos, com jornada de quarenta horas semanais, os cargos abaixo relacionados:

Qde.	Denominação do Cargo	EV	Ref.	Lotação
01	Diretor de Departamento	CC	50	Departamento Jurídico de Assuntos Fiscais
01	Assistente de Diretoria	CC	33	Departamento Jurídico de Assuntos Fiscais
01	Procurador Chefe	CC	49	Departamento Jurídico de Assuntos Fiscais

**Lei nº 6.361**

Projeto de Lei nº 009/2008 de autoria do Executivo Municipal.

**Altera a denominação da Secretaria de Relações do Trabalho para Secretaria do Trabalho, modifica a estrutura organizacional, cria cargos públicos e dá providências correlatas.**

*O Prefeito do Município de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:*

**Art. 1º** A denominação da Secretaria de Relações do Trabalho estabelecida no inciso XI do artigo 2º da Lei nº 4.213, de 30 de dezembro de 1992, fica alterada para **SECRETARIA DO TRABALHO**.

**Art. 2º** A denominação do Departamento de Documentação, Seleção e Emprego constante da estrutura básica da Secretaria do Trabalho, nos termos do inciso II do artigo 13 da Lei nº 4.213, de 1992, fica alterada para Departamento de Trabalho, Emprego e Renda.

**Art. 3º** Fica incluído na estrutura básica da Secretaria do Trabalho o Departamento Administrativo e Financeiro, passando o artigo 13 da Lei nº 4.213, de 1992, a vigorar com o seguinte inciso:

- "IV - Departamento Administrativo e Financeiro." (NR)
- Art. 4º** O artigo 30 da Lei nº 4.213, de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 30.** Compete à Secretaria do Trabalho:
- I - a coordenação e a execução da política pública de trabalho, emprego e renda definidas pelo Governo Municipal e em outras esferas de governo;
  - II - articulação com a iniciativa privada e com as

organizações não-governamentais, nacionais e internacionais, visando a ampliação das ações de apoio ao trabalhador;

III - articulação com os demais órgãos do poder público municipal envolvidos nas atividades de sua área de competência." (NR)

**Art. 5º** O artigo 69 da Lei nº 4.213, de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 69.** Compete ao Departamento de Trabalho, Emprego e Renda, da Secretaria do Trabalho, a implantação, a coordenação e a supervisão das funções do sistema público de políticas de trabalho, emprego e renda." (NR)

**Art. 6º** Fica acrescido o artigo 69-A à Lei nº 4.213, de 1992, com a seguinte redação:

**"Art. 69-A.** Compete ao Departamento Administrativo e Financeiro, da Secretaria do Trabalho:

- I - coordenar e controlar os recursos orçamentários e financeiros no âmbito da Secretaria;
- II - elaborar termos de parceria, de cooperação técnica, contratos e convênios no âmbito da Secretaria;
- III - garantir a prestação de contas pertinentes a

convênios e contratos firmados entre o governo municipal, estadual e federal;

IV - gestão dos recursos humanos conforme orientação da Secretaria de Administração e Modernização;

V - controle dos bens patrimoniais segundo diretrizes estabelecidas pelos órgãos da administração direta;

VI - administração dos serviços de recepção, expediente, malote, copa, limpeza, materiais de uso comum e manutenção predial;

VII - fornecer subsídios para elaboração da lei de diretrizes orçamentárias, da lei orçamentária e do plano plurianual;

VIII - desenvolver sistemas de informática na sua área de atuação;

IX - implantar programas e projetos na área de informática;

X - efetuar a manutenção dos equipamentos;

XI - desenvolver e implementar planos de divulgação relativos aos serviços realizados junto à comunicação." (NR)

**Art. 7º** Ficam criados e incluídos no Sub-Quadro de Cargos Públicos - I, Tabela I, da Prefeitura de Guarulhos, com jornada de quarenta horas semanais, os cargos abaixo relacionados:

Qde.	Denominação do Cargo	EV	Ref.	Lotação
01	Diretor de Departamento	CC	50	Departamento Administrativo e Financeiro
01	Assistente de Diretoria	CC	33	Departamento Administrativo e Financeiro

**Art. 8º** As novas denominações das unidades administrativas atribuídas por esta Lei deverão ser adotadas em todas as normas legais vigentes.

**Art. 9º** Serão efetuados por Decreto do Executivo:

I - o detalhamento das estruturas básicas dos novos departamentos da estrutura organizacional da Secretaria do Trabalho, com a respectiva codificação;

II - a relocação de cargos e de funções públicas relacionadas às unidades administrativas alteradas por esta Lei.

**Art. 10.** As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão pelas dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, obedecidos os preceitos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 11.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 12.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Guarulhos, 3 de abril de 2008

**ELÓI PIETÁ**  
Prefeito Municipal

**Lei nº 6.362**

Projeto de Lei nº 014/2008 de autoria do Executivo Municipal.

**Autoriza a desafetação e a doação de área pública à Fazenda do Estado de São Paulo para a regularização patrimonial da área da Escola Estadual Pastor e Vereador Antonio Grotkowsky e dá outras providências.**

*O Prefeito do Município de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:*

**Art. 1º** Fica desafetada da categoria de bem de uso institucional passando a integrar a categoria dos bens dominicais do Município, a área pública que perfaz um total de 8.978,79m<sup>2</sup> (oito mil, novecentos e setenta e oito metros e setenta e nove decímetros quadrados), inscrita no cadastro imobiliário sob o nº 091.75.48.0001.00.000-3, situada à rua Belém nº 115, loteamento Jardim Novo Portugal, a seguir descrita:

"Uma área de terreno situada entre a Estrada Itaberaba, rua 08 (oito) e rua 06 (seis), parte da quadra H do loteamento denominado Jardim Novo Portugal, perímetro urbano do Distrito, Município e Comarca desta cidade, com a seguinte descrição: tomando-se como ponto de referência o PI da Estrada de Itaberaba que confluência com o alinhamento da rua 08 (oito) e seguindo-se pelo lado direito desta última em

direção e sentido à rua 06 (seis) numa distância de 13,24m vamos encontrar o ponto de partida da área em questão. Deste ponto, segue pelo mesmo lado, direção e sentido numa distância de 41,40m, no rumo 02º40' NW entra em curva à direita de raio = 9,00m, AC = 107º15' e desenvolvimento de 18,82m, segue em reta no rumo 75º25' SE numa distância de 152,50m, deflete à direita 89º35' seguindo-se em reta no rumo 15º NE numa distância de 54,20m, deflete novamente à direita entrando em curva de raio = 100,00m num desenvolvimento de 11,50m, segue em reta no rumo 73º20' SE numa distância de 75,60m, entra em curva à esquerda de raio = 100,00m e desenvolvimento de 48,20m, segue em reta no rumo 87º00' SE numa distância de 4,40m, entra em curva à direita de raio = 9,00m, AC = 84º20' e desenvolvimento de 13,25m, encerrando-se assim a descrição técnica da área, que tem forma irregular, perfazendo um total de 8.978,79m<sup>2</sup> (oito mil, novecentos e setenta e oito metros e setenta e nove decímetros quadrados)".

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a doar o bem público municipal, descrito e caracterizado no artigo anterior, à Fazenda do Estado de São Paulo para regularização patrimonial da área onde está implantada a Escola Estadual Pastor e Vereador Antonio Grotkowsky.

**Art. 3º** A escritura de doação deverá observar o disposto na alínea a, inciso I, do artigo 120 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e adotará para efeito patrimonial o mesmo valor que é atribuído ao imóvel para efeito venal.

**Parágrafo único.** A área pública objeto da doação tem o valor venal correspondente a 895.472,0922 UFGs (oitocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e setenta e dois inteiros e novecentos e vinte e dois décimos milésimo de Unidades Fiscais de Guarulhos).

**Art. 4º** A doação a que se refere a presente Lei terá sempre o caráter de irrevogabilidade e de irrevogabilidade, salvo se for descumprida, pelo donatário, a condição estabelecida no artigo 2º desta Lei.

**Art. 5º** As condições estabelecidas nesta Lei deverão constar obrigatoriamente da escritura de doação a ser lavrada.

**Art. 6º** As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão pelas verbas próprias consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Guarulhos, 3 de abril de 2008

**ELÓI PIETÁ**  
Prefeito Municipal

**DECRETOS**

**Em, 2 de abril de 2008  
DECRETO Nº 25300**

Institui no âmbito do Município de Guarulhos o Programa de LICENÇAS "ON LINE".

**Art. 13.** A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, na qualidade de gestora do *Sistema Licenças "On Line"*, disponibilizará na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Guarulhos, rol de todos os serviços por ela prestados, especialmente no que tange aos procedimentos para concessão de alvarás, licenças, certificados e certidões.

**Parágrafo único.** Estes procedimentos serão regulamentados em normas específicas.

**Art. 14.** Ao término do preenchimento do *Sistema Licenças "On Line"* será emitido boleto bancário destinado ao recolhimento da taxa específica à prestação do serviço solicitado.

**Art. 15.** O *Sistema Licenças "On Line"* somente validará o procedimento após a comprovação do recolhimento da taxa a que se refere o *caput* deste artigo.

**Art. 16.** A comprovação do recolhimento da taxa fará gerar a emissão de um número que, acompanhado da senha inicial, permitirá ao requerente o estabelecimento de comunicação *"on line"* com o departamento responsável pelo serviço da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

#### Das Disposições Finais

**Art. 17.** Todas as declarações inseridas no *Sistema Licenças "On Line"* são de exclusiva responsabilidade do declarante, sujeitas a comprovação.

**Art. 18.** As declarações prestadas de forma inverídica ao *Sistema Licenças "On Line"* sujeitarão o declarante à penalização administrativa, civil e penal correspondente.

**Art. 19.** A fiscalização para comprovação da veracidade das informações inseridas no *Sistema Licenças "On Line"* pelo interessado será realizada por amostragem.

**Art. 20.** As demais Secretarias envolvidas nos processos de análise pelo *Sistema Licenças "On Line"* deverão indicar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano os servidores responsáveis pelas análises solicitadas, para que sejam eles cadastrados e recebam as respectivas senhas de acesso.

**Parágrafo único.** A gerência e a responsabilidade pela disponibilização da senha de acesso aos servidores analistas são da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, que efetuará o cadastro após a indicação dos mencionados servidores por seus respectivos Secretários Municipais.

**Art. 21.** Durante o período de 180 (cento e oitenta) dias após a publicação deste Decreto, permanecerão em vigência os 02 (dois) sistemas atualmente oferecidos pela Prefeitura Municipal de Guarulhos, a saber: Sistema do Fácil e o *Sistema Licenças "On Line"*.

**Parágrafo único.** Após o período estipulado no *caput* deste artigo, vigorará apenas o *Sistema Licenças "On Line"*.

**Art. 22.** Este Decreto destina-se a complementar as normas de procedimento dispostas nas Leis Municipais nºs 4.316/1993, 6.046/2004 e 6.253/2007 e no Decreto Municipal nº 23.202/2005.

**Art. 23.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 25301

Institui Licença Provisória de Funcionamento de Atividades Econômicas e regulamenta o artigo 169 da Lei Municipal nº 6046, de 05 de novembro de 2004 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS ELÓI PIETÁ,** no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta no processo administrativo nº 12.311/2008; considerando o que dispõe sobre a Lei Complementar nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; considerando que o objetivo da Administração Municipal é propiciar o desenvolvimento da cidade; considerando que a formalidade dos estabelecimentos em funcionamento trará benefícios para os empreendedores e para o Município; considerando que atualmente há grande quantidade de processos tramitando nas unidades, devendo ser agilizados e os requerentes beneficiados; e considerando que com esta implantação, a Administração Municipal estará economizando com as fiscalizações a estabelecimentos informais;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituída a Licença Provisória de Funcionamento de Atividades Econômicas pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, período este em que o requerente providenciará a devida regularização para obtenção da Licença de Funcionamento permanente.

**Art. 2º** Excetuem-se do artigo anterior os casos cujas atividades apresentem riscos prejudiciais ao sossego público, que tragam riscos ao meio ambiente e à sociedade civil, e que contenham entre outros:

- I - material inflamável;
- II - aglomeração de pessoas;
- III - atividades potencialmente geradoras de ruídos;
- IV - atividades potencialmente geradoras de radiações;
- V - atividades potencialmente geradoras de gases e/ou fumaças;
- VI - atividades de vendas de produtos que possam dar origem a explosões, exalações de gases ou detritos danosos à saúde; e
- VII - Atividades que possam causar impacto no sistema viário.

**Art. 3º** Para a expedição da Licença Provisória de Funcionamento de Atividades Econômicas, serão exigidos os seguintes documentos:

- I - requerimento padrão;
- II - cópia do IPTU contendo o número da Inscrição Cadastral ou um croqui do quadrilátero onde se localiza o estabelecimento, especificando a metragem do terreno e testada na qual está localizado;
- III - taxa de licença devidamente quitada;
- IV - cópia da inscrição junto ao Cadastro Fiscal Mobiliário - CFM;

V - termo de responsabilidade pela manutenção das condições de uso, bem como pelas informações prestadas.

**Art. 4º** A Licença Provisória deverá ser expedida pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Licenciamento Urbano - SDU-02, desde que atendidas todas as exigências dos artigos anteriores, no prazo de até 30 (trinta) dias.

**Art. 5º** Será cassada a Licença Provisória de Funcionamento, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- I - extinção da empresa por via judicial ou extrajudicial;
- II - quando a atividade exercida estiver em desacordo com a requerida;
- III - quando a atividade causar riscos às pessoas ou

transtornos ao sossego e a ordem pública; e

IV - a critério do interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente.

**Art. 6º** Incluem-se no presente Decreto, desde que requerido conforme artigo 3º, os processos administrativos de pedido de Licença de Funcionamento de Atividades Econômicas em tramitação junto às unidades afetas ao SDU-02, desde que já quitada a taxa de licença.

**Art. 7º** Ficam mantidas as disposições estabelecidas no Título VII do Decreto Municipal nº 23.202, de 09 de maio de 2005, para as demais Licenças de Funcionamento.

**Art. 8º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 25302

Regulamenta a Lei Municipal nº 6.308, de 16 de novembro de 2007, no que se refere ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV do artigo 63 da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta do processo administrativo nº 23.911/2007;

#### DECRETA:

**Art. 1º** O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano é órgão técnico, normativo, consultivo e deliberativo sobre questões relativas à política municipal de desenvolvimento urbano de Guarulhos.

**Art. 2º** No cumprimento de suas finalidades, compete ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano:

I - propor e debater planos, projetos, diretrizes, programas e estratégias visando o desenvolvimento urbano de Guarulhos;

II - acompanhar a implementação das diretrizes estabelecidas na Lei Municipal de Uso, Ocupação e o Parcelamento do Solo, no Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Social, bem como no Estatuto da Cidade e outras legislações pertinentes ao desenvolvimento urbano;

III - debater e emitir parecer sobre proposta de alteração no Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Social, na Lei de Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo, bem como propor normas gerais de direito urbanístico;

IV - deliberar sobre os casos omissos ou aqueles que não se enquadrem na legislação vigente, relacionados com o uso, ocupação e parcelamento do solo;

V - criar câmaras técnicas;

VI - elaborar e publicar resoluções relativas à política municipal de desenvolvimento urbano; e

VII - elaborar e aprovar seu regimento interno.

**Art. 3º** O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU será composto por 16 membros, sendo: **§ 1º** oito (08) membros do Governo Municipal, a saber:

- a) três (03) representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano;
- b) um (01) representante da Secretaria de Habitação;
- c) um (01) representante da Secretaria de Obras e Serviços Públicos;
- d) um (01) representante da Secretaria de Meio Ambiente;
- e) um (01) representante da Secretaria de Transportes e Trânsito;
- f) um (01) representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico; e

g) um (01) representante do SAAE.

**§ 2º** oito (08) membros da sociedade civil, a saber:

- a) um (01) representante de associações de moradores de bairro;
- b) um (01) representante de entidades ambientais;
- c) um (01) representante de universidade, ligado à área de planejamento urbano;
- d) um (01) representante de entidade empresarial;
- e) um (01) representante de entidade de classe de categoria profissional ligado a área de desenvolvimento urbano;
- f) dois (02) representantes de movimento popular ligado a área de desenvolvimento urbano; e
- g) um (01) representante de cooperativa habitacional.

**Art. 4º** O Conselho será constituído pelos seguintes órgãos:

- I - Plenário;
- II - Coordenação; e
- III - Secretaria.

**§ 1º** O Plenário é o órgão soberano do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, compondo-se dos conselheiros, em pleno exercício do mandato.

**§ 2º** A coordenação, de caráter paritário, será composta por dois representantes da sociedade civil, eleito entre seus pares e dois representantes do Governo Municipal, sendo presidida pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.

**§ 3º** A Secretaria será exercida por um servidor municipal, que terá a atribuição de oferecer suporte administrativo ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.

**Art. 5º** Os casos omissos serão decididos pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano através de resolução, publicada no Diário Oficial.

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 25303

Dispõe sobre a criação das Unidades de Planejamento Regional - UPR no Município de Guarulhos, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ,** no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município e o que conta do processo administrativo nº 11.131/2008;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam criadas no Município de Guarulhos as **Unidades de Planejamento Regional - UPR.**

**Parágrafo único.** Entende-se por Unidades de Planejamento Regional - UPR, as porções do território municipal que apresentam características físico-territoriais e administrativas semelhantes, tratando-se de um instrumento cartográfico referencial.

**Art. 2º** As Secretarias Municipais, Coordenadorias, Autarquias, e outras entidades municipais, deverão utilizar e aplicar como instrumento cartográfico referencial, o das Unidades de Planejamento Regional - UPR, no desenvolvimento de suas políticas públicas, possibilitando alimentar permanentemente, o **Sistema de Informações de Planejamento.**

**Parágrafo único.** Para a efetivação do **Sistema de Informações de Planejamento**, deverá ser efetuado a

coleta de dados e o monitoramento das transformações urbanas no desenvolvimento das políticas públicas, na organização do território, no crescimento da cidade e na melhoria da qualidade de vida da população.

**Art. 3º** O território municipal fica subdividido em 11 (onze) Unidades de Planejamento Regional - UPR, a saber:

**I - Unidade de Planejamento Regional - Centro, possui:**

- a) como característica, áreas providas de infra - estrutura urbana, com incidência dos usos habitacionais, comerciais e prestadores de serviços, com potencial de atração de investimentos imobiliários;
- b) descrição técnica conforme Anexo I deste Decreto.

**II - Unidade de Planejamento Regional - Vila Galvão, possui:**

- a) como característica, áreas providas de infra - estrutura urbana, com incidência dos usos habitacionais, comerciais e prestadores de serviços, com potencial de atração de investimentos imobiliários;
- b) descrição técnica conforme Anexo II deste Decreto.

**III - Unidade de Planejamento Regional - Taboão, possui:**

- a) como característica, áreas providas de infra - estrutura urbana, com incidência dos usos habitacionais, comerciais e prestadores de serviços, com potencial de atração de investimentos imobiliários;
- b) descrição técnica conforme Anexo III deste Decreto.

**IV - Unidade de Planejamento Regional - São João, possui:**

- a) como característica porções do território municipal em expansão, onde há disponibilidade de áreas livres com potencial de desenvolvimento, para os usos habitacionais, comerciais, prestadores de serviços e indústrias não poluidoras;
- b) descrição técnica conforme Anexo IV deste Decreto.

**V - Unidade de Planejamento Regional - Bonsucesso, possui:**

- a) como característica porções do território municipal com baixa densidade populacional, em expansão, onde há disponibilidade de áreas livres com potencial de desenvolvimento, para os usos habitacionais, comerciais, prestadores de serviços e indústrias não poluidoras, compatibilizando-se com o uso rural - urbano;
- b) descrição técnica conforme Anexo V deste Decreto.

**VI - Unidade de Planejamento Regional - Cumbica, possui:**

- a) como característica áreas com predominância industrial e disponibilidade de áreas livres com potencialidade para atração de investimentos imobiliários, tanto para os usos industriais como comerciais e prestadores de serviços;
- b) descrição técnica conforme Anexo VI deste Decreto.

**VII - Unidade de Planejamento Regional - Pimentas, possui:**

- a) como característica porções do território municipal com alta densidade populacional, em expansão, onde se verifica a incidência de novos empreendimentos habitacionais, comerciais, prestadores de serviços e industriais;
- b) descrição técnica conforme Anexo VII deste Decreto.

**VIII - Unidade de Planejamento Regional - Cabuçu, possui:**

- a) como característica porção do território municipal com característica Geo-Ambiental, rica em recursos hídricos, confrontante com o Parque Estadual da Cantareira - Núcleo Cabuçu, pertencente ao município de Guarulhos e inserida na Área de Proteção Ambiental do Cabuçu - Tanque Grande;
- b) descrição técnica conforme Anexo VIII deste Decreto.

**IX - Unidade de Planejamento Regional - Tanque Grande, possui:**

- a) como característica Geo-Ambiental, sendo o único manancial que nasce em Guarulhos e estando inserida na Área de Proteção Ambiental Cabuçu - Tanque Grande, visando a conservação dos remanescentes florestais e dos recursos hídricos.
- b) descrição técnica conforme Anexo IX deste Decreto.

**X - Unidade de Planejamento Regional - Capelinha, possui:**

- a) como característica porções do território municipal denominadas Geo-Ambiental com remanescentes florestais, espécies da fauna e da flora, que possui o mais importante e raros exemplares de sítios arqueológicos associados à mineração de ouro no período colonial, denominado Sítio Arqueológico do Garimpo de Ouro do Ribeirão das Lavras, que se encontra em processo de tombamento junto ao órgão estadual competente;
- b) descrição técnica conforme Anexo X deste Decreto.

**XI - Unidade de Planejamento Regional - Jaguari, possui:**

- a) como característica porções do território municipal denominadas Geo-Ambiental e Rural, com espécies diversificadas da fauna e da flora, rica em recursos hídricos, estando inserida na Área de Proteção Ambiental do Rio Paraíba do Sul;
- b) descrição técnica conforme Anexo XI deste Decreto.

**Parágrafo único.** Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45º WGR, tendo como o Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

**Art. 4º** Para cada Unidade de Planejamento Regional - UPR será elaborado o Plano Diretor Regional, conforme estabelecido no Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Social do Município, sob a coordenação da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

**Art. 5º** Para a elaboração do Plano Diretor Regional de cada Unidade de Planejamento Regional, será constituído um Grupo de Trabalho intersecretarial e multi-disciplinar.

**Art. 6º** O Anexo XII - Mapa das Unidades de Planejamento Regional - UPR, é parte integrante deste Decreto.

**Art. 7º** As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto, correrão por conta de verbas próprias, consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 8º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos Municipais nºs. 8.616/1982 e 10.175/1983.

#### Anexos I ao XI do Decreto nº 25303

A íntegra dos Anexos I ao XI deste Decreto está publicada e disponível no site [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) Legislação.

Em, 3 de abril de 2008.

#### DECRETO Nº 25304

Cria o Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGI-M, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIV do artigo 63 da Lei Orgânica do Município e, considerando o constante do Processo

nº 4892/2008;

CONSIDERANDO a instituição, pela Lei Federal nº 11.530, de 24 de outubro de 2007, do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI, a ser executado pela União, por meio da articulação dos órgãos federais, em regime de cooperação com Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO que o PRONASCI destina-se à prevenção, controle e repressão da criminalidade, atuando em suas raízes socioculturais, articulando ações de segurança pública e das políticas sociais;

CONSIDERANDO que o Município de Guarulhos aderiu ao PRONASCI por meio do Convênio de Cooperação Federativa MJ nº 14/2007, celebrado com a União, por intermédio do Ministério da Justiça;

CONSIDERANDO, finalmente, que, por força do referido convênio, incumbe ao Município, dentre outras atribuições, criar o Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGI-M;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica criado o Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGI-M, vinculado ao Gabinete do Prefeito, instância colegiada de deliberação e coordenação, no âmbito do Município de Guarulhos, do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI, instituído pela Lei Federal nº 11.530, de 24 de outubro de 2007.

**Parágrafo único.** As decisões do Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGI-M deverão ser tomadas em comum acordo entre os seus membros, respeitadas as autonomias institucionais dos órgãos que representam.

**Art. 2º** O Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGI-M será composto pelos seguintes membros:

- I - Prefeito Municipal de Guarulhos;
- II - autoridades municipais responsáveis pela segurança pública e defesa social:
  - a) Secretário Municipal para Assuntos de Segurança Pública;
  - b) Comandante da Guarda Civil Municipal;
  - c) Diretor do Departamento de Defesa Civil Municipal;
  - III - autoridades municipais responsáveis pelas ações sociais preventivas:
    - a) Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania;
    - b) Secretário Municipal da Saúde;
    - c) Coordenadora Municipal da Mulher e Igualdade Racial;
    - d) Coordenadora Municipal do Fundo Social de Solidariedade.

IV - autoridades do Governo do Estado de São Paulo que atuem no Município:

- a) Delegado Seccional da Polícia Civil;
- b) Delegado Titular do 1º Distrito Policial;
- c) Comandante do CPAM - 7 da Polícia Militar;
- d) Comandante do 15º Batalhão da Polícia Militar;
- e) Comandante do 31º Batalhão da Polícia Militar;
- f) Comandante do 44º Batalhão da Polícia Militar;
- g) Comandante do Corpo de Bombeiros;
- h) representante do Instituto de Criminalística;
- i) representante do Instituto Médico Legal;
- V - autoridades do Ministério da Justiça:
  - a) representante da Coordenadoria Estadual do PRONASCI;
  - b) representante da Polícia Federal;
  - c) representante da Polícia Rodoviária Federal;
  - VI - Membros dos Conselhos Comunitários de Segurança:
    - a) dois representantes dos CONSEGS
    - VII - Secretaria Executiva.

**§ 1º** O Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGI-M assegurará a participação, na condição de convidados, de representantes da Magistratura, do Ministério Público, da Defensoria Pública, Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e mais outros representantes de órgãos ou entidades por deliberação do Gabinete de Gestão Integrada Municipal.

**§ 2º** Incumbirá ao Município formalizar o instrumento adequado para garantir a participação dos órgãos do Governo do Estado de São Paulo previstos no inciso IV do *caput* deste artigo.

**§ 3º** A Secretaria Executiva do Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGI-M ficará sob a responsabilidade do Secretário Municipal para Assuntos de Segurança Pública.

**Art. 3º** O Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGI-M contará com a seguinte estrutura:

- I - Colegiado Pleno do GGI-M, instância superior com funções de coordenação e deliberação;
- II - Secretaria Executiva, responsável pela gestão e execução das deliberações do GGI-M e pela coordenação das ações preventivas do PRONASCI;
- III - Observatório de Segurança Pública, ao qual caberá organizar e analisar os dados sobre a violência e a criminalidade local, a partir das fontes públicas de informações, bem como monitorar a efetividade das ações de segurança pública no Município;

IV - Estrutura de Formação e Qualificação com o auxílio da rede de telecentros, em parceria com o Ministério da Justiça;

V - Sistema de Vídeo-Monitoramento a ser implantado pelo Município e os demais órgãos com representação no GGI-M.

**Art. 4º** O Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGI-M deverá interagir com os fóruns municipais e comunitários de segurança, visando o estabelecimento da política municipal preventiva de segurança pública.

**Art. 5º** O Prefeito formalizará, mediante portaria, a designação dos agentes públicos que comporão o Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGI-M, inclusive dos indicados como representantes dos órgãos referidos nos incisos IV, V e VI do *caput* do artigo 2º deste Decreto, titulares e respectivos suplentes.

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 25305

Dispõe sobre denominação de via pública de ESTRADA MARTIN LUTHER KING.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ,** no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XIV e XXIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta no processo administrativo nº 249/2008;

#### DECRETA:

**Art. 1º** A atual Estrada do Taboão ou da Conceição, sem nomenclatura oficial, localizada no Bairro Bananal, com início na Estrada Elenco e término na Estrada do Sabão, passa a denominar-se oficialmente: ESTRADA MARTIN LUTHER KING.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 25306**

Dispõe sobre reclassificação de função.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no artigo 23 da Lei Municipal nº 4.274/93;

**DECRETA:**

**Art. 1º** A função de Bibliotecário III, fica reclassificada na Tabela I do Nível Universitário do Quadro Variável para a ref. 9.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 25307**

**Altera a composição do Conselho Municipal de Saúde. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV, artigo 63, da Lei Orgânica do Município e conforme consta no processo administrativo nº 9.365/2008;

**PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV, artigo 63, da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta no artigo 10 da Lei Municipal 6010, de 12 de abril de 2004 e conforme consta no Processo Administrativo nº 46.288/2003;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada a composição dos membros integrantes do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, constituído pelo Decreto Municipal nº 24.673, de 20 de agosto de 2007, conforme segue:

**REPRESENTANTES DO SEGMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**

**I – Associações de Bairro/Comitês de Saúde:**

**Comitê Popular de Saúde dos Pimentas EXCLUIR**

**Titular:** Aurelice Evangelista Alves

**Suplente:** Maria do Socorro Costa Rodrigues

**INCLUIR**

**Titular:** Maria do Socorro Costa Rodrigues

**Suplente:** Waldir Torres de Lima

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 25308**

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa em ação do quadro de detalhamento da despesa.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 12, da Lei Municipal nº 6.170, de 26 de julho de 2.006 e no artigo 7º, da Lei Municipal nº 6.337, de 26 de dezembro de 2007 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 9.365/2008;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluído o elemento de despesa ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Elemento de Despesa
2710.0812200252.109.01.110000.3390xx	92

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 25309**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 34.000,00.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.337, de 26 de dezembro de 2007 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 9.365/2008;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0910.1512200332.105.01.110000.449051	Manutenção e Conservação de Unidades Municipais	30.000,00
2710.0812200252.109.01.110000.339092	Gestão e Administração do Programa	4.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>34.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
2710.0812200252.109.01.110000.339039	Gestão e Administração do Programa	34.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>34.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 25310**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 514.959,80.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.337, de 26 de dezembro de 2007 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.385/2008;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 514.959,80 (quinhentos e quatorze mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
2110.1612200292.109.01.110000.339036	Gestão e Administração do Programa	24.000,00
2110.1648200291.040.01.110000.339039	Urbanização de Favelas e Ocupações	189.799,80
2191.1648200291.040.05.100019.339035	Urbanização de Favelas e Ocupações	301.160,00
<b>TOTAL</b>		<b>514.959,80</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
2110.1648200291.039.01.110000.339039	Loteamentos Irregulares, Clandestinos e de Áreas Públicas Ocupadas e Consolidadas	213.799,80
2191.1648200291.040.05.100019.449051	Urbanização de Favelas e Ocupações	301.160,00
<b>TOTAL</b>		<b>514.959,80</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 25311**

Dispõe sobre a permissão de uso, a título precário e gratuito, de bens móveis da Municipalidade, ao **LAR DAS CRIANÇAS MARIA ANGELINA**.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XIV e XV, do artigo 63, c/c o artigo 122, parágrafo 3º, ambos da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta do processo administrativo nº 5.072/2008;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a permissão de uso, a título precário e gratuito, dos bens móveis constantes no **Anexo Único, ao LAR DAS CRIANÇAS MARIA ANGELINA**.

**Art. 2º** Os bens relacionados no Anexo Único deste Decreto destinar-se-ão exclusivamente ao uso das atividades desenvolvidas pela permissionária, decorrentes do **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO**, celebrado em 09 de janeiro de 2002 e renovado em 14 de dezembro de 2007, sendo proibida a transferência, a qualquer título, dos direitos decorrentes desta permissão.

**Art. 3º** Obriga-se a permissionária a zelar pela eficiente conservação dos objetos permissionados, defendendo-os da turbacão por terceiros, sendo responsável pelos danos e/ou prejuízos que neles venha causar e/ou permitir, de modo a poder restituí-los, quando solicitados, quando cessarem suas atividades decorrentes do convênio mencionado no artigo anterior ou quando os bens não mais apresentarem condições de uso, mantendo-os, enquanto perdurar a permissão, na qualidade de fiel depositária.

**Art. 4º** Ficando comprovado que os bens são necessários à Prefeitura ou quando ocorrer inadimplemento de qualquer das cláusulas contidas no Termo Administrativo de Permissão de Uso, a Municipalidade através de ato administrativo deverá declarar a plena rescindibilidade da presente permissão, sem que esta fique com isto obrigada a pagar a permissionária indenização de qualquer espécie, e a qualquer título, ainda que se refira a conservação, pois estas serão revertidas automaticamente ao Patrimônio Público.

**Art. 5º** A presente permissão será concretizada mediante Termo Administrativo de Recebimento e Adesão aos termos deste Decreto, a ser lavrado pelo Departamento de Serviços Gerais da Secretaria de Administração e Modernização, que integrará o presente ato.

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 25311**

Nº PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	MARCA
17455	Cadeira infantil	Barga
17456	Cadeira infantil	Barga
17612	Cadeira infantil	Barga
17620	Cadeira infantil	Barga
17621	Cadeira infantil	Barga
17772	Cadeira infantil	Barga
18271	Cadeira infantil	Barga
18596	Cadeira infantil	Barga
25128	Cadeira infantil	Barga
28205	Cadeira infantil	Barga
28237	Cadeira infantil	Barga
28251	Cadeira infantil	Barga
28352	Cadeira infantil	Barga
28533	Cadeira infantil	Barga
28586	Cadeira infantil	Barga
28588	Cadeira infantil	Barga
28598	Cadeira infantil	Barga
28672	Cadeira infantil	Barga
28693	Cadeira infantil	Barga
28702	Cadeira infantil	Barga
30426	Cadeira infantil	Barga
30441	Cadeira infantil	Barga
30450	Cadeira infantil	Barga
30580	Cadeira infantil	Barga
30602	Cadeira infantil	Barga
30612	Cadeira infantil	Barga
30626	Cadeira infantil	Barga
30629	Cadeira infantil	Barga
30644	Cadeira infantil	Barga
30659	Cadeira infantil	Barga
30665	Cadeira infantil	Barga
30678	Cadeira infantil	Barga
30704	Cadeira infantil	Barga
30705	Cadeira infantil	Barga
30706	Cadeira infantil	Barga
30711	Cadeira infantil	Barga

30719	Cadeira infantil	Barga
30724	Cadeira infantil	Barga
30728	Cadeira infantil	Barga
30738	Cadeira infantil	Barga
30740	Cadeira infantil	Barga
30741	Cadeira infantil	Barga
30744	Cadeira infantil	Barga
30746	Cadeira infantil	Barga
30788	Cadeira infantil	Barga
30828	Cadeira infantil	Barga
30911	Cadeira infantil	Barga
30926	Cadeira infantil	Barga
30948	Cadeira infantil	Barga
30953	Cadeira infantil	Barga
30957	Cadeira infantil	Barga
30960	Cadeira infantil	Barga
30983	Cadeira infantil	Barga
30984	Cadeira infantil	Barga
31003	Cadeira infantil	Barga
31006	Cadeira infantil	Barga
31016	Cadeira infantil	Barga
31024	Cadeira infantil	Barga
31045	Cadeira infantil	Barga
31050	Cadeira infantil	Barga
31051	Cadeira infantil	Barga
31065	Cadeira infantil	Barga
31082	Cadeira infantil	Barga
31094	Cadeira infantil	Barga
31108	Cadeira infantil	Barga
31117	Cadeira infantil	Barga
31123	Cadeira infantil	Barga
31137	Cadeira infantil	Barga
31141	Cadeira infantil	Barga
31143	Cadeira infantil	Barga
31147	Cadeira infantil	Barga
31149	Cadeira infantil	Barga
31157	Cadeira infantil	Barga
34815	Cadeira infantil	Barga
34829	Cadeira infantil	Barga
34848	Cadeira infantil	Barga
34884	Cadeira infantil	Barga
34887	Cadeira infantil	Barga
35033	Cadeira infantil	Barga
35040	Cadeira infantil	Barga
35112	Cadeira infantil	Barga
35154	Cadeira infantil	Barga
35191	Cadeira infantil	Barga
35205	Cadeira infantil	Barga
35259	Cadeira infantil	Barga
17458	Cadeira infantil	Barga
17462	Cadeira infantil	Barga
17798	Cadeira infantil	Barga
17623	Cadeira infantil	Barga
17610	Cadeira infantil	Barga
17618	Cadeira infantil	Barga
17779	Cadeira infantil	Barga
17424	Cadeira infantil	Barga
17452	Cadeira infantil	Barga
17608	Cadeira infantil	Barga
17626	Cadeira infantil	Barga
17459	Cadeira infantil	Barga
17625	Cadeira infantil	Barga
28680	Cadeira infantil	Barga
30583	Cadeira infantil	Barga
31078	Cadeira infantil	Barga
15001	Cadeira infantil	Barga
28614	Cadeira infantil	Barga
31091	Cadeira infantil	Barga
30641	Cadeira infantil	Barga
14946	Mesa Infantil	Barga
14950	Mesa Infantil	Barga
17231	Mesa Infantil	Barga
18761	Mesa Infantil	Barga
18885	Mesa Infantil	Barga
18980	Mesa Infantil	Barga
25327	Mesa Infantil	Barga
28446	Mesa Infantil	Barga
28451	Mesa Infantil	Barga
28488	Mesa Infantil	Barga
28509	Mesa Infantil	Barga
34404	Mesa Infantil	Barga
49905	Mesa Infantil	Barga
50084	Mesa Infantil	Barga
58870	Mesa Infantil	Barga
61841	Mesa Infantil	Metálica
64413	Mesa Infantil	Desk
64423	Mesa Infantil	Desk
64429	Mesa Infantil	Desk
64450	Mesa Infantil	Desk
64495	Mesa Infantil	Desk
82439	Mesa Professor	Dicarflex
82485	Mesa Professor	Dicarflex
82518	Mesa Professor	Dicarflex
139210	Estante	Funari
139245	Estante	Funari
139255	Estante	Funari

**PORTARIAS**

Em, 3 de abril de 2008.

**PORTARIA Nº 651/2008-GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV, artigo 63, da Lei Orgânica do Município e conforme consta do memorando nº 081/2008-SOSP;

**RESOLVE:**

**1 - NOMEAR**, os servidores relacionados, para compor a **Comissão de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia**, conforme segue:

- PRESIDENTE:**  
 Maria Izabel Alves Ribeiro
- VICE-PRESIDENTE:**  
 Sueli Aparecida Gorgone Barbosa
- MEMBROS:**  
 Angela Yuriko Ikeda  
 Arnaldo Fernandes Perez Junior  
 Carlos Alberto da Silva  
 Daniel Alberto Catelli Amor  
 Cláudio Attili  
 Marília Fornasaro Pelais  
 Matiko Yasunaga

Reginaldo Almeida Martins de Áquila  
 Rosana Belmonte de Campos  
 Sebastião Marques Barbosa Junior  
 Suely Lisanti de Oliveira Corsi  
 Walter Rosa  
 Adriana Maria Battaglia

**SECRETÁRIA:**  
 Fátima Gonçalves Marques

**SECRETÁRIA SUPLENTE:**  
 Anderson Barros de Amorim

**2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 1361/2007-GP.**

**PORTARIA Nº 652/2008-GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV, artigo 63, da Lei Orgânica do Município e conforme consta do memorando nº 080/2008-SOSP;

**RESOLVE:**

**1 - NOMEAR**, os servidores relacionados, para compor a **Comissão Administrativa de Registro Cadastral de Obras e Serviços de Engenharia**, conforme segue:

- PRESIDENTE:**  
 Carlos Alberto da Silva
- MEMBROS:**  
 Sueli Aparecida Gorgone Barbosa  
 Agnes Rosa Sandroni Nardi Sirabelo  
 Moisés Matos Augusto  
 Denise Vieira de Aquino  
 Edimilson Batista de Carvalho  
 Jonathas Duraes Junior  
 Maria Izabel Alves Ribeiro
- SECRETÁRIA:**  
 Sonia Maria de Carvalho Silva
- SECRETÁRIA SUPLENTE:**  
 Maria Michelli Ferreira da Silva
- 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1360/2007-GP.**

**PORTARIA Nº 653/2008-GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV, artigo 63, da Lei Orgânica do Município e conforme consta no processo administrativo nº 24269/2001;

**RESOLVE:**

**1 - Nomear** nos termos da Lei Municipal nº 5739, de 11 de dezembro de 2001, para comporem a **COMISSÃO DA SEMANA DA COLÔNIA PORTUGUESA**, os senhores abaixo relacionados:

- Presidente:**  
 Hélio Donizete Arantes
- Membros:**  
**Secretaria de Cultura**  
 Marcelo José Ribeiro
- Secretaria de Assuntos Legislativos**  
 Maria Isabel Menezes Moya
- Espaço Cultural, Social e Esportivo Fernando Pessoa**  
 Sérgio Oliveira de Matos
- Dalmo César de Matos**
- Rancho Etnográfico de Danças e Cantares Arouquense**

Carlos Alberto Pereira Bento  
 Hermínio João Marques

**2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**PORTARIA Nº 654/2008-GP**

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**EXONERA** a pedido, nos termos do artigo 64, item I da Lei Municipal nº 1.429/68, o servidor **Armando Gomes de Matos** (código 40709), **Secretário (a) Municipal** (128-2), lotado na Secretaria Especial de Assuntos Legislativos.

**PORTARIA Nº 655/2008-GP**

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**EXONERA** a pedido, nos termos do artigo 64, item I da Lei Municipal nº 1.429/68, o servidor **Alexandre Kise** (código 36058), **Secretário (a) Municipal** (128-12), lotado na Secretaria de Meio Ambiente.

**PORTARIA Nº 656/2008-GP**

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**EXONERA** a pedido, nos termos do artigo 64, item I da Lei Municipal nº 1.429/68, o servidora **Helena Regina de Aquino Sena Silva** (código 38516), **Secretário (a) Municipal** (128-19), lotada na Secretaria de Habitação.

**PORTARIA Nº 657/2008-GP**

**PORTARIA Nº 660/2008-GP**

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**EXONERA** a pedido, nos termos do artigo 64, item I da Lei Municipal nº 1.429/68, o servidor **Lindemberg Bonancin Thomé Junior** (código 29423), **Secretário (a) Adjunto** (127-3), lotado na Secretaria de Cultura.

**PORTARIA Nº 661/2008-GP**

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**EXONERA** a pedido, nos termos do artigo 64, item I da Lei Municipal nº 1.429/68, o servidor **Abdo Lcarim Mazloum** (código 40519), **Secretário (a) Adjunto** (127-1), lotado na Secretaria de Administração e Modernização.

**PORTARIA Nº 662/2008-GP**

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**EXONERA** a pedido, nos termos do artigo 64, item I da Lei Municipal nº 1.429/68, o servidor **Valter Ribeiro dos Santos** (código 37661), **Secretário (a) Adjunto** (127-6), lotado na Secretaria de Esportes.

**PORTARIA Nº 663/2008-GP**

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**EXONERA** a pedido, nos termos do artigo 64, item I da Lei Municipal nº 1.429/68, a servidora **Marisa Aparecida de Sá Lima** (código 36919), **Diretor (a) de Departamento** (118-29), lotada na SE04, tornando-se sem efeito a Portaria nº 645/2008-GP, que diz respeito à mesma.

**PORTARIA Nº 664/2008-GP**

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**EXONERA** a pedido, nos termos do artigo 64, item I da Lei Municipal nº 1.429/68, o servidor **Samuel Leib Malecka** (código 36805), **Diretor (a) de Departamento** (118-1), lotado na SC01.

**PORTARIA Nº 665/2008-GP**

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 072/2008-SOSP,

**EXONERA** a pedido, nos termos do artigo 64, item I da Lei Municipal nº 1.429/68, o servidor **Carlos Henrique Bezerra Sampaio Fernandes** (código 41539), **Assessor (a) Técnico de Direção I** (214-8), lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

**PORTARIA Nº 666/2008-GP**

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 1.959/2007-GP, que designou a servidora **Patrícia Pereira Veras** (código 29169), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Coordenador (a)** (225-3), lotada na Coordenadoria de Assuntos Aeroportuários.

**PORTARIA Nº 667/2008-GP**

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**SUSTA** a pedido, os efeitos da Portaria nº 406/2005-GP, que nomeou o servidor **Wanderley Nunes dos Reis** (código 19302), para ocupar em comissão o cargo de **Diretor (a) de Departamento** (118-30), lotado na SM01.

**PORTARIA Nº 668/2008-GP**

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 73/2008-SH,

**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 2.117/2003-GP, que nomeou a servidora **Geraldina Dulceléa Paquiel da Silva** (código 10349), para ocupar em comissão o cargo de **Assistente de Diretoria** (98-47), lotada na SH03.

**PORTARIA Nº 669/2008-GP**

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 63/2008-SCS,

**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 1.163/2005-GP, que nomeou a servidora **Raquel Lopes de Souza Gomes** (código 13895), para ocupar em comissão o cargo de **Assistente de Diretoria** (98-52), lotada na SCS01.

**PORTARIA Nº 670/2008-GP**

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do processo nº 42.287/2007,

**DEMITE** nos termos do artigo 184, inciso II da Lei Municipal nº 1.429/68, a servidora **Manuel Aderito Mendes** (código 22436), **Agente de Fiscalização "G"** (1-13), lotado na SF01.

**PORTARIA Nº 671/2008-GP**

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do processo nº 49.324/2007,

**DEMITE** nos termos do artigo 184, inciso IX da Lei Municipal nº 1.429/68, o servidor **José Izaías Lopes** (código 12830), **Agente de Administração "F"** (14-83), lotado na SN01.

**PORTARIA Nº 672/2008-GP**

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do processo nº 20.987/2007,

**RESOLVE:**

Sustar os efeitos da Portaria nº 1.199/2007-GP, que suspendeu preventivamente a servidora **Mara Rubia Ribeiro da Cunha** (código 6096), **Assistente de Administração – Nível III** (5027-299), lotada na SF01.

**PORTARIA Nº 673/2008-GP**

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta dos memorandos nº 21 e 24/2008-SS11.02.02,

**DISPENSA** do serviço público municipal, por término do contrato de trabalho por prazo determinado, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, lotados conforme segue:

**MÉDICO III (CLÍNICO GERAL)(5500), SS01,**  
1 – A contar de 01.04.2008, **Eduardo da Silva Medeiros Filho** (código 38468)(866),  
3 – A contar de 03.04.2008, **Adair Tadeu Carielo** (código 38581) (804),  
4 – A contar de 04.04.2008, **Samanta Beatriz Fogal** (código 38489)(835),  
5 – A contar de 07.04.2008, **Márcio Ricardo Bartolotti** (código 38404) (837).

**MÉDICO III (SOCORRISTA CLÍNICO GERAL)**  
1 – A contar de 14.04.2008, **Alessandra Cristhiane Figueiredo da Silva** (código 38559)(424), SS03, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para darem quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

**PORTARIA Nº 674/2008-GP**

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do requerimento,

**DISPENSA** a contar de 24.03.2008, do serviço público municipal, o servidor **Valdinei Gomes de Miranda** (código 41094), **Professor (a) de Educação Básica I (Educação Física)** (5708-73), lotado na SE01, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

**PORTARIA Nº 675/2008-GP**

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do processo nº 15.497/2008,

**DISPENSA** do serviço público municipal, por justa causa, nos termos do artigo 482, letra "I" da C.L.T., o servidor **Eduardo Bucciaroni** (código 41170), **Médico (a) III (Especialidade Socorrista Clínico Geral)** (5500-987), lotado na SS01, devendo o mesmo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

**PORTARIA Nº 676/2008-GP**

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do requerimento,

**DISPENSA** do serviço público municipal, a servidora **Orotildes Ramires de Mendonça** (código 3646), **Professor (a) de Educação Básica I** (5708-635), lotada na SE01, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

**PORTARIA Nº 677/2008-GP**

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do processo nº 13.737/2008,

**DISPENSA** do serviço público municipal, por justa causa, nos termos do artigo 482, letra "I" da C.L.T., o servidor **Nelson Vaz** (código 20359), **Pintor III** (5284-45), lotado na SOSP03, devendo o mesmo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

**PORTARIA Nº 678/2008-GP**

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do requerimento,

**DISPENSA** do serviço público municipal, a servidora **Neusa Del Busso Fanucchi** (código 5130), **Cozinheira (o) III** (5096-550), lotada na SE01, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

**PORTARIA Nº 679/2008-GP**

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**DISPENSA** a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, lotados conforme segue:

1 – **Adney Galvão Simões** (código 38830), **Médico (a) III (Especialidade Socorrista Clínico Geral)** (5500-489), Secretaria da Saúde,  
2 – **Sergio Alonson Nannini Junior** (código 39024), **Médico (a) III (Especialidade Socorrista Pediatra)** (5500-698), SS01,  
3 – a contar de 24.03.2008, **Ana Flavia de Almeida Batista Laitano** (código 34983), **Médico (a) III (Especialidade Socorrista Pediatra)** (5500-641), SS03,  
4 – a contar de 06.03.2008, **Edimeia Leite da Silva** (código 26787), **Auxiliar de Enfermagem III** (5140-224), SS03,  
5 – a contar de 01.02.2008, **Fernanda dos Santos** (código 33628), **Auxiliar de Enfermagem III** (5140-664), SS03,  
6 – a contar de 26.03.2008, **Gisele Ribeiro Capelo Caldeira** (código 36354), **Professor (a) de Educação Básica I** (5708-2447), SE01,  
7 – a contar de 01.03.2008, **Ângela da Costa Alves** (código 14719), **Professor (a) de Educação Básica I** (5708-142), SE01,  
8 – a contar de 04.03.2008, **Eliane Honorato Medina** (código 36807), **Professor (a) Adjunto de Educação Básica I** (5709-160), SE01,  
9 – a contar de 01.04.2008, **Marli Pereira Rosario** (código 17645), **Supervisor (a) de Ensino** (5684-7), SE02,  
10 – a contar de 01.02.2008, **Valdelice Cambuy Sebastiani** (código 42182), **Agente de Desenvolvimento**

Infantil (5706-1024), SE01,

11 – a contar de 10.03.2008, **Adelaide Maria Sampaio Ramiro** (código 12769), **Auxiliar de Enfermagem III** (5140-16), SS01,

12 – a contar de 10.02.2008, **Vitor Calandrini de Araújo** (código 40644), **Auxiliar de Enfermagem III** (5140-34), SS01,

13 – a contar de 26.03.2008, **Jocimar Conejo Gimenez** (código 40553), **Agente de Controle dos Vetores de Dengue e Febre Amarela** (8888-38), Secretaria da Saúde, e

14 – a contar de 27.03.2008, **Cleucio Antonio de Souza Junior** (código 35899), **Médico (a) III (Especialidade Socorrista Ginecologista)** (5500-505), SS03, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para darem quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

**PORTARIA Nº 680/2008-GP**

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**CONCEDE** a pedido, a contar de 01.04.2008, excepcionalmente, 01 (um) ano de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos o servidor **Elydio Romano Pateau** (código 42418), **Engenheiro (a) Civil III** (5402-23), lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

**PORTARIA Nº 681/2008-GP**

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV e 107 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

**CONCEDE** a pedido, a contar de 01.04.2008, nos termos do artigo 102 da Lei Municipal nº 1.429/68, 01 (um) ano de licença para tratamento de assuntos particulares ao servidor **Oswaldo Choli Filho** (código 4418), **Agente Público – Nível VI** (142-81), lotado na Secretaria de Assuntos Jurídicos.

**PORTARIA Nº 682/2008-GP**

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

**CONCEDE** a pedido, a contar de 01.04.2008, excepcionalmente, 01 (um) ano de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos à servidora **Edileuza Soares de Camargo** (código 25889), **Diretor (a) de Escola** (5393-94), lotada na SE01.

**PORTARIA Nº 683/2008-GP**

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 605/2008-GP, referente ao ex-servidor **Edison Correa Junior** (código 37370).

**PORTARIA Nº 684/2008-GP**

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 10/2008-SAM01.05.01.01,

**TORNA SEM EFEITO** por não comparecimento, as Portarias abaixo relacionadas, no que dizem respeito aos candidatos admitidos e transferidos para as respectivas funções, lotados conforme segue:

1 - **PORTARIA Nº 307/2008-GP**  
Nome: OCTAVIO FRANCISCO SILVEIRA LARUCCIA  
Função: **ENGENHEIRO (A) CIVIL III** (5402-16) – SDU01

2 - **PORTARIA Nº 308/2008-GP**  
Nome: ANTONIO TEIXEIRA DE FARIA  
Função: **ENGENHEIRO (A) CIVIL III** (5402-19) – SOSP

3 - **PORTARIA Nº 309/2008-GP**  
Nome: ANNA MARGARETH MELO  
Função: **ENGENHEIRO (A) CIVIL III** (5402-35) – SH

4 - **PORTARIA Nº 310/2008-GP**  
Nome: ANDREIA SCALDELARI SANDOR  
Função: **ENGENHEIRO (A) CIVIL III** (5402-29) – SG03

5 - **PORTARIA Nº 314/2008-GP**  
Nome: JULIO CESAR CALEFFI  
Função: **PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (MATEMÁTICA)** (5708-2070) – SE01

6 - **PORTARIA Nº 315/2008-GP**  
Nome: ANGELA PEREIRA OLIVEIRA  
Função: **PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (LÍNGUA E CULTURA ESPANHOLA)** (5708-1731) – SE01

7 - **PORTARIA Nº 316/2008-GP**  
Função: **PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (LÍNGUA E CULTURA PORTUGUESA)** (5708) – SE01

Nome: ANDREIA SCALDELARI SANDOR  
Função: **ENGENHEIRO (A) CIVIL III** (5402-29) – SG03

Nome: JULIO CESAR CALEFFI  
Função: **PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (MATEMÁTICA)** (5708-2070) – SE01

Nome: ANGELA PEREIRA OLIVEIRA  
Função: **PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (LÍNGUA E CULTURA ESPANHOLA)** (5708-1731) – SE01

Nome: ANDREIA SCALDELARI SANDOR  
Função: **ENGENHEIRO (A) CIVIL III** (5402-29) – SG03

Nome: JULIO CESAR CALEFFI  
Função: **PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (MATEMÁTICA)** (5708-2070) – SE01

Nome: ANGELA PEREIRA OLIVEIRA  
Função: **PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (LÍNGUA E CULTURA ESPANHOLA)** (5708-1731) – SE01

Nome: ANDREIA SCALDELARI SANDOR  
Função: **ENGENHEIRO (A) CIVIL III** (5402-29) – SG03

Nome: JULIO CESAR CALEFFI  
Função: **PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (MATEMÁTICA)** (5708-2070) – SE01

Nome: ANGELA PEREIRA OLIVEIRA  
Função: **PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (LÍNGUA E CULTURA ESPANHOLA)** (5708-1731) – SE01

Nome: ANDREIA SCALDELARI SANDOR  
Função: **ENGENHEIRO (A) CIVIL III** (5402-29) – SG03

Nome: JULIO CESAR CALEFFI  
Função: **PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (MATEMÁTICA)** (5708-2070) – SE01

Nome: ANGELA PEREIRA OLIVEIRA  
Função: **PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (LÍNGUA E CULTURA ESPANHOLA)** (5708-1731) – SE01

Nome: ANDREIA SCALDELARI SANDOR  
Função: **ENGENHEIRO (A) CIVIL III** (5402-29) – SG03

Nome: JULIO CESAR CALEFFI  
Função: **PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (MATEMÁTICA)** (5708-2070) – SE01

Nome: ANGELA PEREIRA OLIVEIRA  
Função: **PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (LÍNGUA E CULTURA ESPANHOLA)** (5708-1731) – SE01

Nome: ANDREIA SCALDELARI SANDOR  
Função: **ENGENHEIRO (A) CIVIL III** (5402-29) – SG03

Nome: JULIO CESAR CALEFFI  
Função: **PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (MATEMÁTICA)** (5708-2070) – SE01

Nome: ANGELA PEREIRA OLIVEIRA  
Função: **PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (LÍNGUA E CULTURA ESPANHOLA)** (5708-1731) – SE01

Nome: ANDREIA SCALDELARI SANDOR  
Função: **ENGENHEIRO (A) CIVIL III** (5402-29) – SG03

Nome: JULIO CESAR CALEFFI  
Função: **PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (MATEMÁTICA)** (5708-2070) – SE01

Nome: ANGELA PEREIRA OLIVEIRA  
Função: **PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (LÍNGUA E CULTURA ESPANHOLA)** (5708-1731) – SE01

Nome: ANDREIA SCALDELARI SANDOR  
Função: **ENGENHEIRO (A) CIVIL III** (5402-29) – SG03

Nome: JULIO CESAR CALEFFI  
Função: **PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (MATEMÁTICA)** (5708-2070) – SE01

Nome: ANGELA PEREIRA OLIVEIRA  
Função: **PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (LÍNGUA E CULTURA ESPANHOLA)** (5708-1731) – SE01

Nome: ANDREIA SCALDELARI SANDOR  
Função: **ENGENHEIRO (A) CIVIL III** (5402-29) – SG03

Nome: JULIO CESAR CALEFFI  
Função: **PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁ**

**PORTARIA Nº 688/2008-GP**

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do Edital nº 05/2007-SAM01,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **09.04.2008**;

**Sr. Elaine Neves**, classificada em 7º lugar.

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Médico (a) III (Especialidade Ginecologista)**, SQF-I, EVNU, ref. 11 (5500-505), lotada na SS03, com carga horária de 12 (doze) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** dispensa de Cleucio Antonio de Souza Junior, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

**PORTARIA Nº 689/2008-GP**

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 13/2008-STT02.05 e Edital nº 01/2006,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento **09.04.2008**;

**Sr. Luiz Carlos Dias Santos**, classificado em 158º lugar.

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Agente de Transporte e Trânsito**, SQF-I, EVNM, ref. 14 (5719-18), lotado na STT02, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** dispensa de Marcos dos Santos Ferreira da Silva, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 – Vila Augusta – Guarulhos.

**PORTARIA Nº 690/2008-GP**

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 184/2008-DTDGP e do Edital nº 01/2006-SAM01,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **09.04.2008**;

**Sr. Marcia Cristina Nogueira**, classificada em 217º lugar.

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Cozinheira (o) III**, SQF-I, EVNE, ref. 28 (5096-578), lotada na SE01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** desligamento de Otilia Ribas Pereira, devendo comparecer na Rua Abílio Ramos, nº 122 - Macedo – Guarulhos.

**PORTARIA Nº 691/2008-GP**

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 5.453/99, que autoriza a contratação de pessoal para o atendimento do Plano Municipal de Erradicação do Aedes Aegypti,

Considerando que o pagamento deste pessoal será através de dotação orçamentária específica de acordo com verba repassada aos cofres públicos pelo Fundo Municipal de Saúde, que o processo seletivo foi realizado pela Secretaria da Saúde e o que consta do memorando nº 04/2008-SS11.02.01,

**ADMITE** em caráter emergencial, os candidatos abaixo mencionados, para comparecimento a partir **09.04.2008**, classificados para a função **Agente de Controle dos Vetores de Dengue e Febre Amarela** conforme segue:

**CLAS. NOME DO CANDIDATO**

97 ° **ROSANGELA MARIA ROBERTO DO NASCIMENTO** (47)

98 ° **DAIANE ROCHA MEDEIROS** (55)

99 ° **GUTENBERG MOOSZ FERNADES** (56)

100 ° **CRISTIANO ROSATO** (60)

101 ° **VALTER PINTO DE MORAES** (62)

102 ° **PAULA XAVIER FIDELIS** (66)

103 ° **SARITA QUILICI IBELLI** (70)

104 ° **GLAUCIA MARIA LOPES GARCEZ RIBEIRO** (72)

105 ° **CREUSA GOMES EVANGELISTA** (74)

106 ° **KARINE FARIAS DO NASCIMENTO**(127)

107 ° **ANA MARIA ALVES** (75)

108 ° **CELIA PEREIRA BRASIL DE LIMA** (78)

109 ° **DULCE GONCALVES DA SILVA** (82)

110 ° **ROSANGELA RODRIGUES BARBOSA CAVALCANTE** (84)

111 ° **MARIA DE FATIMA FERNANDES COELHO** (85)

112 ° **PATRICIA SANTOS DO NASCIMENTO** (87)

113 ° **MARCIA AUGUSTA DE ALMEIDA** (89)

114 ° **CARINA DA SILVA FERREIRA** (93)

115 ° **TALITA MONTEIRO SILVA** (97)

116 ° **MARIA APARECIDA ANTONIO** (99)

117 ° **DAVI PAIVA** (100)

118 ° **MARIZETE QUEIROZ ROCHA** (101)

119 ° **KATIA REGINA FERREIRA** (102)

120 ° **ADRIANE AUXILIADORA MOTTA** (103)

121 ° **ROSA CARRAPATO DA CONCEICAO** (110)

122 ° **MARIA HELENA REIS DOS SANTOS** (111)

123 ° **ANA MARIA NEVES ALVES MOURA** (114)

124 ° **FLAVIO PEREIRA MACHADO FARIA** (115)

125 ° **HEIDI ROBERTA GOMES SILVA** (116)

126 ° **TAYRINE MUQUEM MENDES E SOUZA** (118)

127 ° **MARIA LUCIA DOS SANTOS** (120)

128 ° **ALLISON ALVES DE ASSIS** (122)

129 ° **VERA LUCIA BARBOSA** (123)

130 ° **MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA CHAGAS LOPES** (124)

131 ° **ROGERIO DO NASCIMENTO GOMES** (125)

132 ° **JOEL ANTONIO MACEDO DOS SANTOS** (126)

**Prazo:** 12 (doze) meses, mediante contrato por tempo determinado;

**Função: Agente de Controle dos Vetores de Dengue e Febre Amarela** (8888), para 40 (quarenta horas semanais de trabalho);

**Vagas:** 05 (cinco) criadas pela Lei Municipal nº 5.453/99 e 31 (trinta e uma) decorrentes das dispensas de ELISANGELA APARECIDA SEVERO, MARIA DO SOCORRO ROCHA DA SILVA COELHO, VANESSA LETICIA DA COSTA, WESLEI JOSE DUARTE, ANA CRISTINA SOARES RIBEIRO, ADEMIR JOSE BELTRANE FURLAN, RAQUEL MIRANDA DOS SANTOS, RITA CRISTINA BEHERABORDE DE OLIVEIRA, RITA DE KASSIA SOUSA CASTRO DE ALMEIDA, TATIANA APARECIDA DOS SANTOS, ALOIZIA DE SOUZA COSTA, APARECIDA VITORIA DE SOUZA MONTEIRO, MARILI DA SILVA, VALDIR MOTA ROCHA, VERA MARCIA DOS ANJOS CRUS BAPTISTA, SONIA MARIA MACHADO OLIVEIRA, MARIA DO CARMO SILVA LUCENA, JEDEENE ARAUJO SANTANA, GILMAR BEZERRA DE LUCENA, VICENTE BERNARDINO DE CARVALHO, DIVANEIDE DOS REIS, JOSE ROMILDO PINHEIRO BARBOSA, ADRIANE AUXILIADORA MOTTA, GISLENE DE OLIVEIRA PIANCO, CATARINA CANDIDO, LUCIANO CONCEICAO DA SILVA, MARINEUZA FRANCISCO DOS SANTOS, MARCIA VICENTINA DE PAULA SANSEVERO CARVALHO e DJANETE MARIA DOS SANTOS, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

**PORTARIA Nº 692/2008-GP**

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68 e o disposto no Decreto Legislativo nº 17/2004,

**NOMEIA**

**Servidor (a): Paulo Antonio de Moraes** (código 29104), Agente Cultural III (5715); **Para o cargo em comissão: Secretário (a) Municipal**, SQC-I, EVCC, ref. 51 (128-6), lotado na Secretaria de Cultura; **Vaga:** exoneração de Edmilson Souza Santos, sustando-se em decorrência os efeitos da Portaria nº 271/2007-SG/DRA, que diz respeito ao mesmo.

**PORTARIA Nº 693/2008-GP**

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68 e o disposto no Decreto Legislativo nº 17/2004,

**NOMEIA**

**Sr. Maria Salete Marreti; Para o cargo em comissão: Secretário (a) Municipal**, SQC-I, EVCC, ref. 51 (128-7), lotada na Secretaria de Desenvolvimento Urbano; **Vaga:** exoneração de Moacir de Souza, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

**PORTARIA Nº 694/2008-GP**

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68 e o disposto no Decreto Legislativo nº 17/2004,

**NOMEIA**

**Sr. Edivaldo Candido do Carmo; Para o cargo em comissão: Secretário (a) Municipal**, SQC-I, EVCC, ref. 51 (128-19), lotado na Secretaria de Habitação; **Vaga:** exoneração de Helena Regina de Aquino Sena Silva, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

**PORTARIA Nº 695/2008-GP**

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68 e o disposto no Decreto Legislativo nº 17/2004,

**NOMEIA**

**Servidor (a): Fabio Roberto de Moraes Vieira** (código 3393), Assistente de Administração – Nível III (5027); **Para o cargo em comissão: Secretário (a) Municipal**, SQC-I, EVCC, ref. 51 (128-12), lotado na Secretaria de Meio Ambiente; **Vaga:** exoneração de Alexandre Kise.

**PORTARIA Nº 696/2008-GP**

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68 e o disposto no Decreto Legislativo nº 17/2004,

**NOMEIA**

**Sr. José João Bezerra Bicudo; Para o cargo em comissão: Secretário (a) Municipal**, SQC-I, EVCC, ref. 51 (128-2), lotado na Secretaria Especial de Assuntos Legislativos; **Vaga:** exoneração de Armando Gomes de Matos, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

**PORTARIA Nº 697/2008-GP**

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

**NOMEIA**

**Sr. Roberto dos Santos Moreno; Para o cargo em comissão: Coordenador (a)**, SQC-I, EVCC, ref. 51 (225-3), lotado na Coordenadoria de Assuntos Aeroportuários;

**Vaga:** sustação da designação de Patrícia Pereira Veras, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

**PORTARIA Nº 698/2008-GP**

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68 e o disposto no Decreto Legislativo nº 17/2004,

**NOMEIA**

**Sr. Marcelo Mesquita Alves; Para o cargo em comissão: Secretário (a) Adjunto**, SQC-I, EVCC, ref. 50 (127-6), lotado na Secretaria de Esportes; **Vaga:** exoneração de Valter Ribeiro dos Santos.

**PORTARIA Nº 699/2008-GP**

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68, e o disposto no Decreto Legislativo nº 17/2004,

**NOMEIA**

**Servidor (a): Carlos Alberto Marques** (código 15042), Estafeta III (5075); **Para o cargo em comissão: Secretário (a) Adjunto**, SQC-I, EVCC, ref. 50 (127-13), lotado na Secretaria de Relações do Trabalho; **Vaga:** exoneração de Samuel Jacintho de Amorin, sustando-se em decorrência os efeitos da Portaria nº 435/2007-SG/DRA, que diz respeito ao mesmo.

**PORTARIA Nº 700/2008-GP**

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

**NOMEIA**

**Sr. Valter José de Siqueira Mangabeira;**

**Para o cargo em comissão: Diretor (a) de Departamento**, SQC-I, EVCC, ref. 50 (118-1), lotado na SC01;

**Gratificação:** 20%, artigo 22, item II da Lei Municipal nº 4.274/93;

**Vaga:** exoneração de Samuel Leib Malecka.

**PORTARIA Nº 701/2008-GP**

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

**NOMEIA**

**Sr. Flavia Fernanda Fedeli;**

**Para o cargo em comissão: Diretor (a) de Departamento**, SQC-I, EVCC, ref. 50 (118-30), lotada na SM01;

**Gratificação:** 20%, artigo 22, item II da Lei Municipal nº 4.274/93;

**Vaga:** sustação do comissionamento de Wanderley Nunes dos Reis, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

**PORTARIA Nº 702/2008-GP**

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

**NOMEIA**

**Servidora (a): Maria Lucia Lima de Moraes** (código 20066), Cozinheira (o) III (5096);

**Para o cargo em comissão: Diretor (a) de Departamento**, SQC-I, EVCC, ref. 50 (118-29), lotada na SE04;

**Gratificação:** 20%, artigo 22, item II da Lei Municipal nº 4.274/93;

**Vaga:** exoneração de Marisa Aparecida de Sá Lima, sustando-se em decorrência os efeitos da Portaria nº 205/2005-SG/DRA, que diz respeito à mesma.

**PORTARIA Nº 703/2008-GP**

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do memorando nº 97/2008-SJ,

**NOMEIA**

**Sr. Maria Cristina Favoretto;**

**Para o cargo em comissão: Procurador (a) Chefe**, SQC-I, EVCC, ref. 49 (125-7), lotada na SJ03;

**Gratificação:** 15%, artigo 22, item III da Lei nº 4.274/93;

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 6.293/2007.

**PORTARIA Nº 133/2008-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **PAULINO CAETANO DA SILVA**, no uso das atribuições legais,

**R E S O L V E:**

1 - Ficam as codificações das unidades administrativas com base na publicação do decreto abaixo relacionado na seguinte conformidade:

DECRETO Nº 25.299/2008	PARA
<b>NOMENCLATURA</b>	
<b>Departamento de Edificações Públicas</b>	
Seção de Apoio Administrativo	SOSP01.00.02
Divisão Técnica de Supervisão de Obras	SOSP01.03
Seção Técnica de Acompanhamento de Obras	SOSP01.03.01
Seção Técnica de Pesquisa e Custo	SOSP01.03.02
Divisão Técnica de Projetos	SOSP01.04
Seção Técnica de Elaboração de Projetos	SOSP01.04.01
Seção Técnica de Análise de Projetos	SOSP01.04.02
Divisão Técnica de Controle Gerencial	SOSP01.05
Seção Técnica de Gerenciamento de Medições	SOSP01.05.01
Seção Técnica de Documentos	SOSP01.05.02
Departamento de Infra-Estrutura	
Seção de Apoio Administrativo	SOSP02.00.02
Divisão Técnica de Infra-Estrutura	SOSP02.04
Seção Técnica de Fiscalização de Obras Viárias	SOSP02.04.01
Seção Técnica de Gestão de Pavimento	SOSP02.04.02
Divisão Técnica de Macrodrenagem e Contenção de Encostas	SOSP02.05
Seção Técnica de Fiscalização de Obras de Drenagem	SOSP02.05.01
Seção Técnica de Obras Geotécnicas	SOSP02.05.02
Divisão Técnica de Fiscalização de Vias Urbanas	SOSP02.06
Seção Técnica de Fiscalização de Vias Urbanas	SOSP02.06.01
Seção Técnica de Gerenciamento das Permissões de Uso	SOSP02.06.02
Divisão Técnica de Projetos	SOSP02.07
Seção Técnica de Elaboração de Projetos	SOSP02.07.01
Seção Técnica de Análise de Projetos	SOSP02.07.02
2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.	

**PORTARIA Nº 134/2008-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **PAULINO CAETANO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 08/08-SAM01.02.03,

**RETIFICA** as Portarias abaixo relacionadas para fazer constar o que segue:

I – 47/2008-SAM, referente à servidora **Roberta Zanella**, para fazer constar que seu código funcional correto é 20732, e

II – 610/2008-GP, referente ao senhor Laudio Nazaré da Rocha (5124-36), para fazer constar que seu nome correto é **Claudio Nazaré da Rocha**.

**PORTARIA Nº 263/2008-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 149/2008-SDU-GB,

**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 405/2007-SG/DRA, que designou a servidora **Luiza Helena Manzollí** (código 28894), para exercer as funções de **Encarregado (a) de Setor** (119-649), lotada na SDU01.05.03.01.

**PORTARIA Nº 264/2008-SG/DRA**

A Coordenadora do Fundo Social de Solidariedade **MARGARIDA HELENA NOGUEIRA DE PAULA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 126/2008-SAS02.05,

**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 764/2007-SG/DRA, que designou a servidora **Rosana Lima Deterts** (código 19380), para exercer as funções de **Encarregado (a) de Setor** (119-699), lotada na SAS02.05.02.01.

**PORTARIA Nº 265/2008-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 149/2008-SDU-GB,

**DESIGNA**  
**Servidor (a): Rubens Soares da Silva** (código 35266), Trabalhador (a) Braçal III (5124);

**Para: Encarregado (a) de Setor**, SQC-I, EVCC, ref. 31 (119-649), lotado na SDU01.05.03.01;

**Gratificação:** 10%, artigo 22, item IV da Lei Municipal nº 4.274/93;

**Vaga:** sustação da designação de Luiza Helena Manzollí.

**PORTARIA Nº 266/2008-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos **JOÃO MARQUES LUIZ NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 077/2008-SOSP,

**DESIGNA**  
**Servidor (a): Adriana Prana** (código 14788), Estafeta III (5075);

**Para: Encarregado (a) de Setor**, SQC-I, EVCC, ref. 31 (119-604), lotada na SOSP03.04.01.01;

**Gratificação:** 10%, artigo 22, item IV da Lei Municipal nº 4.274/93;

**Vaga:** sustação da designação de Lílana Fazzano de Siqueira.

**PORTARIA Nº 267/2008-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos **JOÃO MARQUES LUIZ NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 079/2008-SOSP,

**DESIGNA**  
**Servidor (a): Eliana Alves de Alencar** (código 19933), Recepcionista III (5112);

**Para: Encarregado (a) de Setor**, SQC-I, EVCC, ref. 31 (119-614), lotada na SOSP03.06.02.03;

**Gratificação:** 10%, artigo 22, item IV da Lei Municipal nº 4.274/93;

**Vaga:** incluída pelo Decreto nº 24.334/2007.

**PORTARIA Nº 268/2008-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos **JOÃO MARQUES LUIZ NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 078/2008-SOSP,

**DESIGNA**  
**Servidor (a): Reinaldo Bandeira** (código 38604), Servicial III (5136);

**Para: Encarregado (a) de Setor**, SQC-I, EVCC, ref. 31 (119-625), lotado na SOSP03.07.04.02;

**Gratificação:** 10%, artigo 22, item IV da Lei Municipal nº 4.274/93;

**Vaga:** incluída pelo Decreto nº 24.334/2007.

**PORTARIA Nº 269/2008-SG/DRA**

A Coordenadora do Fundo Social de Solidariedade **MARGARIDA HELENA NOGUEIRA DE PAULA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 126/2008-SAS02.05,

**DESIGNA**  
**Servidor (a): Giane Aparecida Landim** (código 40026), Agente de Educação Social III (5730);

**Para: Encarregado (a) de Setor**, SQC-I, EVCC, ref. 31 (119-250), lotada na SJ03.02.00.01;

**Gratificação:** 10%, artigo 22, item IV da Lei Municipal nº 4.274/93;

**Vaga:** sustação da designação de Maria de Fátima Almeida.

**PORTARIA Nº 270/2008-SG/DRA**

A Coordenadora do Fundo Social de Solidariedade **MARGARIDA HELENA NOGUEIRA DE PAULA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 126/2008-SAS02.05,

**DESIGNA**  
**Servidor (a): Maria de Deus Oliveira Gomes Torres** (código 24268), Cozinheira (o) III (5096);

**Para: Encarregado (a) de Setor**, SQC-I, EVCC, ref. 31 (119-699), lotada na SAS02.05.02.01;

**Gratificação:** 10%, artigo 22, item IV da Lei Municipal nº 4.274/93;

**Vaga:** sustação da designação de Rosana Lima Deterts.

**PORTARIA Nº 271/2008-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos **JOÃO MARQUES LUIZ NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 076/2008-SOSP,

**DESIGNA**  
**Servidor (a): Lílana Fazzano Siqueira** (código 23039), Agente de Administração G" (13);

**Para: Chefe de Seção Administrativa**, SQC-I, EVCC, ref. 37 (110-376), lotada na SOSP03.06.03;

**Gratificação:** 15%, artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93;

**Vaga:** sustação da designação de Vera Lucia Tourinho Souza, sustando-se em decorrência os efeitos da Portaria nº 143/2007-SG/DRA, que diz respeito à mesma.

**PORTARIA Nº 272/2008-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos **JOÃO MARQUES LUIZ NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92, **DESIGNA a contar de 01.04.2008;**

**Servidor (a): Neusa dos Reis de Oliveira** (código 10295), Assistente de Administração – Nível III (5027);

**Para: Chefe de Seção Administrativa**, SQC-I, EVCC, ref. 37 (110), lotada na SOSP01.00.02;

**Gratificação:** 15%, artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93;

**Vaga:** incluída pelo Decreto nº 25.299/2008.

**PORTARIA Nº 273/2008-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos **JOÃO MARQUES LUIZ NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92, **DESIGNA a contar de 01.04.2008;**

**Servidor (a): Rita de Cássia Carnaes Bueno** (código 5638), Assistente de Administração – Nível III (5027);

**Para: Chefe de Seção Administrativa**, SQC-I, EVCC, ref. 37 (110), lotada na SOSP02.00.02;

**Gratificação:** 15%, artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93;

**Vaga:** incluída pelo Decreto nº 25.299/2008.

**PORTARIA Nº 274/2008-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos **JOÃO MARQUES LUIZ NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92, **DESIGNA a contar de 01.04.2008;**

**Servidor (a): Adriana Maria Battaglia** (código 7381), Arquiteto (a) III (5363);

**Para: Chefe de Seção Técnica**, SQC-I, EVCC, ref. 47 (109), lotada na SOSP01.05.02;

**Gratificação:** 15%, artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93;

**Vaga:** incluída pelo Decreto nº 25.299/2008.

**PORTARIA Nº 275/2008-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos **JOÃO MARQUES LUIZ NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92, **DESIGNA a contar de 01.04.2008;**

**Servidor (a): Agnes Rosa Sandroni Nardi Sirabelo** (código 40635), Cozinheira (o) III (5096);

**Para: Chefe de Seção Técnica**, SQC-I, EVCC, ref. 47 (109), lotada na SOSP01.03.02;

**Gratificação:** 15%, artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93;

**Vaga:** incluída pelo Decreto nº 25.299/2008.

**PORTARIA Nº 276/2008-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos **JOÃO MARQUES LUIZ NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92, **DESIGNA a contar de 01.04.2008;**

**Servidor (a): Edmilson Batista de Carvalho** (código 40240), Engenheiro (a) Civil III (5402);

**Para: Chefe de Seção Técnica**, SQC-I, EVCC, ref. 47 (109), lotado na SOSP02.04.01;

**Gratificação:** 15%, artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93;

**Vaga:** incluída pelo Decreto nº 25.299/2008.

**PORTARIA Nº 277/2008-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos **JOÃO MARQUES LUIZ NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

**PORTARIA Nº 278/2008-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos **JOÃO MARQUES LUIZ NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92, **DESIGNA a contar de 01.04.2008;**

**Servidor (a): Gislaíne Cristina Villela Araújo** (código 40250), Arquiteto (a) (5363);

**Para: Chefe de Seção Técnica**, SQC-I, EVCC, ref. 47 (109), lotada na SOSP02.07.01;

**Gratificação:** 15%, artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93;

**Vaga:** incluída pelo Decreto nº 25.299/2008.

**PORTARIA Nº 279/2008-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos **JOÃO MARQUES LUIZ NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92, **DESIGNA a contar de 01.04.2008;**

**Servidor (a): Ivo Bauer** (código 1628), Engenheiro (a) Civil III (5402);

**Para: Chefe de Seção Técnica**, SQC-I, EVCC, ref. 47 (109), lotado na SOSP02.05.02;

**Gratificação:** 15%, artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93;

**Vaga:** incluída pelo Decreto nº 25.299/2008.

**PORTARIA Nº 280/2008-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos **JOÃO MARQUES LUIZ NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92, **DESIGNA a contar de 01.04.2008;**

**Servidor (a): Jonathan Duraes Junior** (código 41142), Engenheiro (a) Civil III (5402);

**Para: Chefe de Seção Técnica**, SQC-I, EVCC, ref. 47 (109), lotado na SOSP02.05.01;

**Gratificação:** 15%, artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93;

**Vaga:** incluída pelo Decreto nº 25.299/2008.

**PORTARIA Nº 281/2008-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos **JOÃO MARQUES LUIZ NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92, **DESIGNA a contar de 01.04.2008;**

**Servidor (a): José Carlos Diniz** (código 28893), Engenheiro (a) Civil III (5402);

**Para: Chefe de Seção Técnica**, SQC-I, EVCC, ref. 47 (109), lotado na SOSP01.03.01;

**Gratificação:** 15%, artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93;

**Vaga:** incluída pelo Decreto nº 25.299/2008.

**PORTARIA Nº 282/2008-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos **JOÃO MARQUES LUIZ NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92, **DESIGNA a contar de 01.04.2008;**

**Servidor (a): Luiz Thomé** (código 18705), Agente de Administração "F" (14);

**Para: Chefe de Seção Técnica**, SQC-I, EVCC, ref. 47 (109), lotado na SOSP01.05.01;

**Gratificação:** 15%, artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93;

**Vaga:** incluída pelo Decreto nº 25.299/2008.

**PORTARIA Nº 283/2008-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos **JOÃO MARQUES LUIZ NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92, **DESIGNA a contar de 01.04.2008;**

**Servidor (a): Matiko Yasunaga** (código 22916), Agente de Fiscalização "F" (2);

**Para: Chefe de Seção Técnica**, SQC-I, EVCC, ref. 47 (109), lotada na SOSP02.06.01;

**Gratificação:** 15%, artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93;

**Vaga:** incluída pelo Decreto nº 25.299/2008.

**PORTARIA Nº 284/2008-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos **JOÃO MARQUES LUIZ NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92, **DESIGNA a contar de 01.04.2008;**

**Servidor (a): Marcos Ribeiro Gomes** (código 12683), Agente de Fiscalização "G" (1);

**Para: Chefe de Seção Técnica**, SQC-I, EVCC, ref. 47 (109), lotado na SOSP02.06.02;

**Gratificação:** 15%, artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93;

**Vaga:** incluída pelo Decreto nº 25.299/2008.

**PORTARIA Nº 285/2008-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos **JOÃO MARQUES LUIZ NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

**PORTARIA Nº 286/2008-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos **JOÃO MARQUES LUIZ NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

**PORTARIA Nº 294/2008- SG/DRA**

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos **JOÃO MARQUES LUIZ NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92, **DESIGNA a contar de 01.04.2008;**  
**Servidor (a): Valdir Antonucci Minto** (código 7249), Engenheiro (a) Mecânico III (5420);

**Para: Chefe de Divisão Técnica**, SQC-I, EVCC, ref. 49 (106), lotado na SOSP02.05;  
**Gratificação:** 15%, artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93;

**Vaga:** incluída pelo Decreto nº 25.299/2008.  
**PORTARIA Nº 295/2008- SG/DRA**  
O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos **JOÃO MARQUES LUIZ NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92, **DESIGNA a contar de 01.04.2008;**  
**Servidor (a): Walter Rosa** (código 41108), Arquiteto III (5363);

**Para: Chefe de Divisão Técnica**, SQC-I, EVCC, ref. 49 (106), lotado na SOSP01.04;  
**Gratificação:** 15%, artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93;

**Vaga:** incluída pelo Decreto nº 25.299/2008.

**CONTRATOS**

**RESUMO DE CONTRATO**  
**LOCATÁRIA:** PREFEITURA DE GUARULHOS  
**LOCADOR:** Julius Kurt Kramer e Diva Albino Kramer

**OBJETO:** Locação do imóvel sito a Rua Ítalo Brasileiro Piva, nº 05 Picanço - Guarulhos  
**FINALIDADE:** Instalação do Cartório da 393ª Zona Eleitoral - Secretaria de Assuntos Jurídicos.  
**CONTRATO Nº:** 010/2.008-CL  
**PROCESSO Nº:** 32.670/04

**DATA DA ASSINATURA:** 18/03/2.008 **VALOR:** R\$ 2.865,16(mês)  
**PRAZO:** 24meses  
**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** Nº 0238 - 0610.0206200132.044.01.110000.339036.

**RESUMO DE CONTRATO**  
**LOCATÁRIA:** PREFEITURA DE GUARULHOS  
**LOCADOR:** Maria Tereza Ferreira Marques

**OBJETO:** Locação do imóvel sito a Av. Tiradentes nº 3.267 - 2º andar sala 21 - Bom Clima - Guarulhos.  
**FINALIDADE:** Instalação do PROGRAMA DE OPORTUNIDADE AO JOVEM - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA,  
**CONTRATO Nº:** 011/2.008-CL.  
**PROCESSO Nº:** 07.365/2.008

**DATA DA ASSINATURA:** 01.04.2.008 **VALOR:** R\$ 700,00(mês)  
**PRAZO:** 24meses  
**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** Nº 994- 1610.0812200332.099.01.110000.339036.

**EXTRATO DE TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO**  
**Espécie:** Termo de Reti-Ratificação ao Contrato de Locação nº 001/2.008-CL, firmado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS** e **MIGUEL FERNANDES GUIMARÃES**.

**Objeto:** Retificação da dotação orçamentária **O CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** As despesas decorrentes do contrato de locação gravarão a dotação orçamentária nº 0194.0410.0412200112.109.01.110000.339036 no valor de R\$ 18.100,00 (dezoito mil e cem reais) na dotação nº 0204.0410.0412500112.041.01.110000.339036, no valor de R\$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais).

**Data de Assinatura:** 18/03/2.008  
**Processo Administrativo nº 36.611/2.007**  
**EXTRATO DE TERMO DE RECISÃO**  
**Espécie:** Termo de Rescisão ao Contrato de Locação nº 007/2.007-SJ, firmado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS** e **ROMILDO JOSÉ DA SILVA/ ALIANÇA IMÓVEIS LTDA.**

**Objeto:** Rescisão contratual.  
**Pa. nº 40.844/2.005**  
**Data de Assinatura:** 18.03.2.008

**SECRETARIA DE GOVERNO**

**PORTARIA Nº 003/2008-SG**  
de 03 de abril de 2008.

O Secretário de Governo, **ARTUR CUNHA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**  
**CONVOCAR** os funcionários abaixo relacionados para comparecerem às 18 horas do dia 05/04/2008, no Centro Educacional Adamastor - Macedo - à Av. Monteiro Lobato nº 690 - Macedo, para auxiliarem na Eleição dos Conselheiros Tutelares:

Adriana Alves de Faria  
Adriana Mendes dos Santos  
Ana Lucia Souza do Vale  
Ana Paula da Silva Isidro  
Andreia Prana Baptista  
Antonio Adalberto Alves  
Antonio Alexandre Torres  
Antonio Carlos Bueno  
Antonio Mariano da Silva  
Aparecida Silva Lima Pinheiro  
Carlos Alberto Machado  
Erica Francisca Cardial  
Erika Gomes Silva  
Geni Maria Silva Ferreira  
Graciene Figueiredo Santos  
Helio Silva de Almeida  
Ielson José dos Santos  
Irene Pinheiro  
João Pereira de Moura  
José Francisco Sobrinho  
José Severino Sobrinho  
Josimeire Santos da Silva  
Juliano Oliveira da Cruz

Juliano Scatena dos Santos  
Karla Simone Oliveira  
Katiucia Fernandes de Moraes  
Laercio de Sousa Falcão  
Lucas Ferreira Fraga  
Lucas Santana Borges  
Luciano da Silva Moura  
Manoel Bomfim da Silva Lacerda  
Manoela Silva de Melo  
Maria Aparecida Perez da Silva  
Maria das Neves de Sousa Pacifico  
Marilene Conceição dos Santos  
Monica Maria da Silva  
Rebeca Pinheiro Corvino  
Tiago Soares de Oliveira  
Vanderlei Veluchi

**SECRETARIA DE DMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**

*Secretário: Paulino Caetano da Silva*

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**Retificação de Declaração de Bens do Sr. Moacir de Souza e Edna Roland, conforme segue:**

Sr. Moacir de Souza (Secretário de Desenvolvimento Urbano), houve aquisição dos seguintes bens:  
01 área de 250m2  
01 veículo marca Volkswagen Gol, ano 2002  
Sra. Edna Maria Santos Roland (Coordenadora da Coordenadoria da Mulher e Igualdade Racial)  
01 casa térrea na cidade de São Paulo adquirida em 1980  
01 sobrado construído no mesmo terreno em 1990  
01 apartamento na cidade São Paulo adquirido em 1998  
Ficam ratificados os demais itens.

**DECLARAÇÃO**  
A PREFEITURA DE GUARULHOS solicita o comparecimento da senhora **MARA RUBIA RIBEIRO DA CUNHA**, junto ao Departamento de Recursos Humanos, à Av. Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1.041 - Vila Augusta - Guarulhos, para tratar de assunto de seu interesse.

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 15/2008-SAM01**  
A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração **ROSELENE DE LOURDES MENDES**, no uso de suas atribuições legais:

**TORNA PÚBLICO:**  
- Retifica o Edital nº. 10/2008-SAM01, publicado no dia 01/04/2008, o qual convocou os candidatos classificados na função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, nas disciplinas de **GEOGRAFIA, LÍNGUA E CULTURA PORTUGUESA, LÍNGUA E CULTURA ESPANHOLA, MATEMÁTICA e HISTÓRIA**, para fazer constar o correto:

**- DATA DE COMPARECIMENTO: 08/04/2008.**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2008-SAM01**  
A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração **ROSELENE DE LOURDES MENDES, CONVOCA** os classificados no Concurso Público, para escolha de local de trabalho, com a finalidade de reposição de funções vagas de **MÉDICO III (ESPECIALIDADE CIRURGIÃO GERAL)**, conforme segue:

**DATA: 09.04.2008**  
**HORÁRIO: 14:00 horas**  
**LOCAL: SECRETARIA DA SAÚDE**

**ENDEREÇO: Rua Iris, 320 - Sala 64 - Gopóuva - Guarulhos**  
**Instruções Gerais:**

I - O candidato convocado deverá comparecer munido do documento de identidade original.

II - Os candidatos não aproveitados deverão aguardar nova oportunidade de convocação, no prazo de validade do concurso.

III - O candidato que não atender a convocação para formalizar a escolha de local de trabalho, terá exauridos os direitos decorrentes de sua habilitação no concurso.

IV - A presente convocação não garante a contratação imediata do candidato, devendo o mesmo aguardar a publicação de admissão conforme a necessidade da Administração.

**CLASS. NOME CANDIDATO**

**70** SERGIO VITASOVIC GOMES  
**71** WEVERTON TERCÍ  
**72** GUSTAVO PONTES BUZZONI  
**73** MAURICIO CESAR BAHUR  
**74** RICARDO RATTI  
**75** ILMA DOS SANTOS VIANA  
**76** HORACIO TEIXEIRA RODRIGUES  
**77** ELIANE HWANG  
**78** ALESSANDRO VENGJER  
**79** RODRIGO DE SOUSA CONTI  
**80** RODRIGO MACEDO DA SILVA  
**81** ALECSANDER RODRIGUEZ OJEA  
**82** RICARDO LUIS BRINCONI PULIDO

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**  
Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

**LICITAÇÕES AGENDADAS:**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/08-DCC - P.A. nº 13.623/08 - RCS nº. 06/08-DTI-SOSP06.** Objeto: aquisição de materiais para serviços de tapeçaria em veículos (tecido, verniz, cola, linha, espuma e outros). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 23/04/08 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 23/04/08 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 24/04/08 às 09h.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/08-DCC - P.A. nº 14.165/08 - RCS nº. 14/08-STT00.01.** Objeto: aquisição de servidor de dados. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 22/04/08 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 22/04/08 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 23/04/08 às 09h.

O edital completo e quaisquer informações poderão ser obtidas no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) no link: Licitações Agendadas Secretaria de Administração e Modernização.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/08-DCC - P.A. nº 12.438/08 - RCS nº. 10/08-DTI-SOSP06.** Objeto: registro de preços para prestação dos serviços de manutenção e assistência técnica em veículos, com o fornecimento de peças originais e/ou genuínas. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 22/04/08 às 08h30min.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/08-DCC - P.A. nº 9.261/08 - RCS nº. 03/08-SAM03.** Objeto: registro de preços para aquisição de licenças dos softwares AutocadMap e Autocad. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 17/04/08 às 08h30min.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/08-DCC - P.A. nº 15.118/08 - RCS nº. 49/08-SAM04.03.** Objeto: registro de preços para aquisição de papel sulfite. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 22/04/08 às 08h30min.

O edital completo poderá ser obtido na Rua Padre Celestino, 475 (antigo 385) - Centro - Guarulhos, de 2ª a 6ª feira das 8h30 às 16h30, gratuitamente mediante apresentação de disquete de 3 1/2", ou em cópia impressa (R\$ 0,34 por folha), mediante recolhimento de taxa, ou no site: [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) no link: Licitações Agendadas - Secretaria de Administração e Modernização.

**LICITAÇÃO REPROGRAMADA:**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/08-DCC - P.A. nº 10.708/08 - RCS nº. 01 e 03/08-SAM01.** Objeto: aquisição de microcomputadores e impressoras. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 22/04/08 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 22/04/08 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 23/04/08 às 09h.

O edital completo e quaisquer informações poderão ser obtidas no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) no link: Licitações Agendadas - Secretaria de Administração e Modernização.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**  
DLE 031/2008-DCC - PA 15575/2008 Requisição nº 009/08-SOSP07

Objeto: Aquisição de câmera fotográfica digital - Início de acolhimento das propostas: 07/04/08 às 14H00 - Limite de acolhimento das propostas: 11/04/08 às 8H30 - Data de abertura das propostas: 11/04/08 às 8H30.  
DLE 033/2008-DCC - PA 15578/2008 Requisição nº 14/2008-SOSP04

Objeto: Aquisição de cola fórmica, seladora, cola branca, fechadura, trincos, dobradiças, thiner, parafusos - Início de acolhimento das propostas: 07/04/08 às 14H00 - Limite de acolhimento das propostas: 11/04/08 às 09H00 - Data de abertura das propostas: 11/04/08 às 09H00  
O edital completo e quaisquer informações poderão ser obtidas no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) no link: Licitações Agendadas-Secretaria de Administração e Modernização.

**RETIFICAÇÃO DO DIA 28/03/08:**  
DLE 030/2008-DCC PA 14142/2008 onde se lê:  
DLE 030/2008-DCC PA 14142/2008 Requisição nº LEIA-SE:  
DLE 030/2008-DCC PA 14142/2008 Requisição nº 106/2008-SC1

Permanecendo inalterado o restante da publicação  
**LICITAÇÃO FRACASSADA:**  
**PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 408/2008-DCC - (P.A. 44.530/2007)**

Referente aos itens 02 e 03.  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**  
**PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 408/2008-DCC - (P.A. 44.530/2007)**

Referente ao item 01, para a empresa Comercial de Alimentos Nutrivip do Brasil Ltda.  
**HOMOLOGAÇÃO:**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2008-DCC - (P.A. 4.978/2008)**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2008-DCC - (P.A. 9.423/2008)**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2008-DCC - (P.A. 9.427/2008)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2008-DCC - (P.A. 17.541/2007)**

**JULGAMENTO DE RECURSO:**  
**PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 408/2008-DCC - (P.A. 44.530/2007)**

**RECORRENTE: COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRIVIP DO BRASIL LTDA.**  
**DECISÃO: INDEFERIDO**  
**JULGAMENTO DE RECURSO:**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2008-DCC - (P.A. 2.548/2008)**

**RECORRENTE: TELCOOP - COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DE APOIO ADMINISTRATIVO.**  
**DECISÃO: DEFERIDO** (No que se refere a não equiparação, no certame, da recorrente à condição de microempresa ou empresa de pequeno porte para efeito da aplicação da Lei Complementar nº 123/2006).

**DECISÃO: INDEFERIDO** (Nos demais quesitos).  
Sendo assim, o Pregoeiro convoca todos os licitantes para nova sessão pública, a fim de dar prosseguimento ao certame, dia 08/04/2008, às 08h30min.

**DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES:**  
**AUTORIZAÇÕES E RATIFICAÇÕES**  
ARTIGO 26 - LEI 8666/93  
PA 9398/2008- Requisição nº 003/2008-SE03  
Contratado: EMPRESA JORNALÍSTICA DIÁRIO DE SÃO PAULO S.A CNPJ: 60.452.752/0001-15

**OBJETO:** Assinatura anual do Jornal Diário de São Paulo. Periodicidade da entrega: diária  
Valor: R\$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais)  
Fundamento: Artigo 25 "Caput"  
PA 9818/2008- Requisição nº 006/2008-SAS  
Contratado: L. FINAMOR - ME CNPJ 74.651.704/0001-60

**OBJETO:** Prestação de serviços para realização de votação eletrônica na eleição dos Conselheiros Tutelares Municipais de Guarulhos que se realizará em 05/04/2008  
Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)  
Fundamento: Artigo 24 Inciso IV  
PA 14460/2008- Requisição nº 109/2008-SC1  
Contratado: ADENOR DA SILVA SOUZA  
CPF:585.533.808-82

**OBJETO:** Apresentação do espetáculo teatral "Os peraltas na Praça" - Projeto Teatro Aberto Teatro Adamastor Pimentas - Estrada do Caminho Velho, 330 Pimentas datas: 05 e 06 de abril de 2008  
Valor: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)  
Fundamento: Artigo 25 Inciso III  
PA 14461/2008- Requisição nº 110/2008-SC1  
Contratado: MARCUS VINICIUS BOCALILA DUCHEN AUROUX CPF:009.183.296-98

**OBJETO:** Realização da exposição "Marcus Duchen-Pinturas" - Local: Centro Municipal de Educação Adamastor- Av. Monteiro Lobato, 734 Macedo Guarulhos  
Data: 11 de abril de 2008  
Valor: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)  
Fundamento: Artigo 25 Inciso III

08 - RCS nº. 03/08-SAM03. Objeto: registro de preços para aquisição de licenças dos softwares AutocadMap e Autocad. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 17/04/08 às 08h30min.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/08-DCC - P.A. nº 15.118/08 - RCS nº. 49/08-SAM04.03.** Objeto: registro de preços para aquisição de papel sulfite. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 22/04/08 às 08h30min.

O edital completo poderá ser obtido na Rua Padre Celestino, 475 (antigo 385) - Centro - Guarulhos, de 2ª a 6ª feira das 8h30 às 16h30, gratuitamente mediante apresentação de disquete de 3 1/2", ou em cópia impressa (R\$ 0,34 por folha), mediante recolhimento de taxa, ou no site: [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) no link: Licitações Agendadas - Secretaria de Administração e Modernização.

**LICITAÇÃO REPROGRAMADA:**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/08-DCC - P.A. nº 10.708/08 - RCS nº. 01 e 03/08-SAM01.** Objeto: aquisição de microcomputadores e impressoras. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 22/04/08 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 22/04/08 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 23/04/08 às 09h.

O edital completo e quaisquer informações poderão ser obtidas no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) no link: Licitações Agendadas - Secretaria de Administração e Modernização.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**  
DLE 031/2008-DCC - PA 15575/2008 Requisição nº 009/08-SOSP07

Objeto: Aquisição de câmera fotográfica digital - Início de acolhimento das propostas: 07/04/08 às 14H00 - Limite de acolhimento das propostas: 11/04/08 às 8H30 - Data de abertura das propostas: 11/04/08 às 8H30.  
DLE 033/2008-DCC - PA 15578/2008 Requisição nº 14/2008-SOSP04

Objeto: Aquisição de cola fórmica, seladora, cola branca, fechadura, trincos, dobradiças, thiner, parafusos - Início de acolhimento das propostas: 07/04/08 às 14H00 - Limite de acolhimento das propostas: 11/04/08 às 09H00 - Data de abertura das propostas: 11/04/08 às 09H00  
O edital completo e quaisquer informações poderão ser obtidas no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) no link: Licitações Agendadas-Secretaria de Administração e Modernização.

**RETIFICAÇÃO DO DIA 28/03/08:**  
DLE 030/2008-DCC PA 14142/2008 onde se lê:  
DLE 030/2008-DCC PA 14142/2008 Requisição nº LEIA-SE:  
DLE 030/2008-DCC PA 14142/2008 Requisição nº 106/2008-SC1

Permanecendo inalterado o restante da publicação  
**LICITAÇÃO FRACASSADA:**  
**PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 408/2008-DCC - (P.A. 44.530/2007)**

Referente aos itens 02 e 03.  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**  
**PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 408/2008-DCC - (P.A. 44.530/2007)**

Referente ao item 01, para a empresa Comercial de Alimentos Nutrivip do Brasil Ltda.  
**HOMOLOGAÇÃO:**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2008-DCC - (P.A. 4.978/2008)**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2008-DCC - (P.A. 9.423/2008)**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2008-DCC - (P.A. 9.427/2008)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2008-DCC - (P.A. 17.541/2007)**

**JULGAMENTO DE RECURSO:**  
**PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 408/2008-DCC - (P.A. 44.530/2007)**

**RECORRENTE: COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRIVIP DO BRASIL LTDA.**  
**DECISÃO: INDEFERIDO**  
**JULGAMENTO DE RECURSO:**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2008-DCC - (P.A. 2.548/2008)**

**RECORRENTE: TELCOOP - COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DE APOIO ADMINISTRATIVO.**  
**DECISÃO: DEFERIDO** (No que se refere a não equiparação, no certame, da recorrente à condição de microempresa ou empresa de pequeno porte para efeito da aplicação da Lei Complementar nº 123/2006).

**DECISÃO: INDEFERIDO** (Nos demais quesitos).  
Sendo assim, o Pregoeiro convoca todos os licitantes para nova sessão pública, a fim de dar prosseguimento ao certame, dia 08/04/2008, às 08h30min.

**DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES:**  
**AUTORIZAÇÕES E RATIFICAÇÕES**  
ARTIGO 26 - LEI 8666/93  
PA 9398/2008- Requisição nº 003/2008-SE03  
Contratado: EMPRESA JORNALÍSTICA DIÁRIO DE SÃO PAULO S.A CNPJ: 60.452.752/0001-15

**OBJETO:** Assinatura anual do Jornal Diário de São Paulo. Periodicidade da entrega: diária  
Valor: R\$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais)  
Fundamento: Artigo 25 "Caput"  
PA 9818/2008- Requisição nº 006/2008-SAS  
Contratado: L. FINAMOR - ME CNPJ 74.651.704/0001-60

**OBJETO:** Prestação de serviços para realização de votação eletrônica na eleição dos Conselheiros Tutelares Municipais de Guarulhos que se realizará em 05/04/2008  
Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)  
Fundamento: Artigo 24 Inciso IV  
PA 14460/2008- Requisição nº 109/2008-SC1  
Contratado: ADENOR DA SILVA SOUZA  
CPF:585.533.808-82

**OBJETO:** Apresentação do espetáculo teatral "Os peraltas na Praça" - Projeto Teatro Aberto Teatro Adamastor Pimentas - Estrada do Caminho Velho, 330 Pimentas datas: 05 e 06 de abril de 2008  
Valor: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)  
Fundamento: Artigo 25 Inciso III  
PA 14461/2008- Requisição nº 110/2008-SC1  
Contratado: MARCUS VINICIUS BOCALILA DUCHEN AUROUX CPF:009.183.296-98

**OBJETO:** Realização da exposição "Marcus Duchen-Pinturas" - Local: Centro Municipal de Educação Adamastor- Av. Monteiro Lobato, 734 Macedo Guarulhos  
Data: 11 de abril de 2008  
Valor: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)  
Fundamento: Artigo 25 Inciso III

**PA 16090/2008- Requisição nº 43/2008-SAM04.03**  
Contratado: ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A CNPJ: 86.781.069/0001-15

**OBJETO:** Renovação de Assinatura da Revista Zênite de Licitações e Contratos -ILC e Renovação de Assinatura WEB Licitações e Contratos  
Valor: R\$ 3.075,00 (três mil e setenta e cinco reais)  
Fundamento: ARTIGO 25 INC. I

**EXTRATO DE CONTRATOS:**  
**Contrato:** 12/2008 **Processo:** 5.209/2008 **Fundamento:** Inexigibilidade de Licitação, caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 **Contratante:** P.G. **Contratada:** GUARUPAS ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES URBANOS **Objeto:** fornecimento de vales-transporte municipais em forma de crédito eletrônico **Valor:** R\$ 391.500,00 **Assinatura:** 28/03/2008 **Vigência:** 12 (doze) meses

**Contrato:** 15/2008 **Processo:** 4.755/2008 **Fundamento:** Dispensa de Licitação, inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 **Contratante:** P.G. **Contratada:** DASH TECNOLOGIA DE SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA. **Objeto:** manutenção de licenças de software para desenvolvimento de sistema em linguagem JAVA J2EE - Genexus Corporate **Valor:** R\$ 6.813,75 **Assinatura:** 31/03/2008 **Vigência:**

OBJETO: Fornecimento de cartuchos de tinta color e black para impressora.

VALOR: R\$ 1.896,50 (um mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

EXIGIBILIDADE: 25/03/2008.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial às diversas unidades da Prefeitura Municipal de Guarulhos.

#### **Banco VR S/A.**

CONTRATO/PEDIDO: 195/2005.

OBJETO: Fornecimento de vales refeição para os participantes do Programa Oportunidade de Emprego aos Jovens.

VALOR: R\$ 96.146,16 (noventa e seis mil, cento e quarenta e seis reais e dezesseis centavos), NFs. 860394 e 862109.

EXIGIBILIDADE: 27/03/2008.

JUSTIFICATIVA: O vale refeição é objeto de determinação da Lei Municipal nº. 6048, que concede alimentação aos participantes do Programa Oportunidade ao Jovem.

#### **Beghin Empreendimentos Publicitários e Promoções Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 25/2008.

OBJETO: Contratação para apresentações musicais, no Evento "Fest Gospel em Guarulhos".

VALOR: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

EXIGIBILIDADE: 25/02/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.

**C.C.M. Comercial Creme Marfim Ltda.**CONTRATO/PEDIDO: 73/2007.OBJETO: Fornecimento de açúcar refinado.

VALOR: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).EXIGIBILIDADE: 10/03/2008.JUSTIFICATIVA: O produto é essencial às diversas unidades da Prefeitura Municipal de Guarulhos.

#### **Carlos Augusto de Souza Bueno**

CONTRATO/PEDIDO: 024/2008.

OBJETO: Contratação para produção de CD de áudio de música religiosa.

VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

EXIGIBILIDADE: 25/03/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais no município.

#### **Centro de Integração Empresa Escola - CIEE**

CONTRATO/PEDIDO: 252/2006.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para recrutamento e seleção de estagiários.

VALOR: R\$ 6.705,00 (seis mil, setecentos e cinco reais).

EXIGIBILIDADE: 19/03/2008.

JUSTIFICATIVA: A contratação de estagiários é de extrema necessidade aos trabalhos sociais desenvolvidos pela Secretaria de Habitação.

#### **Cerqueira Torres Construções Terraplenagem e Pavimentação Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 57/2007.

OBJETO: 3ª. Medição parcial referente execução de obras de drenagem e pavimentação da Rua Panambú, Vila Nova Cumbica.

VALOR: R\$ 37.209,28 (trinta e sete mil, duzentos e nove reais e vinte e oito centavos).

EXIGIBILIDADE: 24/01/2008.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial para solucionar os problemas de captação e condução de águas pluviais da via, permitindo a pavimentação e melhorando as condições de trafegabilidade.

#### **Ciclo Cairu Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 07/2008.

OBJETO: Fornecimento de capacete para ciclistas.

VALOR: R\$ 851,00 (oitocentos e cinquenta e um reais).

EXIGIBILIDADE: 10/03/2008.

JUSTIFICATIVA: Os capacetes são essenciais à Secretaria para Assuntos de Segurança Pública, para serem utilizados pelos Guardas Cívicas Municipais.

**CIPA Industrial de Produtos Alimentares Ltda.**CONTRATO/PEDIDO: 148/2007.

OBJETO: Fornecimento de biscoito salgado tipo aperitivo.

VALOR: R\$ 8.208,20 (oito mil, duzentos e oito reais e vinte centavos).

EXIGIBILIDADE: 25/03/2008.

JUSTIFICATIVA: O produto é essencial à Secretaria de Educação para ser distribuído às Unidades Escolares e Creches do Município.

#### **Comercial Carparm Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 79/2007.

OBJETO: Fornecimento de areia média lavada.

VALOR: R\$ 33.880,00 (trinta e três mil, oitocentos e oitenta reais).

EXIGIBILIDADE: 25/03/2008.

JUSTIFICATIVA: A areia é essencial à Secretaria de Obras e Serviços Públicos para os serviços de alvenaria em geral.

#### **Comercial Center Valle Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 134/2007.

OBJETO: Fornecimento de material de limpeza.

VALOR: R\$ 5.138,00 (cinco mil, cento e trinta e oito reais).

EXIGIBILIDADE: 25/03/2008.

JUSTIFICATIVA: Os materiais são essenciais à Divisão Administrativa de Planejamento de Material, para serem distribuídos às diversas unidades da PMG.

#### **Comercial Milano Brasil Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 60/2007.

OBJETO: Fornecimento de néctar de goiaba, maracujá e uva.

VALOR: R\$ 2.275,00 (dois mil, duzentos e setenta e cinco reais).

EXIGIBILIDADE: 10/03/2008.

JUSTIFICATIVA: O produto foi essencial à Secretaria de Esportes para ser distribuído aos integrantes do Evento "Corrida e Caminhada do Batom".

#### **Comercial SP Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 049/2007.

OBJETO: Fornecimento de barras de cereais com banana.

VALOR: R\$ 3.525,00 (três mil, quinhentos e vinte e cinco reais).

EXIGIBILIDADE: 10/03/2008.

JUSTIFICATIVA: O produto foi essencial à Secretaria de Esportes para ser distribuído aos integrantes do Evento "Corrida e Caminhada do Batom".

#### **Consigaz Distribuidora de Gás Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 107/2007.

OBJETO: Fornecimento de gás GLP.

VALOR: R\$ 18.170,10 (dezoito mil, cento e setenta reais e dez centavos).

EXIGIBILIDADE: 10/03 e 25/03/2008.

JUSTIFICATIVA: O produto é essencial a toda Rede

Municipal de Saúde, e ao preparo das refeições dos Restaurantes Populares; essencial também à Secretaria de Educação, para ser entregue às Unidades Escolares e Creches do Município.

#### **Corporação Musical Lira de Guarulhos**

CONTRATO/PEDIDO: 04/2008.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de apresentações musicais em atividades e eventos promovidos pela Secretaria de Cultura.

VALOR: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

EXIGIBILIDADE: 25/02/2008.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços foi essencial para realização do Baile de Carnaval da Melhor Idade promovido pela Secretaria de Cultura.

#### **Elevadores São Paulo Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 210/2006.

OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva do elevador instalado na Secretaria de Administração e Modernização.

VALOR: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

EXIGIBILIDADE: 25/03/2008.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços foi essencial para manutenção do equipamento (elevador) instalado no prédio da Secretaria de Administração e Modernização.

#### **Faro Produções Artísticas Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 47/2008.

OBJETO: Participação de Sami Bordokan Trio, no Projeto: "Espaço & Arte".

VALOR: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

EXIGIBILIDADE: 25/03/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.

#### **Fernando Rafael Marchetti**

CONTRATO/PEDIDO: 035/2008.

OBJETO: Contratação de profissional para participação como músico (violinista) na montagem do espetáculo Calabar, no Projeto Escola Viva de Artes Cênicas de Guarulhos.

VALOR: R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais).

EXIGIBILIDADE: 10/03/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.

#### **F. Lopes Publicidade Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 18/2007.

OBJETO: Prestação de serviços de publicações de editais de licitação em Jornal de grande circulação no Estado de São Paulo, "O Diário de São Paulo".

VALOR: R\$ 1.365,00 (um mil, trezentos e sessenta e cinco reais).

EXIGIBILIDADE: 10/03 e 25/03/2008.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços de publicação em jornal de grande circulação, atende a preceitos e prazos legais, sem o que a Administração estaria ferindo um dos princípios fundamentais da Lei de Licitações, Artigo 3º. e 20º. da Lei Federal 8.666/93.

#### **Fridel Frigorífico Industrial Del Rey Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 63/2007.

OBJETO: Fornecimento de carne bovina.

VALOR: R\$ 3.224,38 (três mil, duzentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos).

EXIGIBILIDADE: 25/03/2008.

JUSTIFICATIVA: O produto é essencial ao preparo de refeições destinadas à alimentação dos animais existentes no Zoológico Municipal.

#### **Guarani Material Para Construção Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 89/2007.

OBJETO: Fornecimento de cal para pintura.

VALOR: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

EXIGIBILIDADE: 25/03/2008.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Secretaria de Meio Ambiente, para a manutenção de praças, parques e áreas verdes.

#### **H + K Desenvolvimento Humano e Institucional Ltda.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5.756/2008.

OBJETO: Participação no curso de formação de moderadores, para o servidor Luiz Antonio Tararam.

VALOR: R\$ 3.330,00 (três mil, trezentos e trinta reais).

EXIGIBILIDADE: 10/03/2008.

JUSTIFICATIVA: O serviço prestado é essencial, pois se trata de treinamento imprescindível às atividades em que o servidor estará inserido no exercício de 2008.

#### **Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP**

CONTRATO/PEDIDO: 26/2006.

OBJETO: Serviços de publicidade legal com publicação de atos do Município, comunicados, avisos oficiais e atividades da Prefeitura, no "Diário Oficial do Estado de São Paulo".

VALOR: R\$ 1.555,80 (um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos) e R\$ 2.987,14 (dois mil, novecentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos).

EXIGIBILIDADE: 03/04 e 07/04/2008.

JUSTIFICATIVA: A falta dos serviços faz com que a Municipalidade deixe de cumprir com as obrigações legais, inclusive no que diz respeito aos prazos.

#### **Indústria Bandeirante de Plásticos Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 1.071/2007.

OBJETO: Fornecimento de bobina de filme de PVC.

VALOR: R\$ 1.980,88 (um mil, novecentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos).

EXIGIBILIDADE: 12/11/2007.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Divisão Administrativa de Planejamento de Material, para ser distribuído às diversas unidades da Prefeitura Municipal de Guarulhos.

#### **Indústria Brasileira de Infláveis Nautika Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 106/2007.

OBJETO: Locação de cobertura estruturada.

VALOR: R\$ 18.415,50 (dezoito mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta centavos).

EXIGIBILIDADE: 10/03/2008.

JUSTIFICATIVA: A locação foi essencial à Secretaria de

Cultura, para garantir a realização do Carnaval Popular 2008.

**Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 53.452/2006.

OBJETO: Prestação de Serviços e Ações, objetivando regular a gestão compartilhada em regime de cooperação mútua e integrar o Pronto Atendimento Maria Dirce, na rede regionalizada do SUS/Guarulhos, Convênio: 04/2006-FMS – Vigência: 01/01/2008 a 31/12/2008.

VALOR: R\$ 974.354,23 (novecentos e setenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos).

EXIGIBILIDADE: 31/03/2008.

JUSTIFICATIVA: Através desse convênio estão sendo prestados serviços médicos no Pronto Atendimento do Jardim Maria Dirce favorecendo toda população da região.

#### **J Lara Comércio de Produtos de Limpeza Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 45/2008.

OBJETO: Fornecimento de removedor, base seladora e impermeabilizante para piso paviflex.

VALOR: R\$ 4.729,00 (quatro mil, setecentos e vinte e nove reais).

EXIGIBILIDADE: 25/03/2008.

JUSTIFICATIVA: Os materiais são essenciais à Divisão Administrativa de Planejamento de Material, para serem utilizados pelas diversas unidades da PMG.

#### **L. Finamor ME**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4.850/2008.

OBJETO: Despesas referentes serviços de realização de votação eletrônica na eleição dos Conselhos Tutelares Municipais/GRS.

VALOR: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), NF. 2.

EXIGIBILIDADE: 10/03/2008.

JUSTIFICATIVA: Os serviços para realização de votação eletrônica na eleição dos Conselheiros Tutelares Municipais de Guarulhos foram essenciais à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

#### **MMP Produções e Eventos Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 28/2008.

OBJETO: Contratação para apresentação de espetáculo musical, no Projeto: "Terças Acústicas."

VALOR: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

EXIGIBILIDADE: 10/03/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.

#### **Massao Uemura A.C.F. Bom Clima S/C. Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 06/2006.

OBJETO: Despesa referente serviços de postagens para correspondências diversas e fornecimento de caixas padrão E.B.C.T. para encomendas diversas.

VALOR: R\$ 17.687,00 (dezessete mil, seiscentos e oitenta e sete reais).

EXIGIBILIDADE: 10/03/2008.

JUSTIFICATIVA: A contratação da empresa é essencial para os serviços de postagem das correspondências nacionais, normais e registradas com ou sem A.R., cobranças, intimações, entre outros, sendo necessário efetuar o pagamento dentro dos prazos previstos a fim de se evitar a paralisação na entrega de correspondências, que são de extrema importância.

#### **Mecanográfica & Laser Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 20/2007.

OBJETO: Despesa referente locação de uma máquina auto-envelopadora de formulários simples/duplex.

VALOR: R\$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais).

EXIGIBILIDADE: 10/03/2008.

JUSTIFICATIVA: A máquina auto-envelopadora é essencial à Secretaria de Administração e Modernização, pois visa otimizar e agilizar os serviços de fechamento e envelopamento de ofícios, multas, comunique-se e holerites de pagamento de todas unidades da Prefeitura Municipal de Guarulhos.

**Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A.**CONTRATO/PEDIDO: 219/2006.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Seguro de Vida em Grupo.

VALOR: R\$ 847,55 (oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

EXIGIBILIDADE: 30/03/2008.

JUSTIFICATIVA: O Seguro de Vida é objeto de determinação de Lei Municipal nº. 5843/2002, Programa Oportunidade ao Jovem.

#### **Microdak Comércio e Serviços Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 30/2007.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva em equipamentos de microfilmagem.

VALOR: R\$ 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais).

EXIGIBILIDADE: 10/03/2008.

JUSTIFICATIVA: A manutenção é essencial ao Departamento de Serviços Gerais, pois se trata de assistência técnica com manutenção preventiva em equipamentos de microfilmagens.

#### **Nicolas Barreira Gonzalez.**

CONTRATO/PEDIDO: 55/2007.

OBJETO: Prestação de serviços de coffee break e kit lanche.

VALOR: R\$ 1.308,80 (um mil, trezentos e oito reais e oitenta centavos).

EXIGIBILIDADE: 25/03/2008.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços de alimentação foi essencial à Coordenadoria de Mulher e da Igualdade Racial, para ser servido aos participantes da reunião do Fórum Governamental de Políticas para Mulheres do Estado de São Paulo; e para o evento "Corrida e Caminhada do Batom".

#### **Nutribel Nutrição Betim Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 168/2007.

OBJETO: Fornecimento de bebida Láctea UHT sabor chocolate.

VALOR: R\$ 1.912,50 (um mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos).

EXIGIBILIDADE: 25/03/2008.

JUSTIFICATIVA: O produto foi essencial à Secretaria de Esportes para ser distribuído aos integrantes do Evento "Corrida e Caminhada do Batom".

#### **PH Científica Aparelhos Científicos Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 1.271/2007.

OBJETO: Fornecimento de bomba de vácuo.

VALOR: R\$ 1.940,00 (um mil, novecentos e quarenta reais), NF. 1.213.

EXIGIBILIDADE:

seis reais e noventa e dois centavos); Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 03/04/2008** Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB) R\$ 65,88 (sessenta e cinco reais e oito centavos); Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 03/04/2008** Conta Corrente 6054-2 (PMG/INCRA) R\$ 65,84 (sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos); Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 03/04/2008** Conta Corrente 9749-7 (PMG/Imposto Sobre Serviços - ISS) R\$ 68,94 (sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos).”

**DEPARTAMENTO DE RECEITA MOBILIÁRIA**  
**DESPACHOS PROFERIDOS PELA CHEFIA DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DE RECEITA MOBILIÁRIA DEFERIDO PARCIALMENTE em 06/03/2008**  
 28645/05 – Cosme Ivo dos Santos  
**NÃO CONHECIDO em 06/03/2008**  
 55054/07 – Centro de Formação de Condutores Cidade Ltda  
**INDEFERIDO em 06/03/2008**  
 25882/05 – Sesi Serviço Social da Indústria  
**DEFERIDO em 07/03/2008**  
 02060/08 – Samir Prado Zavitoski  
**INDEFERIDO em 07/03/2008**  
 34211/07 – Izabel Farinas Domingues Moras  
 47579/07 – Leonardo Farias dos Anjos Fernandes  
 47976/07 – Ary Hiroyuki Horita  
 48021/07 – Felipe Comércio de Gás Ltda  
 48770/07 – Design Pantografia Ltda  
 49509/07 – Ejiñleudo do Espírito Santo  
 49574/07 – Noeme Alves de Oliveira Romeiro  
 50349/07 – Edevaldo Aparecido Ferreira  
 50402/07 – Meck Lanches Ltda Me  
 50442/07 – Edilson César Borba  
 50736/07 – Francisco Pergentino dos Santos  
 50738/07 – Francisco Pergentino dos Santos  
 50741/07 – Francisco Pergentino dos Santos  
 51142/07 – WJR Magazine Ltda  
 51144/07 – WJR Magazine Ltda  
 51477/07 – Leidson Santos da Silva  
 51479/07 – Leidson Santos da Silva  
 52527/07 – José Francisco de Oliveira  
 53174/07 – Ana Paula Correa Estuvi  
 53423/07 – Stillospuma Indústria e Comércio de Colchões Ltda  
 53424/07 – Stillospuma Indústria e Comércio de Colchões Ltda  
 53537/07 – FF Guarulhos Comércio de Material Elétrico Hidráulico Ltda  
 53538/07 – FF Guarulhos Comércio de Material Elétrico Hidráulico Ltda  
 53540/07 – FF Guarulhos Comércio de Material Elétrico Hidráulico Ltda  
 53542/07 – FF Guarulhos Comércio de Material Elétrico Hidráulico Ltda  
 53543/07 – FF Guarulhos Comércio de Material Elétrico Hidráulico Ltda  
 54826/07 – Caixa Econômica Federal  
 54893/07 – Jerônimo Carlos Selvaggio  
 55052/07 – Stillospuma Indústria e Comércio de Colchões Ltda  
 55055/07 – Stillospuma Indústria e Comércio de Colchões Ltda  
**INDEFERIDO em 07/03/2008**  
 37794/04 – Daniel Freire Iwata  
**INDEFERIDOS em 10/03/2008**  
 33073/06 – Márcio André Moreira  
 50289/06 – Tatiana de Moura Antunes  
 04801/07 – Vanessa Helena de Múcio de Oliveira  
 38702/07 – Maria Cristina Valensuela Cadeu Flores  
 39590/07 – José Eduardo Souza de Lima  
 41510/07 – José Júlio Farias  
**DEFERIDOS em 10/03/2008**  
 35952/06 – Maria Aparecida dos Santos  
 19702/07 – Andressa Ethiene do Nascimento Reis  
 38630/07 – Fábio Baumgartner  
 39690/07 – Gislane Evangelista de Carvalho  
 39791/07 – Antonio Romildo Gonçalves da Silva  
 41341/07 – Denivar Lima de Souza  
 42003/07 – Márcio Santos Gatas  
 42071/07 – Edson de Souza  
 42078/07 – Edmir Alves e Silva  
 42085/07 – Orlando Ferreira da Silva  
 42088/07 – Wilson Alves da Silva  
 42090/07 – José Carlos de Oliveira  
**DEFERIDO em 11/03/2008**  
 37044/05 – Alberto Willians Maschio  
 17097/06 – Cristiano Kazuo Mori  
 44491/07 – Ione Aparecida Ximenes Rodrigo  
 03944/08 – José Rodrigues Filho  
**NÃO CONHECIDOS em 11/03/2008**  
 53763/07 – Casa Bahia Comercial Ltda  
 53765/07 – Casa Bahia Comercial Ltda  
 53767/07 – Casa Bahia Comercial Ltda  
 54193/07 – Meck Lanches Ltda  
 03085/08 – D.A. Amer Colchões Me  
 03581/08 – Ótima Tecnologia em Construção e Serviços Ltda  
**INDEFERIDOS em 11/03/2008**  
 50192/07 – Casa do Norte Ouro Fino e Petiscos Ltda  
 00603/08 – Marcela de Souza  
 04537/08 – Cont Mix Assessoria Contábil Ltda  
 05130/08 – José Maria Ederli  
 05225/08 – José Maria Soares da Silva  
 05799/08 – Alves & Oliveira Filmes e Games Ltda  
 05802/08 – Alves & Oliveira Filmes e Games Ltda  
 06535/08 – João Mendes Flores  
 06537/08 – João Mendes Flores  
 06999/08 – Lotérica Hot Money Ltda  
**INDEFERIDOS em 13/03/2008**  
 42373/07 – Tatiany Vilela Ferreira  
 42738/07 – Odair Ferreira de Lima  
 50248/07 – Construdecor S/A  
 DEFERIDOS em 13/03/2008  
 42193/07 – William Melo da Silva  
 42432/07 – Flávia Rodrigues Silva  
 42521/07 – Elaine Oliveira Coelho  
 42842/07 – Sônia Regina Alves Navarro  
**DEFERIDO PARCIALMENTE em 13/03/2008**  
 42768/07 – Ivanildo Domineu do Nascimento  
**NÃO CONHECIDO em 19/03/2008**  
 06939/08 – Michely Pontes Representação Comercial Ltda  
**DEFERIDOS em 25/03/2008**  
 26779/07 – José Manoel Matias da Silva

06436/08 – Comércio de Doces Santa Adélia Ltda  
**INDEFERIDOS em 25/03/2008**  
 48136/07 – Gomes & Palma Advogados Associados  
 49823/07 – Departamento de Receita Mobiliária SF02  
**RELAÇÃO DOS DESPACHOS PROFERIDOS PELO SENHOR CHEFE DA DIVISÃO TÉCNICA DE INSPETORIA FISCAL DE RENDAS MUNICIPAIS DO DEPARTAMENTO DE RECEITA MOBILIÁRIA DA SECRETARIA DE FINANÇAS, PARA PUBLICAÇÃO. ADITAMENTO DE DESPACHO EM 26/02/08**  
 02676/04 – AYRTON JOSÉ PEREIRA  
**PROCESSO DEFERIDO EM 25/02/08**  
 27099/04 – ALEXANDRE APARECIDO ALVES  
**PROCESSO DEFERIDO EM 26/02/08**  
 50168/06 – GUARANI MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO LTDA  
**PROCESSO DEFERIDO EM 27/02/08**  
 42837/07 – UNDO ACADEMIA DE GINÁSTICA LTDA  
**PROCESSOS DEFERIDOS EM 28/02/08**  
 20481/04 – VERA LUCIA BERNARDES  
 12134/03 – GRÁFICA GUARUCÓPIA LTDA  
 37643/97 – EDUARDO RODRIGUES GONZAGA  
 03737/04 – AUTO CENTER GUARUPETRO LTDA  
 03738/04 – AUTO CENTER GUARUPETRO LTDA  
 04700/05 – JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS  
**PROCESSOS DEFERIDOS EM 29/02/08**  
 07579/01 – ANTONIO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE  
 21274/01 – FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA  
 18460/01 – NEC DO BRASIL SA  
 18318/01 – HOSPITAL BOM CLIMA SC LTDA  
 25732/01 – BOMBICRET APLIC. DE CONCRETO E CONSTR. LTDA  
 19307/01 – VALDECI BELTRAN DOS SANTOS  
**PROCESSOS INDEFERIDOS EM 25/02/08**  
 14274/04 – FHEP MOURA COM. ELÉTR. E SERVIÇOS LTDA  
 27700/05 – EDUARDO REBECHI  
 01239/06 – JAIR BELARMINO DA SILVA  
 02746/06 – GE PARFUM LTDA  
 11398/05 – DEPARTAMENTO DE REC. MOBILIÁRIA SF2  
**PROCESSOS INDEFERIDOS EM 26/02/08**  
 41089/06 – UNIÃO DOS PX E PY DE GUARULHOS  
 18533/06 – PFIZER PREV. SOC. DE PREVIDÊNCIA PRIVADA  
 24798/04 – DINO CESAR DE S. PISANESCHI  
**PROCESSO INDEFERIDO EM 28/02/08**  
 06996/06 – AIR DE JESUS FERREIRA  
**PROCESSOS NÃO CONHECIDOS EM 26/02/08**  
 08702/03 – JUNIOR VALENTIM CAMPOS  
 18421/06 – MAURO DONIZETI DA SILVA  
**PROCESSO DEFERIDO EM 04/02/08**  
 16845/01 – SCS SPEED CARGO SERVICES LTDA  
**PROCESSO INDEFERIDO EM 04/03/08**  
 17800/01 – EIDZA ENGENHARIA LTDA  
**PROCESSO INDEFERIDO EM 05/03/08**  
 02525/05 – ATANARAM AUTO PEÇAS LTDA  
**PROCESSOS INDEFERIDOS EM 07/03/08**  
 20278/04 – DEPARTAMENTO DE RECEITA MOBILIÁRIA-SF2  
 41052/06 – MARCIO CARLOS NARVAES  
 43464/07 – MARIA ISABEL P. LASTIRI  
**PROCESSO NÃO CONHECIDO EM 05/03/08**  
 15794/01 – JN GUARULHOS VEÍCULOS LTDA  
**PROCESSOS NÃO CONHECIDOS EM 07/03/08**  
 22309/07 – DANIEL FERNANDES DE SOUSA  
 49317/07 – DARCI SOARES TRINDADE  
**PROCESSOS DEFERIDOS EM 07/03/08**  
 36130/07 – MOACIR BENEDITO  
 14851/07 – ERCÍLIA DA SILVA MOTA  
 44310/04 – REMACON ASSES. E CONTABILIDADE SC LTDA  
 32228/03 – GAMA SOLOS FUND. E CONSTR. SC LTDA  
 42245/04 – APM DA EE JOÃO A. DE SIQUEIRA BUENO  
 25160/05 – ASSOCIAÇÃO BÍBLICA NOVO MUNDO  
 09085/05 – COMERCIAL DE VEÍC. PICK UP SHOW LTDA  
 46877/03 – LUIZ CARLOS GASPARIN  
 52998/03 – LIKI ADM. E CORRET. DE SEGUROS LTDA  
 45422/03 – CLASSMAQ COM. DE LOC. DE MÁQUINAS LTDA  
 04982/04 – BANCO DO BRASIL SA  
**PROCESSOS INDEFERIDOS EM 07/03/08**  
 14609/06 – INOXIL SA  
 21757/05 – LOTÉERICA FIRMO SA  
 20312/04 – HSBC BANK BRASIL SA  
 22583/04 – LUIZ ORLANDO NUNES  
 03076/05 – LELLO MONTAG. DE EQUIPAMENTOS LTDA  
 25843/05 – JHS CONSULTORIA E DESENV. DE SISTEMAS LTDA  
 07127/06 – ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR ELITE LTDA  
 36504/07 – EBAMAG ARMAZENS GERAIS LOGÍSTICA LTDA  
 07855/06 – THATTO COMUN. MARK. E SERV. PERSONALIZADOS LTDA  
 15253/06 – PAULO E. A. SALLUM FILHO  
 29669/05 – INDÚSTRIA MECÂNICA BRASPAR LTDA  
 49525/06 – ANDREA CHUANG FLORIANO  
 03465/05 – MILLE HR ENGENHARIA LTDA  
 32443/04 – PH MARTINS RAMOS  
 42529/05 – COOPERATIVA DOS TRABALHAD. PROFIS. EM CARGAS LTDA  
 11620/06 – THERESA DE AZEVEDO MELO  
 04600/06 – RAFAEL LOPES GONÇALVES  
 02756/01 – SERGIO HILARIO  
 15710/01 – CANTINHO DA ALEGRIA ESC. DE ED. INFANTIL SC LTDA  
 07193/05 – SAT COM DE PEÇ. P/ ELETRODOMÉSTICOS LTDA  
 22595/04 – PRIMAVERAS EMPREEND. SOCIAIS SC LTDA  
 27719/04 – AUTO POSTO SAKAMOTO LTDA  
 34511/04 – MITRA DIOCESANA DE GUARULHOS  
 14994/01 – J P RODRIGUES GAS  
 05142/05 – OBSESSÃO COM. E LOC. DE FITAS P/ VIDEO LTDA  
 05618/01 – MARTINES DE A. PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMIENTOS  
**PROCESSOS NÃO CONHECIDOS EM 07/03/08**  
 47259/07 – APARÊNCIA PERFEITA ETIQ. E RIB. LTDA  
 46857/07 – PREDILAR IMÓVEIS SC LTDA  
 27458/03 – MARCIAL VIEIRA DE PADUA  
 04612/05 – REFRIPENHA REGRIGERAÇÃO LTDA  
**PROCESSOS DEFERIDOS EM 10/03/08**  
 10022/01 – AUTO CAPAS RECAR SC LTDA

09703/01 – BUFFALO GRILL CHOP. SORV. E ESPETOS LTDA  
 22146/07 – VALDOMIRO C. DA SILVA  
 25381/01 – MARCOS KENJI IYAMA  
**PROCESSOS INDEFERIDOS EM 10/03/08**  
 02862/02 – EMPRESA BRASIL. DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA  
 15957/01 – EMPRESA BRASIL. DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA  
 24189/01 – EMPRESA BRASIL. DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA  
 22012/01 – SERGIO DE AZEVEDO BARBOSA  
 18278/01 – ELVIS PRESLEY TRINDADE  
 22863/01 – INDÚSTRIA DE EMBALAGENS SÃO CAMILO LTDA  
 08635/01 – GRANTOTAL PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA  
 24957/01 – AJM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SC LTDA  
 26178/01 – SILVANA C. BRANDÃO  
 04311/01 – MARIA NAMEI ANZOU  
**PROCESSO INDEFERIDO EM 11/03/08**  
 10626/01 – COLÉGIO PORTAL DIMENSÃO 3 S/C LTDA  
**PROCESSO DEFERIDO EM 12/03/08**  
 15043/01 – AMÉLIA GLÓRIA R. DE CARVALHO  
**PROCESSO DEFERIDO PARCIALMENTE EM 12/03/08**  
 16280/01 – YZEXT COMUNICAÇÕES LTDA  
**PROCESSOS INDEFERIDOS EM 12/03/08**  
 30867/04 – GLAUGE RIBEIRO DOS SANTOS  
 35852/04 – CLAUDIA REGINA B. DE SOUZA  
 35690/04 – SILPA MODA JOVEM LTDA  
 36731/04 – INDÚSTRIA E COM. DE ARTEF. DE CIMENTO ASTROFAC LTDA  
 32785/04 – AURICELIA DE OLIVEIRA DIAS  
 04665/01 – NEW ACTION ACAD. DE GINÁSTICA SC LTDA  
 08230/01 – ROSALINA MARIA DOS SANTOS  
 24385/01 – ISAIAS JOSÉ TRANCHES  
**PROCESSOS NÃO CONHECIDOS EM 12/03/08**  
 26027/01 – MINI MERCADO LAR DO JARDIM PALMIRA LTDA  
 36035/04 – FRANCISCO FERNANDES DA COSTA  
 16924/01 – PHASE PUBLICIDADE LTDA  
 08574/01 – ALDECI FLORENTINO DE LIMA  
**PROCESSOS NÃO CONHECIDOS EM 13/03/08**  
 05120/99 – BLUCARGO TRANSP. NAC. E INTERN. LTDA  
 19263/01 – IGREJA BATISTA CONJ. MARCOS FREIRE  
 53180/03 – ANA PAULA BROGLIO  
 07929/03 – ARAKEL SHAPAZIAN JUNIOR  
 29189/05 – CLÍNICA MÉD. SANTA IZABEL SC LTDA  
 12289/01 – MARIA L. DOS SANTOS DE OLIVEIRA  
 18047/01 – JOÃO LUIZ P. GUEDES  
 15274/01 – AMIGA ART. DE ARMARINHO LTDA  
 43228/03 – CELIO TAZIMA  
 50362/05 – DEICMAR ARMAZ. ALFAND. DE GUARULHOS SA  
**PROCESSOS DEFERIDOS EM 14/03/08**  
 24327/03 – UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS SA  
 24330/03 – UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS SA  
 20181/07 – SOCIEDADE CIVIL DE ENS. DE GUARULHOS LTDA  
 33318/06 – JOSÉ RICARDO DA S. FILHO  
**PROCESSO DEFERIDO PARCIALMENTE EM 14/03/08**  
 29630/05 – GAROUPA REPR. LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA  
**PROCESSOS INDEFERIDOS EM 14/03/08**  
 40836/07 – ELIAS COM. E PREST. DE SERV. DE MÁQ. DE COSTURA LTDA  
 44464/07 – JOSÉ BENEDITO M. TAVARES  
 24299/07 – ASSOCIAÇÃO DE ENS. SUPERIOR ELITE LTDA  
 08613/07 – IVANILDA A. DOS SANTOS NONATOS  
 37533/04 – SERRALHERIA TESE LTDA  
 37483/04 – GERALDO LUIZ DA SILVA  
 37408/04 – RENATO GOUEVIA DE ARAUJO  
 34970/04 – MARIO URASAKI  
 31969/04 – AHMAD MAZLOUM  
 31966/04 – AHMAD MAZLOUM  
 36009/04 – RUBENS LISBOA  
**PROCESSOS NÃO CONHECIDOS EM 14/03/08**  
 08453/05 – TEODORICO JOSÉ FERNANDES  
 13353/04 – DECILIA BEZERRA  
 33724/04 – WELLINGTON C. DE ALMEIDA  
 33727/04 – WELLINGTON C. DE ALMEIDA  
 21612/01 – BENEDITO APARECIDO PINTO  
 32199/04 – JOSÉ CARLOS ZARZUR  
 31584/04 – IGREJA PENTEC. JESUS LIBERTADOR  
**AUTORIZO EM 18/03/08**  
 26483/05 – DEPARTAMENTO DE RECEITA MOBILIÁRIA SF2  
**PROCESSOS INDEFERIDOS EM 18/03/08**  
 06800/05 – NELMA P. BEAUTY CAB. DEP. E ESTÉTICA LTDA  
 24955/04 – MAKEI VEÍCULOS LTDA  
 28336/05 – RDB MULTI CURSOS LTDA  
**PROCESSOS DEFERIDOS EM 18/03/08**  
 26058/05 – SUEMITSU MIYASAKI  
 53993/03 – FERNANDA MARIA CUCH  
 52357/03 – ESCOLA DE LINGUAS ACTION SC LTDA  
 53052/03 – ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS SA  
 53537/03 – GETULIO MANOEL DA SILVA  
 53333/03 – GE XIAO XIANG  
 53069/03 – LUCY MARA G. VALENTE  
 53541/03 – YARA MESQUITA ARQUIT. & IMOB. SC LTDA  
 53788/03 – KERENA DA COSTA P. PINA  
 53940/03 – AMERICO IMÓVEIS SC LTDA  
 31067/04 – ADRIANA SANTANA E SILVA  
**PROCESSOS NÃO CONHECIDOS EM 18/03/08**  
 21260/04 – LEOBER PEREIRA P. JUNIOR  
 33697/04 – UNIÃO DE AMIGOS E MORADORES DO JD. STA. CECÍLIA III  
 46186/04 – CUNHA MARTINS TECNICA DE SERV. SC LTDA  
 40993/04 – NUCLEO ESPÍR. FÉ PERSEVERANÇA E CARIDADE  
 11918/04 – YTSUKO KONDO  
 34898/04 – PH CLIN. INTEGR. DE TRAT. ODONTOL. SC LTDA  
 23823/01 – GLOBAL BRAZIL MUDANÇAS LTDA  
 40362/04 – DENIZE T. PIFFER HATZIMARKOU  
 29657/05 – ARQ 3000 ARQUIT. E CONSTRUÇÃO LTDA  
 45490/04 – ANTONIA J. ALVES DE SOUZA  
 16152/05 – MARIA JUDITE SATURNINO

16206/05 – OEMERSON MACEDO PINTO  
 52162/03 – M.C. DE VASCONCELOS  
 20807/04 – APM DA EE PROFESSOR MARIO NAKATA  
 19708/04 – QUALIVED QUALIDADE EM VEDAÇÕES LTDA  
 18882/04 – OSMARINA T. MACHADO  
 27891/04 – HELIO GRIGORINI BRESSANI  
 39742/04 – UBIRACI DENIS DOS SANTOS  
 27548/05 – ESCOLA DE ED. INFANTIL MEU CANTINHO SC LTDA  
**PROCESSOS DEFERIDOS EM 19/03/08**  
 40365/04 – FERREIRA EXPRESS SERVIÇOS LTDA  
 39916/04 – WILLIAM SEVERO FACUNDO  
 39917/04 – WILLIAM SEVERO FACUNDO  
**PROCESSOS INDEFERIDOS EM 19/03/08**  
 53588/03 – GILBERTO F. ALBUQUERQUE  
 04489/06 – JOSÉ DE MOURA  
**PROCESSOS NÃO CONHECIDOS EM 19/03/08**  
 08070/06 – LUIZ CARLOS FELIX  
 05046/04 – JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA  
 30662/06 – CASA AMOR AO PRÓXIMO  
**PROCESSO DEFERIDO EM 24/03/08**  
 48922/06 – REFRIGERAÇÃO BYLLINOX LTDA  
**PROCESSOS INDEFERIDOS EM 24/03/08**  
 42547/04 – DANIEL GROSSMANN MONTEIRO  
 39955/04 – BETH SOUZA COUTO  
 45935/04 – PLANET KART LTDA  
 53548/03 – ELINE MONTEIRO DOS REIS  
 52440/03 – UNIÃO DOS APOSENTADOS E PENSION. DE GUARULHOS  
 52641/03 – DROGARIA LUCK FARMA LTDA  
 19829/05 – OLIDAMA BAZAR E PAPELARIA LTDA  
**PROCESSO NÃO CONHECIDO EM 24/03/08**  
 06394/07 – M SERVICE LTDA  
**PROCESSOS INDEFERIDOS EM 25/03/08**  
 48931/06 – VULKAFRIO VULC. EM CORREIAS TRANSPORT. LTDA  
 48934/06 – MAS SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA  
 50035/06 – RENATO APARECIDO CAMPANER  
 50163/06 – DINÂMICA VIAGENS E TURISMO LTDA  
**PROCESSOS NÃO CONHECIDOS EM 25/03/08**  
 16983/03 – LUCIANO MASCARENHAS KFOURI  
 16982/03 – LUCIANO MASCARENHAS KFOURI  
 50626/03 – J DUARTE PUBLICIDADE E REPRESENT. LTDA  
 20286/03 – MIGUEL FRANCISCO DE ARAGÃO  
 19975/03 – BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO SA  
 18295/03 – MARLI F. DE CARVALHO TAVARES  
 17920/03 – LAREDO CAMBIO VIAG. E TURISMO LTDA  
 16150/03 – SERGIO MONTEIRO CESAR  
 16395/03 – DEPARTAMENTO DE RECEITA MOBILIÁRIA SF2  
 15941/03 – JOSÉ A. BARRETO MATOS  
 16525/03 – ERICK L. TEIXEIRA DO AMARAL  
 43371/04 – A.V. DODO USINAGEM  
 40842/04 – GUARUBOX IND. E COM. DE ESQUADRIAS LTDA  
 16729/03 – HERNANDEZ EMPREEND. IMOBILIÁRIOS SC LTDA  
 23363/03 – BONI-ATLANTA LAVA RÁPIDO E LANCH. LTDA  
 50096/06 – DEPARTAMENTO DE REC. MOBILIÁRIA SF2  
**PROCESSO INDEFERIDO EM 26/03/08**  
 25714/01 – ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNC. SAÚDE E TECNOLOGIA LTDA  
**PROCESSOS NÃO CONHECIDOS EM 26/03/08**  
 55642/03 – ABREU E MORAES ASSES. EMPRES. SC LTDA  
 20431/03 – VERA MACHADO PIRES  
 20580/03 – ANTONIO ROBERTO BRAGATO

## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Secretário Interino: Gilmar Novelini

### EXTRATO DE CONVÊNIO

**PROCESSO Nº:** 16.470/04

**PARTE:** Prefeitura de Guarulhos e a OAB/GUARULHOS  
**OBJETO:** Conseqüência de esforços entre os participantes para a prestação de assistência jurídica gratuita às comunidades e grupos sociais menos favorecidos, nos termos do art. 4º, V, “r”, da Lei n. 10.257/2001 (Estatuto da Cidade)

**VALOR LIMITE ESTIMADO:** R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), sendo empenhado o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para o presente exercício, e o restante para os exercícios subsequentes, onerando a dotação 1473-0610.0242200242.072.01.110000.339036 da Secretaria de Assuntos Jurídicos.

**VIGÊNCIA:** 20/03/2008 à 19/03/2013

**ASSINATURA:** 20/03/2008

**PORTARIA Nº 05/2008 – SJ03-Procon**

de 03 de abril de 2008.

O Diretor Interino do Departamento de Assistência Judiciária e Proteção e Defesa do Consumidor (SJ03-Procon), Dr. Luiz Vicente Bezinelli, no uso de suas atribuições legais e ,no exercício das funções descritas no Convênio nº 253/03, firmado entre o Município de Guarulhos e a Fundação Procon-SP,

### RESOLVE:

Convocar os servidores abaixo relacionados a participarem do CURSO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR , que obedecerá as datas e horários a seguir especificados:

1ª Etapa : de 07 a 30 de abril de 2008.

Local: Secretaria de Assuntos Jurídicos – 3º andar

Horário: das 17:00 às 19:00.

Servidores: André Luiz Ricci – CF 41038

Anistaldo L. Lopes – CF 36.683

Benedicto Lechner, CF 29.201

Danielle Alves de Souza, CF 41.114

Elaine Silva dos Santos, CF 33.582

Hélio Silva de Almeida – CF 39.879

Leocelino Silva Correa, CF 34.539

Manoel Antônio de Lima Junior, CF 41.033

Marcela Marques de Oliveira, CF 23.049

Marcella Lopes de Oliveira, CF 38.745

Márcia Roberta Correa Bueno - CF 41.236

Marco Antônio de Serra Pinto, CF 3135

Maria Aparecida Vieira, CF 15.238

Marlene da Silva Nato, CF 7194

Nathali Escanhoela Stipe – CF 41.050

Nelson Zanzini Pereira – CF 5787  
 Odayr Lanza – CF 41.504  
 Patrícia Bortolassi Esteves – CF 40.869  
 Paulo Takashi Fujita, CF 33.392  
 Regiane Santos da Mata, CF 40.204  
 Regina Maria Spadaro, CF 10.29  
 Roberto Kitagawa – CF 35.149  
 Roselei Macedo – CF 38.058  
 Rosemaria Mastrangelo Lopes – CF 5551  
 Wagner Benvidio da Silva – CF 37.254  
 Valdemar Cardoso Bueno – CF 2983  
 Yerkyani K. Monteiro Capecchi – CF 41.163  
 Coordenador Geral: Dra Mirian Freire Pereira  
 Orientador Educacional: Dr. Profº Carlos de Andrade  
 Orientadores técnicos: Dr. Manoel Antônio deLima Jr.  
 Dr. Marco Antônio Serra Pinto  
 Dr. Valdemar Cardoso Bueno  
 Docentes: Dr. Renato Garcia  
 Dr. Roger Cesar Bianchi  
 Dr. Wellington Cardoso Moreno  
 Dra. Lislely aline Naime Mantovani  
 Objetivos: Capacitação e reciclagem dos funcionários,  
 Padronização do atendimento,  
 Adequação técnica aos novos objetivos e funções do Departamento.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Secretário: Moacir de Souza

### PORTARIA Nº 003/2008-SDU de 2 de abril de 2008.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Professor Moacir de Souza, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 21.310/2001,

Considerando a edição do Decreto nº 25300/2008, que instituiu no âmbito do Município de Guarulhos o Sistema Licenças 'On Line', e o que consta do Processo Administrativo nº 15.236/2008,

#### RESOLVE:

Art. 1º Para a obtenção do Alvará de Construção de obras novas por meio do Sistema Licenças 'On Line', o interessado deverá proceder consoante o disposto nas normas seguintes.

Art. 2º O alvará de construção consiste no documento necessário à aprovação de qualquer edificação nova no Município de Guarulhos, sendo vedado o início de qualquer obra antes da sua concessão.

Parágrafo único. São elementos componentes do licenciamento, o projeto com seus memoriais devidamente aprovados e o respectivo alvará de construção.

Art. 3º Constituem requisitos para a obtenção do alvará de construção de obra nova:

I - que a área a ser edificada encontre-se livre de construções;

II - que havendo construção, seja esta totalmente demolida;

III - que a documentação exigida esteja completa e em acordo com a legislação aplicável;

IV - que o imóvel encontre-se em Zona em que o uso pretendido seja-lhe compatível;

V - que os índices urbanísticos de taxa de ocupação e coeficiente de aproveitamento encontrem-se em compatibilidade com os exigidos nas normas de zoneamento para a região em que se pretende edificar.

Art. 4º Havendo constatação de que a altura da edificação a ser erigida é superior àquela exigida no Gabarito estabelecido pela ANAC – Agência Nacional de Aviação Civil, o interessado deverá apresentar anuência expedida por esse órgão, devidamente formalizada pelo IV COMAR – Quarto Comando Aéreo Regional, constituindo tal exigência requisito inafastável para a concessão do alvará de construção.

Art. 5º Para formalização da solicitação do alvará de construção será exigida a apresentação dos seguintes dados:

I - número do Cadastro Imobiliário Municipal, bem como os dados do imóvel;

II - diretrizes urbanísticas, quando for o caso;

III - projeto simplificado, em arquivo digital;

IV - Número da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quando necessário;

V - comprovação de cumprimento das exigências previstas no § 2º, do art. 14, do Decreto 23.202/2005, expedido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, quando for o caso;

VI - comprovação de cumprimento às normas de acessibilidade de trânsito, de acordo com o que dispõem os artigos 4º e 29, do Decreto nº 23.202/05, expedida pela Secretaria transportes e Trânsito, quando for o caso.

Art. 6º No caso de construção impactante, será exigida a apresentação das diretrizes urbanísticas previstas no artigo 3º do Decreto Municipal nº 23.202, de 09 de maio de 2005.

Art. 7º Ao preencher os campos *on line*, o interessado deverá detalhar o memorial descritivo da edificação, fazendo constar os detalhes mínimos.

Art. 8º Todas as declarações inseridas no cadastro são de exclusiva responsabilidade do declarante e estão sujeitas a comprovação e, carecendo de veracidade, penalização nos termos da legislação administrativa, civil e penal vigente.

Art. 9º A fiscalização para comprovação da veracidade das informações inseridas no sistema pelo interessado será realizada por amostragem.

Art. 10. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 032/2008-SDU0304

Pelo presente Edital, ficam NOTIFICADOS os senhores proprietários/compromissários e/ou responsáveis pelos imóveis de inscrições cadastrais abaixo relacionadas, a providenciar junto a esta PMG, Alvará de Regularização da Obra (artigo 58º da Lei Municipal nº 6046/04), no prazo de 08 (oito), dias a contar desta publicação, conforme segue:

**Processo Interno:** 084/05 - **Proprietário:** ALFREDO MARTINS BARBOSA/CARLOS DO NASCIMENTO SOUZA E S/MR - **Inscr. Cadastral:** 081.32.30.0060.00.000-5 - **Endereço:** Rua Gabriela Teixeira- Lote 3 - Quadra 19- Jardim Palmira - **Notificação Preliminar:** 40782 - **Lavrada em 18/03/08**

**Processo Interno:** 164/05 - **Proprietário:** IMOB. E COM. PIRUCAIA LTDA/IMOB. E CONSTR. CONTINENTAL LTDA - **Inscr. Cadastral:** 081.32.13.0240.00.000-9 - **Endereço:** Avenida C- Lote 18 - Quadra 52- Parque Continental GL 2 - **Notificação Preliminar:** 40784 - **Lavrada em 18/03/08**

**Processo Administrativo:** 18503/07 - **Proprietário:** NELSON LEITE DA SILVA E OUTROS/PRIMO POLI - **Inscr. Cadastral:** 112.15.01.0594.00.000-9 - **Endereço:** Rua Miguel Romano nº17-SEDE - **Notificação Preliminar:** 40937 - **Lavrada em 19/03/08**

**Notificação Preliminar:** 39636 - **Lavrada em 06/03/08** - **Proprietário:** IMOB. E COM. PIRUCAIA LTDA/IMOB. E CONSTR. CONTINENTAL LTDA - **Inscr. Cadastral:** 081.63.80.0241.00.000-8 - **Endereço:** Rua Anália Franco- Lote 20 - Quadra 95- Parque Continental GL2.

O não cumprimento ao presente implicará na aplicação de multa prevista na Legislação vigente no Município

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 033/2008-SDU0304

Pelo presente Edital, ficam NOTIFICADOS os senhores proprietários/compromissários e/ou responsáveis pelos imóveis de inscrições cadastrais abaixo relacionadas, a providenciar junto a esta PMG, Alvará de Construção da Obra (artigo 2º e 32º da Lei Municipal nº 6046/04), no prazo de 08 (oito), dias a contar desta publicação, conforme segue:

**Auto de Infração:** 38346- **Lavrada em 19/02/08**. **Proprietário:** JOSÉ CLOVIS GOMES E S/MR- **Inscr. Cadastral:** 084.20.70.0579.00.00010 - **Endereço:** Rua Joao Pessoa nº 3-Macedo.

**Auto de Infração:** 39196- **Lavrada em 13/12/08**. **Proprietário:** CHENCOM CCH-EMPRESAMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÃO-ES LTDA- **Inscr. Cadastral:** 063.50.23.0001.00.000-5 - **Endereço:** Estrada da Olaria nº13 - Lote Gleba J - Fazenda Bananal.

**Auto de Infração:** 39820- **Lavrada em 08/02/08**. **Proprietário:** MARIA HELENICE RAIMUNDO- **Inscr. Cadastral:** 093.73.96.0096.00.000-0 - **Endereço:** Avenida Iraucuba- P/Lote 31-Quadra 11- Jardim Otawa.

**Notificação Preliminar:** 40382- **Lavrada em 27/02/08**. **Proprietário:** FRANCISCO ROMÃO DA SILVA- **Inscr. Cadastral:** 054.70.30.0102.01.000-0 - **Endereço:** Ru Bofete nº7- Lote 7-Quadra G- Jardim Belvedere.

**Auto de Embargo:** 14387- **Lavrada em 27/02/08**. **Proprietário:** FRANCISCO ROMÃO DA SILVA- **Inscr. Cadastral:** 054.70.30.0102.01.000-0 - **Endereço:** Rua Bofete nº7- Lote 7-Quadra G- Jardim Belvedere.

**Notificação Preliminar:** 40398- **Lavrada em 27/02/08**. **Proprietário:** ANTÔNIO MIKAIL E OUTRO/ANTÔNIO GABRIEL LEME- **Inscr. Cadastral:** 054.70.73.0404.00.000-4 - **Endereço:** Rua João Simão - Lote 6-Quadra 4- Parque Mikail.

**Auto de Embargo:** 14393- **Lavrada em 27/02/08**. **Proprietário:** ANTÔNIO MIKAIL E OUTRO/ANTÔNIO GABRIEL LEME- **Inscr. Cadastral:** 054.70.73.0404.00.000-4 - **Endereço:** Rua João Simão - Lote 6-Quadra 4- Parque Mikail.

**Notificação Preliminar:** 40399- **Lavrada em 27/02/08**. **Proprietário:** ANTÔNIO MIKAIL E OUTRO/EDNO GONÇALVES DE LIMA- **Inscr. Cadastral:** 054.70.73.0384.01.001-5 - **Endereço:** Rua João Simão nº8- Lote 4-Quadra 4- Parque Mikail.

**Auto de Embargo:** 14394- **Lavrada em 27/02/08**. **Proprietário:** ANTÔNIO MIKAIL E OUTRO/EDNO GONÇALVES DE LIMA- **Inscr. Cadastral:** 054.70.73.0384.01.001-5 - **Endereço:** Rua João Simão nº8- Lote 4-Quadra 4- Parque Mikail.

**Notificação Preliminar:** 40400- **Lavrada em 27/02/08**. **Proprietário:** ANTÔNIO MIKAIL E OUTRO/NEUZA DOS SANTOS NASCIMENTO- **Inscr. Cadastral:** 054.70.25.0240.00.000-1 - **Endereço:** Rua Carlos Pedro Firme nº43- Lote 43 -Quadra 10 - Parque Mikail.

**Auto de Embargo:** 14395- **Lavrada em 27/02/08**. **Proprietário:** ANTÔNIO MIKAIL E OUTRO/NEUZA DOS SANTOS NASCIMENTO- **Inscr. Cadastral:** 054.70.25.0240.00.000-1 - **Endereço:** Rua Carlos Pedro Firme nº43- Lote 43 -Quadra 10 - Parque Mikail.

**Notificação Preliminar:** 41979- **Lavrada em 27/02/08**. **Proprietário:** ANTÔNIO MIKAIL E OUTRO/CLAUDIO AUGUSTO DOS SANTOS- **Inscr. Cadastral:** 054.70.25.0210.00.000-7 - **Endereço:** Rua Carlos Pedro Firme - Lote 40 -Quadra 10 - Parque Mikail.

**Auto de Embargo:** 14398- **Lavrada em 27/02/08**. **Proprietário:** ANTÔNIO MIKAIL E OUTRO/CLAUDIO AUGUSTO DOS SANTOS- **Inscr. Cadastral:** 054.70.25.0210.00.000-7 - **Endereço:** Rua Carlos Pedro Firme - Lote 40 -Quadra 10 - Parque Mikail.

**Notificação Preliminar:** 41990- **Lavrada em 27/02/08**. **Proprietário:** ELIAS GUILHERME DE LIMA E S/MR- **Inscr. Cadastral:** 082.62.36.0850.00.000-5 - **Endereço:** Rua Bueno Brandão - Lote 43 - Jardim São José.

**Auto de Embargo:** 14400- **Lavrada em 27/02/08**. **Proprietário:** ELIAS GUILHERME DE LIMA E S/MR- **Inscr. Cadastral:** 082.62.36.0850.00.000-5 - **Endereço:** Rua Bueno Brandão - Lote 43 - Jardim São José.

**Auto de Infração:** 42104- **Lavrada em 26/03/08**. **Proprietário:** JOSÉ ANTÔNIO EUGÊNIO E S/MR- **Inscr. Cadastral:** 111.73.58.0019.00.000-8 - **Endereço:** Rua Soldado Amaro Ribeiro nº39- Lote 5- Gopouva.

**Auto de Embargo:** 5636- **Lavrada em 26/03/08**. **Proprietário:** JOSÉ ANTÔNIO EUGÊNIO E S/MR- **Inscr. Cadastral:** 111.73.58.0019.00.000-8 - **Endereço:** Rua Soldado Amaro Ribeiro nº39- Lote 5- Gopouva.

O não cumprimento ao presente implicará na aplicação de multa prevista na Legislação vigente no Município.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 034/2008-SDU0304

Pelo presente Edital, ficam NOTIFICADOS os senhores proprietários/compromissários e/ou responsáveis pelos imóveis de inscrições cadastrais abaixo relacionadas, a

providenciar junto a esta PMG, (art.273º 239º e 240º da Lei Municipal nº 3573/90), no prazo de 30 (trinta) dias, e (art.46º Inciso I e 54º), no prazo de 08 (oito) a contar desta publicação, conforme segue:

**Processo Administrativo:** 36580/06.

**Proprietário:**MARCO ANTÔNIO SCARAFICCI E OU.

**Inscr. Cadastral:** 083.32.94.0044.00.000-7.

**Endereço:** Avenida Dr Timóteo Penteado – Quadra AB- Jardim da Figueira

**Solicitação:** Providenciar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/240º da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 41619- **Lavrada em 18/03/08**

**Processo Administrativo:** 11283/07.

**Proprietário:**VITORIA MENDES DE CARVALHO.

**Inscr. Cadastral:** 094.53.41.0470.01.000-4.

**Endereço:** Rua Adriano dos Santos Cavalcanti nº615 – Lote 15- Quadra 10- Jardim Angelica

**Solicitação:** Providenciar Conservação e Passeio e Desobstrução de seu imóvel de acordo com os artigos 49º/54º/239º/49º/54º da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 40298/40299/40300- **Lavrada em 11/03/08**

**Notificação Preliminar:** 35076/35077/35078- **Lavrada em 13/03/07.**

**Proprietário:** ODILON ALVES BONFIM

**Inscr. Cadastral:** 113.34.77.0236.00.000-8.

**Endereço:** Rua Barão de Cotegipe – Lote 29 – Quadra 15.

**Solicitação:** Executar Muro Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/ 46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 35079/35080/35081- **Lavrada em 13/03/07.**

**Proprietário:** JARDIM DA SIRIA SA

**Inscr. Cadastral:** 113.34.77.0244.00.000-8.

**Endereço:** Rua Barão de Cotegipe – Lote 28 – Quadra 15.

**Solicitação:** Executar Muro Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/ 46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 35082/35083/35084- **Lavrada em 19/03/07.**

**Proprietário:** JARDIM DA SIRIA SA

**Inscr. Cadastral:** 113.34.77.0252.00.000-7.

**Endereço:** Rua Barão de Cotegipe – Lote 27 – Quadra 15.

**Solicitação:** Executar Muro Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/ 46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 38350- **Lavrada em 19/02/07.**

**Proprietário:** LEGO EMPREENDIMENTOS IMOB SC LTDA

**Inscr. Cadastral:** 084.31.40.0183.00.000-3.

**Endereço:** Rua Consul Orestes Correa – Lotes P/12 a P/ 14-P/ 17 a P/ 2 – Quadra 34- Macedo.

**Solicitação:** Executar Desobstrução do Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 273º/274º da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 39527- **Lavrada em 22/11/07.**

**Proprietário:** LAURA ALVES GISOLFI/RODOLFO RODRIGUES DA MOTA

**Inscr. Cadastral:** 094.20.81.0337.00.000-9.

**Endereço:** Rua Petrolina – Lote 44 – Quadra Q- Jardim Cumbica.

**Solicitação:** Executar Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 239º da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 39825- **Lavrada em 15/02/08.**

**Proprietário:** EMPR IMOB. LUTFALLA LTDA/NILTON CARLOS DIAS E S/MR

**Inscr. Cadastral:** 094.05.91.0130.00.000-5.

**Endereço:** Rua Caracaru – P/ Lote 30 – Quadra 11-Jardim Cumbica.

**Solicitação:** Executar Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 39831- **Lavrada em 15/02/08.**

**Proprietário:** ANTÔNIO DE JESUS FRIAS

**Inscr. Cadastral:** 093.74.70.0362.01.001-3.

**Endereço:** Avenida Iraucuba nº13– Lote 13 – Quadra 16- Jardim Otawa.

**Solicitação:** Providenciar Desobstrução do Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 273º da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 39838- **Lavrada em 25/02/08.**

**Proprietário:** DANIEL ANDES PASCOAL

**Inscr. Cadastral:** 094.01.50.0065.00.000-7.

**Endereço:** Rua Madri nº27 – Lote 7 – Quadra 7-Jardim Arapongas.

**Solicitação:** Executar Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 239º da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 40099/40100/40052- **Lavrada em 29/02/08.**

**Proprietário:** LUIZ AMÉRICO CARVALHO VIEIRA E S/MR

**Inscr. Cadastral:** 111.55.94.0144.01.000-3.

**Endereço:** Rua Paschoal Conte nº42 – Lote 10/11 – Quadra C-Vila Sirene.

**Solicitação:** Executar Muro Reparo no Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/240º/ 46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 40253/40254- **Lavrada em 29/ 11/07.**

**Proprietário:** DECIO SUSSUMU NARIMATSU

**Inscr. Cadastral:** 094.21.62.0131.00.000-9.

**Endereço:** Rua Moscou – Lote 12 B – Quadra C -Vila São Gabriel.

**Solicitação:** Executar Muro e Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 239º da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 40262- **Lavrada em 08/02/08.**

**Proprietário:** HUANG SU SHIONG E HUANG PUO TA/ DIVINO OSVALDO DE ANDRADE.

**Inscr. Cadastral:** 094.53.30.0163.00.000-0.

**Endereço:** Rua Adriano dos Santos Cavalcanti – Lote 13 – Quadra 11 - Pimentas.

**Solicitação:** Executar Desobstrução do Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 273º da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 40379- **Lavrada em 27/02/08.**

**Proprietário:** JOÃO SALES RIOS.

**Inscr. Cadastral:** 054.70.10.0030.01.001-9

**Endereço:** Rua Barrinhã nº 63 – Lote 1 – Quadra F - Jardim Belvedere.

**Solicitação:** Executar Desobstrução do Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 273º da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 40388- **Lavrada em 27/02/08.**

## DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

### EDITAL Nº - 19/08 – SDU-03.04.01

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimentos tiverem, ou interessar possa, o que consta nos **Processos Administrativos**, quanto aos pedidos de prorrogação de prazo para atendimento de notificações preliminares, conforme segue:

#### PEDIDOS DE PRAZO

##### DEFERIDOS:

PA	Requerente	Despacho
30523/07	ANALÚCIA M. DA SILVA SANTOS	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 35936 a partir de08/04/08
12919/08	RAYMUNDO LUIZ FERREIRA	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 41588 a partir de 08/04/08
13013/08	YVONE NOGUEIRA	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 41212 a partir de08/04/08
13779/08	ELIANA MARTINS VILLA	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 41748 a partir de 08/04/08
13792/08	ALFREDO ANICETO SILVA FILHO	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 41725 a partir de08/04/08

**Proprietário:** MARCO MANTOVANI.

**Inscr. Cadastral:** 054.70.22.0361.01.001-4

**Endereço:** Rua Taquaritinga nº21 – Lote 21 – Quadra I - Jardim Belvedere.

**Solicitação:** Executar Desobstrução do Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 273º da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 40391- Lavrada em 27/02/08.

**Proprietário:** MARCO MANTOVANI.

**Inscr. Cadastral:** 054.70.22.0211.00.000-9

**Endereço:** Rua Taquaritinga nº36 – Lote 36 – Quadra I - Jardim Belvedere.

**Solicitação:** Executar Desobstrução do Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 273º da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 40396/40397- Lavrada em 27/02/08.

**Proprietário:** ANTÔNIO MIKAIL E OU/ANTÔNIO GABRIEL LEME.

**Inscr. Cadastral:** 054.70.73.0404.00.000-4

**Endereço:** Rua João Simão – Lote 6 – Quadra 4 - Parque Mikail.

**Solicitação:** Executar Desobstrução do Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 273º/46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 40644- Lavrada em 22/02/08.

**Proprietário:** CUSTODIO RIBEIRO F LEITE FILHO.

**Inscr. Cadastral:** 061.72.44.0199.00.000-8

**Endereço:** Rua Medeia Escardina Mariano – Lote 45 – Quadra 65 - Jardim Fortaleza G-2.

**Solicitação:** Executar Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 239º da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 40938/40939/40940- Lavrada em 03/03/08.

**Proprietário:** CARMEN TZANNO BRANCO MARTINS E S/MD

**Inscr. Cadastral:** 112.25.10.0144.00.000-1.

**Endereço:** Avenida Estilac Leal n 236 – P/ Lote 2/3 – Quadra 7-Vila Palmeiras.

**Solicitação:** Executar Muro Reparo no Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/240º 46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 40941- Lavrada em 03/03/08.

**Proprietário:** CANDIDO AFONSO DOS SANTOS

**Inscr. Cadastral:** 084.10.12.0837.01.001-9

**Endereço:** Rua Luiz Faccini nº372 – Lote OP 1 – Quadra 1-Centro.

**Solicitação:** Executar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/240º da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 41453- Lavrada em 18/02/08.

**Proprietário:** ABEL GONÇALVES E S/MR

**Inscr. Cadastral:** 084.14.13.0358.00.000-6

**Endereço:** Rua Belo Jardim – Lote 51 – Quadra 25- Jardim Santa Clara.

**Solicitação:** Executar Limpeza do Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/245º combinado com 47º da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 41480/41481- Lavrada em 28/02/08.

**Proprietário:** LEIA BATISTA GOMES

**Inscr. Cadastral:** 084.15.10.0921.00.000-6

**Endereço:** Rua Barbosa Ferraz – P/ Lote 29 – Quadra 22- Jardim Santa Clara.

**Solicitação:** Executar Muro de seu imóvel de acordo com o artigo 239º da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 41485- Lavrada em 28/02/08.

**Proprietário:** ANTÔNIO BENJAMIM DA SILVA/JOSÉ DA SILVA SOARES

**Inscr. Cadastral:** 084.24.17.0047.00.000-7

**Endereço:** Rua Joaquim José de Carvalho – Lote 7 – Quadra C- Vila Maria Izabel.

**Solicitação:** Providenciar Conservação de seu imóvel de acordo com os artigos 49º/54º da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 41486- Lavrada em 29/02/08.

**Proprietário:** ANTÔNIO BENJAMIM DA SILVA/ELIO DE CASTRO MESQUITA

**Inscr. Cadastral:** 084.24.17.0170.00.000-6.

**Endereço:** Rua Joaquim José de Carvalho – Lote 5 – Quadra B – Vila Maria Izabel.

**Solicitação:** Providenciar Desobstrução do Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 273º da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 41489/41490/41491- Lavrada em 29/02/08.

**Proprietário:** CASSIO DIAS DE TOLEDO E OUTRO/LUIZ A FERNANDES E S/MR

**Inscr. Cadastral:** 084.05.37.0192.00.000-9.

**Endereço:** Rua Hugo Ziller nº53 – P/Lote 54 – Quadra 27- Jardim Santa Cecília.

**Solicitação:** Executar Muro Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 41492- Lavrada em 29/02/08.

**Proprietário:** JOSÉ PAULO CERCONI

**Inscr. Cadastral:** 0834.14.76.0138.00.000-2.

**Endereço:** Rua Irineu de Almeida – Lote 14 – Quadra D- Residencial Cerconi.

**Solicitação:** Executar Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 41708/41709/41710- Lavrada em 21/02/08.

**Proprietário:** FEDERICO RODOLFO R PEREZ E S/M

**Inscr. Cadastral:** 084.32.77.0296.00.000-2.

**Endereço:** Rua São Bonifácio nº19 – Lote 9 – Quadra 7- Bom Clima.

**Solicitação:** Executar Reparo no Passeio Desobstrução e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/240º/273º/274º 46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 41753/41754/41755- Lavrada em 21/02/08.

**Proprietário:** SA IND REUNIDAS F MATARAZZO/ FRANCISCO MARTINHO E OUTRO

**Inscr. Cadastral:** 092.34.35.0104.00.000-3.

**Endereço:** Rua Jeremoabo – Lote 8 – Quadra CH 10 G- Jardim Presidente Dutra.

**Solicitação:** Executar Reparo no Muro Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/49º 54º da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 41758- Lavrada em 21/02/08.

**Proprietário:** SA IND REUNIDAS F MATARAZZO/ABILIO FARIAS DOS S. MOINHO E OU.

**Inscr. Cadastral:** 092.34.04.0208.00.000-5.

**Endereço:** Rua Marinópolis – Lote 1 – Quadra CH 10 G- Jardim Presidente Dutra.

**Solicitação:** Executar Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 239º da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 41760- Lavrada em 21/02/08.

**Proprietário:** SA IND REUNIDAS F MATARAZZO/FLAVIO CROARO

**Inscr. Cadastral:** 092.24.43.0283.00.000-8.

**Endereço:** Rua Itaquare – Lote 5 – Quadra D 5.

**Solicitação:** Executar Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 239º da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 41606- Lavrada em 13/03/08.

**Proprietário:** CARMEN AGUIAR DA LUZ

**Inscr. Cadastral:** 083.32.60.0188.02.000-1.

**Endereço:** Rua Antônio Rabello nº206 – Lotes 20 – Quadra A-Vila Milton.

**Solicitação:** Executar Conservação de seu imóvel de acordo com os artigos 49º/54º da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 41608- Lavrada em 17/03/08.

**Proprietário:** WILLIAN CALDEIRA PAIVA E OUS/ELZA MARIA DE SOUZA E S/MD

**Inscr. Cadastral:** 083.71.09.0196.00.000-9.

**Endereço:** Rua Domingos Magno – Lotes 21 à 30 R – Quadra 13-Vila Silveira.

**Solicitação:** Executar Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 41609/41610- Lavrada em 17/03/08.

**Proprietário:** WILLIAN CALDEIRA PAIVA E OUS/MARCOS MELO DOS SANTOS E OUTRA

**Inscr. Cadastral:** 083.71.09.0201.00.000-2.

**Endereço:** Rua Domingos Magno – Lotes 21 à 30 S – Quadra 13-Vila Silveira.

**Solicitação:** Executar Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 239º/46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 41612/41613- Lavrada em 17/03/08.

**Proprietário:** WILLIAN CALDEIRA PAIVA E OUS

**Inscr. Cadastral:** 083.71.09.0206.00.000-7.

**Endereço:** Rua Domingos Magno – Lotes 21 à 30 T – Quadra 13-Vila Silveira.

**Solicitação:** Executar Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 41614/41615/41616- Lavrada em 17/03/08.

**Proprietário:** WILLIAN CALDEIRA PAIVA E OUS/MARCELA CASTRO DA SILVA E OUTRO

**Inscr. Cadastral:** 083.71.09.0211.00.000-0.

**Endereço:** Rua Domingos Magno – Lotes 21 à 30 U – Quadra 13-Vila Silveira.

**Solicitação:** Executar Muro Reparo no Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/240º/46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 41617- Lavrada em 17/03/08.

**Proprietário:** FABIANA YSHIMARU MASHIBA E S/MD

**Inscr. Cadastral:** 083.62.16.0134.00.000-6.

**Endereço:** Alameda Yaya nº 989 – Lote 19Y 9 – Quadra A- Torres Tibagy.

**Solicitação:** Executar Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 41618- Lavrada em 18/03/08.

**Proprietário:** MATEO OLLER SOLER

**Inscr. Cadastral:** 083.62.16.0055.00.000-1.

**Endereço:** Alameda Yaya – Lote 27 – Quadra A-Vila Maranduba.

**Solicitação:** Executar Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 41937- Lavrada em 22/02/08.

**Proprietário:** CUSTODIO RIBEIRO F LEITE FILHO

**Inscr. Cadastral:** 061.72.44.0119.00.000-5.

**Endereço:** Rua Nair de Oliveira Costa – Lote 37 – Quadra 65- Jardim Fortaleza G-2.

**Solicitação:** Executar Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 239º da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 41948- Lavrada em 25/02/08.

**Proprietário:** CUSTODIO RIBEIRO F LEITE FILHO

**Inscr. Cadastral:** 061.72.44.0234.00.000-5.

**Endereço:** Rua Waldomiro Pereira Guimarães – Lote 17 – Quadra 65- Jardim Fortaleza G-2.

**Solicitação:** Executar Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 239º da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 41951- Lavrada em 25/02/08.

**Proprietário:** LOURDES DA C. CASTELO/VALDEREDO MENEZES

**Inscr. Cadastral:** 063.32.96.0207.00.000-2.

**Endereço:** Rua Calabria nº13 A – P/ Lote 13 – Quadra 42- Parque S. Dumont

**Solicitação:** Executar Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 239º da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 41978- Lavrada em 27/02/08.

**Proprietário:** ANTÔNIO MIKAIL E OU/CLAUDIO AUGUSTO DOS SANTOS

**Inscr. Cadastral:** 054.70.25.0210.00.000-7

**Endereço:** Rua Carlos Pedro Firmo – Lote 40 – Quadra 10 - Parque Mikail.

**Solicitação:** Executar Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 239º da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 41989- Lavrada em 27/02/08.

**Proprietário:** JAMIL BEYRUTTI E NUNO LEMOS/JULIA DOS SANTOS ESTEVAO

**Inscr. Cadastral:** 082.63.23.0001.00.000-7.

**Endereço:** Rua Nova Odessa nº20 – Lote 1 – Quadra 8- Jardim Santa Rita.

**Solicitação:** Executar Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 239º da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 42021/42022/42023- Lavrada em 25/02/08.

**Proprietário:** PAULO ANZE DR E OUTROS/IRENE MURARI

**Inscr. Cadastral:** 063.01.47.1215.00.000-7.

**Endereço:** Rua Granito – Lote 7 – Quadra 23- Parque Primavera.

**Solicitação:** Executar Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 239º/46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 42301- Lavrada em 14/03/08.

**Proprietário:** WILLIAN CALDEIRA PAIVA E OUTROS

**Inscr. Cadastral:** 083.71.09.0050.00.000-4.

**Endereço:** Rua Sílvio Maia – Lotes 21 à 30 A – Quadra

13-Vila Silveira.

**Solicitação:** Executar Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 42302/42303- Lavrada em 14/03/08.

**Proprietário:** WILLIAN CALDEIRA PAIVA E OUTROS

**Inscr. Cadastral:** 083.71.09.0061.00.000-1.

**Endereço:** Rua Sílvio Maia – Lotes 21 à 30 B – Quadra 13-Vila Silveira.

**Solicitação:** Executar Muro e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 42304- Lavrada em 14/03/08.

**Proprietário:** WILLIAN CALDEIRA PAIVA E OUTROS

**Inscr. Cadastral:** 083.71.09.0066.00.000-6.

**Endereço:** Rua Sílvio Maia – Lotes 21 à 30 C – Quadra 13-Vila Silveira.

**Solicitação:** Executar Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 42305- Lavrada em 14/03/08.

**Proprietário:** EDSON BENEDITO BASTOS E S/MR

**Inscr. Cadastral:** 083.71.09.0071.00.000-9.

**Endereço:** Rua Sílvio Maia – Lotes 21 à 30 D – Quadra 13-Vila Silveira.

**Solicitação:** Executar Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 42307/42308/42309- Lavrada em 14/03/08.

**Proprietário:** MARCOS ROBERTO SANCHEZ E S/MR

**Inscr. Cadastral:** 083.71.09.0086.00.000-2.

**Endereço:** Rua Sílvio Maia – Lotes 21 à 30 G – Quadra 13-Vila Silveira.

**Solicitação:** Executar Muro Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 42310/42311- Lavrada em 14/03/08.

**Proprietário:** WILLIAN CALDEIRA PAIVA E OUTROS

**Inscr. Cadastral:** 083.71.09.0114.00.000-8.

**Endereço:** Rua Madame Curie – Lotes 21 à 30 H – Quadra 13-Vila Silveira.

**Solicitação:** Executar Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 42312/42313- Lavrada em 14/03/08.

**Proprietário:** WILLIAN CALDEIRA PAIVA E OUTROS/REGINALDO PEREIRA DIAS E OUTROS.

**Inscr. Cadastral:** 083.71.09.0120.00.000-0.

**Endereço:** Rua Madame Curie – Lotes 21 à 30 I – Quadra 13-Vila Silveira.

comunicação visual externa;

III - Na parte traseira do veículo, posicionado no lado esquerdo da carroceria, para possibilitar a identificação pelos motoristas que dirigem atrás do veículo, como forma

de alerta nos momentos de embarque e desembarque;

IV - Na parte inferior do pára-brisa esquerdo do veículo.  
**Art. 7º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 08/08-STT

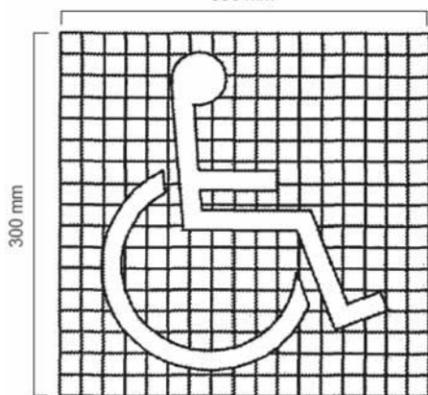
##### Símbolo Internacional de Acesso (SIA)



Branco sobre fundo azul escuro

Proporções do SIA

300 mm



### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Secretário: Antonio Carlos de Almeida

#### EDITAL Nº. 002/2008-GEIF

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no artigo 9º da Lei Municipal nº 5.428, de 12 de novembro de 1999, **FAZ SABER** que, conforme o constante dos processos administrativos nºs. 6.674/2000, 24.923/2000, 136/2002, 27.230/02, 8.169/2003, 19.144/2003, 56.020/2003, 50.529/2005, 17.112/2006 e 30.997/2006, foram excluídos, respectivamente, os seguintes créditos tributários, em decorrência da concessão de benefícios fiscais previstos na citada Lei:

EMPRESA BENEFICIÁRIA	RAMO DE ATIVIDADE	TRIBUTOS	VALOR (R\$)
LINCOLN ELÉTRIC DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	Fabricação de Produtos Minerais não Metálicos	IPTU/2008	113.145,09
FLEXFORM INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.	Indústria e Comércio de Cadeiras e Poltronas	IPTU/2008	220.025,15
WR GRAVAÇÕES TÉCNICAS LTDA.	Edição e Impressão de Produtos Gráficos	IPTU/2008	9.245,59
FABRICA DE PARAFUSOS SÃO PEDRO LTDA.	Fabricação de Parafusos e Artefatos de Ferro e Aço	IPTU/2008	54.996,44
ZAMPROGNA S/A IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA	Indústria e Comércio de Produtos Siderúrgicos	IPTU/2008	280.429,49
DELMAC DO BRASIL LTDA.	Indústria e Comércio de Produtos Plásticos	IPTU/2008	29.175,43
GENCO QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA.	Indústria e Comércio de Produtos Químicos	IPTU/2008	59.915,67
GRIF RÓTULOS E ETIQUETAS ADESIVAS LTDA.	Ind. e Comércio de Etiquetas, Rótulos e Adesivos em Geral	IPTU/2008	80.979,76
LIS GRÁFICA E EDITORA LTDA.	Edição e Impressão de Livros	IPTU/2008	37.905,70
VALEO SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA.	Fabricação de Peças e Acessórios para Veículos	IPTU/2008	245.071,05

#### EDITAL Nº. 003/2008-GEIF

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no artigo 9º da Lei Municipal nº 5.428, de 12 de novembro de 1999, **FAZ SABER** que, conforme o constante dos respectivos processos administrativos nºs. 7.223/2001, 15.024/2004, 19.761/2004, 43.863/2004, 43.268/2005, 43.270/2005, 45.920/2005, 50.401/2005, 11.336/2007 e 15.612/2007 foram excluídos os seguintes créditos tributários, em decorrência da concessão de benefícios fiscais previstos na citada Lei:

EMPRESA BENEFICIÁRIA	RAMO DE ATIVIDADE	TRIBUTOS	VALOR (R\$)
RTS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VÁLVULAS LTDA. (empresa 01)	Fabricação de Válvulas Industriais	IPTU/2008	34.996,27
GECEDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	Indústria Metalúrgica e Serralheria	IPTU/2008	53.064,55
GENESIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.	Fabricação de Produtos Químicos	IPTU/2008	24.805,89
RTS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VÁLVULAS LTDA. (empresa 02)	Fabricação de Válvulas Industriais	IPTU/2008	38.255,71
ENMAC ENGENHARIA DE MATERIAIS COMPOSTOS LTDA.	Fabricação de Artefatos de Material Plástico	IPTU/2008	12.933,73
POLEODUTO IND. E COM. DE FLEXÍVEIS E ELETROMECÂNICOS LTDA.	Fabricação de Relaminados, Trefilados e Perfilados de Aço	IPTU/2008	36.316,98
A. GUERRA S/A IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS	Fabricação de Cabines e Carrocerias para Caminhão	IPTU/2008	63.473,77
ESTAMPO TEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	Fabricação de Máquinas, Ferramentas e Peças	IPTU/2008	58.503,67
ELTEK SISTEMAS DE ENERGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.	Fabricação de Produtos Elétricos e Eletrônicos	IPTU/2008	25.015,69
METAL JAD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	Produção de Artefatos e Estampados de Metal	IPTU/2008	7.602,30

#### EDITAL Nº. 004/2008-GEIF

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no artigo 9º da Lei Municipal nº 5.428, de 12 de novembro de 1999, **FAZ SABER** que, conforme o constante dos respectivos processos administrativos nºs. 28.261/2000, 2.044/2001, 22.161/2001, 12.611/2002, 17.353/2002, 7.039/2004, 26.653/2004, e 31.095/2005 foram excluídos os seguintes créditos tributários, em decorrência da concessão de benefícios fiscais previstos na citada Lei:

EMPRESA BENEFICIÁRIA	RAMO DE ATIVIDADE	TRIBUTOS	VALOR (R\$)
RMV INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA.	Fabricação de Instrumentos Musicais	IPTU/2008	64.446,19
VISTUE INDÚSTRIA DE ROUPAS LTDA.	Malharia e Confeções de Roupas em Geral	IPTU/2008	19.889,59
SOFAPE S/A.	Fabricação de Filtros Automotivos	IPTU/2008	237.595,54
ALBAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.	Fabricação de Embalagens Plásticas	IPTU/2008	20.372,96
KARINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.	Fabricação de Compostos de PVC	IPTU/2008	365.425,36
USIQUÍMICA DO BRASIL LTDA.	Fabricação de Prod. Químicos	IPTU/2008	47.731,03
STRATEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	Fabricação de Aparelhos e Equipamentos Elétricos	IPTU/2008	23.998,31
ADESIVOS LUMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	Fabricação de Artefatos Plásticos	IPTU/2008	20.088,25

### SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: Paulo Fernando Capucci

#### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SAÚDE

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

##### LICITAÇÃO AGENDADA:

**PREGÃO PRESENCIAL nº 40/08-FMS** - PA nº 8.770/08-SS - RC nº 456/07-FMS.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR. DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia

22/04/2008 às 09:30 horas.

**PREGÃO PRESENCIAL nº 41/08-FMS** - PA nº 6.406/08-SS - RC nº 46/08-FMS.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPO ESTÉRIL E RECIPIENTE PARA DIETA ENTERAL. DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 18/04/2008 às 14:30 horas.

**PREGÃO PRESENCIAL nº 42/08-FMS** - PA nº 6.432/08-SS - RC nº 329/07-FMS.

Objeto: AQUISIÇÃO DE SACOLAS PLÁSTICAS. DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 23/04/2008 às 09:30 horas.

Retirada dos editais: na Rua Íris, nº 300 - sala 04 - Gopouva - Guarulhos - de Segunda à Sexta-feira das

08h00 às 12h00 - 13h00 às 16h30. mediante recolhimento de taxa, no horário bancário, sendo o custo da cópia de R\$ 0,35 (trinta e quatro centavos) por folha; gratuitamente mediante apresentação de disquete de 3 ½" "FORMATADO" para cópia eletrônica do edital ou ainda através do site: www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas - Secretaria da Saúde.

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

**Pregão Presencial nº 10/08-FMS** - PA nº 55.476/07-SS - RC 373/07-FMS.

Empresa: Diabetes Express Comércio de Produtos Diabéticos e Aparelhos Odontológicos Ltda. - Item: 01.

#### HOMOLOGAÇÃO:

**Pregão Presencial nº 30/08-FMS** - PA nº 4.695/08-SS - RC nº 449/07-FMS.

#### COMPRAS REALIZADAS NO MÊS DE MARÇO/2008.

O Secretário Municipal da Saúde torna pública nos termos do Artigo 16 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis Federais nºs 8.883/94, 9032/95, 9.648/98 e 9854/99, que as compras efetuadas no período de 03/03/08 a 31/03/08, encontram-se afixadas nesta Secretaria de Saúde em local de livre acesso ao público à Rua Iris nº 300 - Gopouva - Guarulhos, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 16h30min.

#### DEPARTAMENTO DE HIGIENE E PROTEÇÃO

##### A SAÚDE

##### PROCESSOS DEFERIDOS

proc. 49.194/03 Lanchonete e Pizzaria Oka do Sabor Ltda/Pizzaria  
 OA 15.127/07 SOS Ótica Ltda/Comércio varejista de Artigos de Ótica  
 proc. 17.857/05 Comércio de Salgados e Doces Freitas Ltda/ Pizzaria  
 Proc. 21.302/05 Claudio Mamoru Ueda ME/ Pizzaria  
 proc. 34.050/07 ERJ Administração e Restaurantes de Empresas Ltda/ Cantina  
 proc. 39.203/07 Renata Paes Maziero/Consultório odontológico c/ Equip. de RX Marca Gnatus Modelo XR6010 n° série 246014  
 OA 42.177/07 Benedito Carlos Rodrigues Pavão/ Encerramento de Atividades  
 OA 42.498/07 Claudio Kawakami/ Consultório odontológico s/ equipamento de Rx  
 OA 42.500/07 Eduardo Yoshikazu Gondo/ Consultório odontológico c/ Equip. de RX Marca Dabi Altante Modelo Spectro 1070 n° série 2968  
 OA 43.542/07 Ótica Internacional Guarulhos Ltda/ Comércio Varejista de Artigos de Ótica  
 proc. 55.649/07 Optica Nikkey Vision Ltda/ Comércio Varejista de Artigos de Ótica  
 proc. 55.965/07 Usimed de Guarulhos Cooperativa de Usuarios de Assistência M./Comércio Varejista de Artigos de Ótica  
 proc. 1.351/08 Optica City Hall Ltda/ Comércio Varejista de Artigos de Ótica  
 Proc. 2.749/08 Ótica Ono Ltda/ Comércio Varejista de Artigos de ótica  
 proc. 3.601/08 Cascardi Saneamento Básico Ltda/ Laboratórios Clínicos  
 Proc. 4.844/08 Luis Henrique Beltrame/ Clínica Odontológica c/ Equipamento de RX Marca Astex Modelo Odontomax n/ série 003  
 OA 4.887/08 Dentis Sanus Assistencia Odontológica S/C/Consultório odontológico c/ Equip. de RX Marca Funk Modelo RX10 n° série 4581  
 proc. 5.100/08 Priscila de Souza Gomes/ Cancelamento de NP 102981  
 OA 5.226/08 João Luis Horta Salvado Caningia Lopes/ Consultório Médico  
 OA 5.295/08 Odontologia Magalhães S/C Ltda/ Clínica Odontológica com Equipamentos de RX marca Dabi Atlante Modelo Spectro 70X n° série 0987/45086 e marca Dabi Atlante Modelo Spectro II n° série N/Iden.  
 OA 5.381/08 Daniel Roberto Sanches/Centro Clinico Saint Marie SS Ltda/ baixa RT  
 OA 5.382/08 João Paulo Freire M. de Moura/ Centro Clinico Saint Marie SS Ltda/ Termo RT  
 OA 6.770/08 Gilmar Satie Ogi/ ERJ Administração e Restaurantes de Empresa Ltda/ Termo RT  
 proc. 6.977/08 Aloizio Humberto Marçal Vieira/ Consultório odontológico s/ Equip. de RX  
**RETIFICAMOS A PUBL.32/08 - D.O.Nº24 -01/04/08 - PAG.17**  
**Onde se Lê:** PROCESSOS DEFERIDOS  
 OA 5.309/08 Gacil Grupo Avançado de Cirurgia Laparoscopia Ltda/ Clínica Médica  
**Leia-se:** PROCESSOS DEFERIDOS  
 OA 5.309/08 Gacil Grupo Avançado de Cirurgia Laparoscópica Ltda  
**RETIFICAMOS A PUBL. 33/08 - D.O. Nº 24 - 01/08 - PAG. 17**  
**Onde se Lê:** PROCESSOS DEFERIDOS  
 Proc. 50.503/07 Clínica de Gastroenterologia e Proctologia de Guarulhos SC Ltda/  
**Leia-se:** PROCESSOS DEFERIDOS  
 Proc. 50.503/07 Clínica de Gastroenterologia e Proctologia de Guarulhos SC Ltda/ Clínica Médica  
**Onde se Lê:** PROCESSOS DEFERIDOS  
 Proc. 55.235/07 Nardy **Esprthu's** Bar e Restaurante Ltda/ Restaurante e Similares  
**Leia-se:** PROCESSOS DEFERIDOS  
 Proc. 55.235/07 Nardy **Espethu's** Bar e Restaurante Ltda/ Restaurante e Similares  
**PROCESSOS DEFERIDOS**  
 Proc. 497/08 Alício José Maia/ Ambulante - sorvetes, água mineral e salgadinhos industrializados  
 Proc. 1.862/08 Zaraplast S/A/ Consultório Médico  
 Proc. 1.926/08 Álcool Santa Cruz Ltda/ Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
 Proc. 1.928/08 Álcool Santa Cruz Ltda/ Fabricação de produtos de limpeza e polimento  
 Proc. 1.956/08 S A Amaral/ Trailler - lanches, salgados e bebidas c/ procedência  
 Proc. 2.320/08 Ache Laboratórios Farmacêuticos S/ A/ Consultório Médico  
 Proc. 3.273/08 Hilda Okamura Shikasho/ Consultório Odontológico C/ Raio X  
 Proc. 4.200/08 Eliana dos Reis de Freitas/ Comércio Varejista de Artigo de Ótica

**Proc. 4.894/08** Néri Matias Barros/ Ambulante - doces e salgados industrializados, água de côco e bebidas c/ procedência  
**Proc. 4.911/08** Clarice Cau de Souza/ Consultório Médico  
**Proc. 5.542/08** Comércio de Pastéis Kanashiro Ltda/ Feirante - pastéis e salgados  
**Proc. 5.549/08** Carlos Sato/ Feirante - ovos  
**Proc. 5.552/08** Paulo Takashi Kanashiro/ Feirante - pastéis e salgados  
**Proc. 5.554/08** Eissaku Kanashiro/ Feirante - pastéis e salgados  
**Proc. 5.555/08** Ricardo Masahiro Namihira/ Feirante - pastéis e salgados  
**Proc. 5.557/08** Masanori Namihira/ Feirante - pastéis e salgados  
**Proc. 5.730/08** Perfil Serviços Médicos Especializados S/S/ Clínica Médica  
**Proc. 5.816/08** Eduardo Pereira/ Feirante - condimentos  
**Proc. 5.827/08** Coração Mineiro Restaurante Ltda/ Notificação Preliminar N° 102953  
**Proc. 6.007/08** Benedito Paulo Aparecido/ Veículo motorizado - caldo de cana  
**Proc. 6.032/08** Adriana Cardoso Concilio/ Serviço de Podólogo  
**Proc. 6.922/08** Oswaldo Sergio Rodrigues Dias/ Consultório Odontológico c/ Raio X  
**Proc. 7.168/08** Dermalvaiva dos Santos/ Trailler - lanches, salgados e bebidas c/ procedência  
**Proc. 7.573/08** Elaine de Azevedo/ Consultório Médico  
**Proc. 8.833/08** Fabiana Bonillo Fiorelli/ Consultório de Fonoaudiologia  
**Proc. 8.840/08** Marcio Renato de Sousa/ cancelamento da Notificação Preliminar N° 102968  
**Proc. 9.639/08** Allan de Lira Oliveira/ Notificação Preliminar N° 102780  
**Proc. 9.676/08** Heloisa Pereira Mendonça Tome/ Consultório de Fisioterapia  
**Proc. 9.848/08** Ayrton Guido Azevedo/ Consultório Médico  
**Proc.10.324/08** MR Pretzels do Brasil Ltda/ cancelamento da Notificação Preliminar N° 102966  
**Proc. 36.937/07** Genildo Santos/ Veículo motorizado - caldo de cana  
**Proc. 42.568/07** A Herborista Farmácia de Manipulação Ltda EPP/ Laudo Técnico de Avaliação  
**Proc. 42.688/07** Gercino João de Moura/ Veículo motorizado - caldo de cana  
**Proc. 52.626/07** Jerônimo Brito de Souza/ Veículo motorizado - caldo de cana  
**Proc. 53.742/07** Lucas Ferreira de Moraes/ Ambulante - condimentos, plantas e cascas secas para infusão  
**Proc. 55.228/07** Manoel Rodrigues de Almeida/ Ambulante - condimentos  
**ORDEM DE ANEXO - DEFERIDO**  
 OA 4.127/08 Rodinei Monte Santo Oliveira/ Termo de Resp. Técnica - Elisabete  
 OA 4.382/08 Drogaria e Perfumaria Mine Ltda/ Drogaria  
 OA 6.032/08 Cileia Comércio de Condimentos Ltda/ Feirante - condimentos  
 OA 6.191/08 Usiquímica do Brasil Ltda/ Fabricação de aditivos de uso industrial  
 OA 6.423/08 Amélia Yurico Takeda Kawabata/ Feirante - pastéis e salgados  
 OA 6.473/08 Weg Industria S/A/ Bx. de Resp. Técnica - Aline  
 OA 6.474/08 Weg Industria S/A/ Termo de Resp. Técnica - Andréia  
 OA 6.767/08 Maria das Graças Cardozo de Almeida/ Cancelamento do CEVS por encerramento de atividades  
 OA 7.274/08 Drogauar Comércio de Medicamentos e Perfumariam Ltda/ Bx. de Resp. Técnica - Marcio  
 OA 7.301/08 Neuza de Souza Araújo/ Feirante - condimentos  
 OA 7.330/08 Seiji Miyasato/ Feirante - pastéis e salgados  
 OA 7.333/08 Edivaldo Santo Guelfi/ Feirante - pescados  
 OA 7.334/08 Luciani de Cássia Loreto Rodrigues/ Feirante - pescados  
 OA 7.365/08 Minoru Miyasato/ Feirante - pastéis e salgados  
 OA 7.532/08 Yoshinobu Nakao/ Feirante - pastéis e salgados  
 OA 7.686/08 Hiperpharmacia Drogarias Ltda/ Bx. de Resp. Técnica - Tatiana  
 OA 7.775/08 Luxor Farma Ltda/ Prorrogação de prazo  
 OA 8.182/08 Drogaria Guarua Paes Ltda ME/ Bx. Resp. Técnica - Jackeline  
 OA 8.201/08 Mundial Logística Integrada Ltda/ Laudo Técnico de Avaliação  
 OA 8.280/08 Drogaria Diamante Ltda/ Bx. de Co-Resp. Técnica - Elaine  
 OA 8.333/08 Drogaria Núcleo Diet Ltda ME/ Bx. Resp. Técnica - Silene  
 OA 14.151/07 Miyako do Brasil Ind. E Com. Ltda/ Fabricação de produtos de limpeza e polimento  
 OA 32.595/07 Bio Ex Controladora Ambiental Ltda/ imunização e controle de pragas urbanas  
 OA 36.159/07 Dia a Dia Ind. e Com. de Produtos de Limpeza Ltda/ Fabricação de produtos de limpeza e polimento  
 OA 37.819/07 Miyako do Brasil Ind. E Com. Ltda/ Termo de Resp. Técnica - Priscila  
 OA 40.434/07 Fundação para o Remédio Popular/ Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
 OA 40.613/07 Fundação para o Remédio Popular/ Bx. de Resp. Técnica - Roberta Pessoa  
 OA 41.092/07 Dia a Dia Ind. e Com. de Produtos de Limpeza Ltda/ Bx. de Resp. Técnica - Edmilson Cirino  
 OA 41.093/07 Dia a Dia Ind. e Com. de Produtos de Limpeza Ltda/ Termo de Resp. Técnica - José Roberto  
 OA 42.095/07 Posto de Medicamentos Santo Espedito Ltda/ Drogaria  
 OA 43.131/07 Polytechno Industrias Químicas Ltda/ Fabricação de produtos farmoquímicos

**PROCESSOS INDEFERIDOS**

**Proc. 8.842/08** Alexandre de Lucia Rabelo/ Cancelamento da Notificação Preliminar Nº 102963

**Proc. 9.747/08** CD Rom Mate e Lanches Ltda/ Cancelamento da Notificação Preliminar Nº 102967

**Proc. 10.684/08** Mundial Logística Integrada Ltda/ Laudo Técnico de Avaliação

**Proc. 13.314/08** Padaria e Confeitaria Lais Ltda EPP/ Notificação Preliminar Nº 98975

**Proc. 41.480/05** Usiquímica do Brasil Ltda/ Por duplicidade de solicitação para mesma atividade

**Proc. 47.986/07** Connecta Embalagens Promocionais Ltda/ Laudo Técnico de Avaliação

**PROCESSOS INDEFERIDOS/ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES**

**Proc. 12.729/06** Luzinete da Silva/ Encerramento de Atividades

**ORDEM DE ANEXO INDEFERIDO**

**AO 5.416/08** Drogaria CR Esperança Ltda ME/ Trt. Katia

**AO 6.193/08** Usiquímica do Brasil Ltda/ Por duplicidade de solicitação para mesma atividade

**AO 6.697/08** Connecta Embalagens Promocionais Ltda/ Laudo Técnico de asV D Avaliação

**PROCESSOS DEFERIDOS**

**OA 15.914/04** Rosatex Produtos Saneantes Ltda/ Fabric. de Produtos de Limpeza e Polimento

**OA 45.020/06** Diadexpress Ltda/Ampliação de classe de atividade para transportar produtos sem armazenagem de produtos correlatos/medicamentos/insumos farmacêuticos/alimentos/aditivos para alimentos/ embalagem para alimentos/cosméticos/perfumes/ produtos e higiene/matéria prima para cosméticos/ perfumes e produtos de higiene/ produtos saneantes domissanitários e matéria prima para produtos sanenantes e domissanitários

**proc. 16.191/07** Raimundo Valdiano Celestino do Vale/ Caminhão Pipa

**OA 22.308/07** Diadexpress Ltda/Ampliação de classe de atividade para transportar produtos sem armazenagem de produtos correlatos/medicamentos/insumos farmacêuticos/alimentos/aditivos para alimentos/ embalagem para alimentos/cosméticos/perfumes/ produtos e higiene/matéria prima para cosméticos/ perfumes e produtos de higiene/ produtos saneantes domissanitários e matéria prima para produtos sanenantes e domissanitários

**OA 31.329/07** Diadexpress Ltda/Ampliação de classe de atividade para transportar produtos sem armazenagem de produtos correlatos/medicamentos/insumos farmacêuticos/alimentos/aditivos para alimentos/ embalagem para alimentos/cosméticos/perfumes/ produtos e higiene/matéria prima para cosméticos/ perfumes e produtos de higiene/ produtos saneantes domissanitários e matéria prima para produtos sanenantes e domissanitários

**OA 36.259/07** Cepac Centro de Diagnósticos Ltda/ Laboratório Clínico

**OA 36.501/07** Ricardo Oliva/Fundação para o Remédio Popular FURP/Alteração do Representante Legal/ Alteração de endereço pela PMG

**OA 36.502/07** Fundação para o Remédio Popular FURP/Deposito de mercadorias para terceiros

**OA 41.615/07** Basf SA/ Comércio Atacadista de Mercadorias em Geral com predominância de produtos alimentícios

**OA 42.605/07** Solange Regina Dallana/Laboratórios Pfizer Ltda/ Baixa RT

**OA 43.117/07** Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo/Atendimento em Pronto Socorro c/ Equip. de RX / Marca Casa do Fabricante/ Modelo Intercall CRII nº série 2440

**OA 2.681/08** Pharmacea Formulas e Cosméticos Ltda/Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos com Manipulação de Fórmulas

**OA 5.028/08** Jacob Goldveig/Drogaria Adena Ltda/ Baixa RT

**OA 5.361/08** Fabia Grazielli Alves Nogueira/ Drogaria Maqui dos Pimentas Ltda/ Termo de RT

**OA 6.666/08** Marcos Leilo da Silva Fernandes/ Drogaria Adena Ltda/ Termo de RT

**OA 7.168/08** Angela Maria Carone/Laboratórios Pfizer Ltda/ Termo de RT

**OA 7.427/08** Raia S/ A /Alteração da Razão Social

**PROCESSOS INDEFERIDOS**

**Proc. 17.240/04** Omega Comércio e Beneficiamento de Plásticos Ltda

**Proc. 18.060/04** Racanelli Comércio de Resíduos e Sucatas de Plásticos Ltda

**Proc. 14.390/06** Farmadel Drogaria e Perfumaria Ltda

**Proc. 51.799/07** João Andre Sanchez Neto

**Proc. 56.101/07** Transfusão Serviços Hemoterápicos Ltda

**Proc. 5.725/08** Brumel Indústria e Comércio Ltda

**PROCESSOS DEFERIDOS**

**TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIA 25/ 01/08 NO DIARIO OFICIAL Nº 007/08 - PAG.15**

Onde se Lê: PROCESSOS INDEFERIDOS

OA 41.907/07 Hiroitika Takaki/ Consultório Odontológico Tipo I

**RETIFICAÇÃO DA PUBL.10/08 -15/02/08 DIARIO OFICIAL Nº 12 PAG.22**

Onde se Lê: PROCESSOS DEFERIDOS

OA 40.205/07 Ache Laboratórios Farmacêuticos S A/ Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos sem Manipulação de Formulas

**Leia-se: PROCESSOS DEFERIDOS**

OA 40.205/07 Ache Laboratórios Farmacêuticos S A/ Indústria de Alimentos

**GUARULHOS**

CONVENIADA : CÁRITAS PAROQUIAL SÃO JOSÉ

PROGRAMA : COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO

COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUÍTO

FINALIDADE : Encerramento de Convênio Educacional

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 13 de fevereiro de 2008

**EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO**

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO Nº: 11/2008-SE

CONVÊNIO : nº 26/2003-SE

PROCESSO : 23.609/02

CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

CONVENIADA : CONSELHO ESCOLAR E.M. AMADOR BUENO

FINALIDADE: PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS

DESCENTRALIZADOS - PRO-REDE

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO

PRAZO DE VIGÊNCIA : 31/12/2008

DATA DE ASSINATURA: 13/03/2008.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO**

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO Nº: 10/2008-SE

CONVÊNIO : nº 128/2002-SE

PROCESSO : 23.611/02

CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

CONVENIADA :CONSELHO ESCOLAR E.M. ASSIS FERREIRA

FINALIDADE: PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS

DESCENTRALIZADOS - PRO-REDE

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO

PRAZO DE VIGÊNCIA : 31/12/2008

DATA DE ASSINATURA: 13/03/2008.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO**

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO Nº: 07/2008-SE

CONVÊNIO : nº 03/2005-SE

PROCESSO : 29.750/04

CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

CONVENIADA : CONSELHO ESCOLAR C.M.E.I. CAROLINA MARIA DE JESUS

FINALIDADE: PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS

DESCENTRALIZADOS - PRO-REDE

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO

PRAZO DE VIGÊNCIA : 31/12/2008

DATA DE ASSINATURA: 13/03/2008.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO**

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO Nº: 11/2008-SE

CONVÊNIO : nº 123/2002-SE

PROCESSO : 23.622/02

CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

CONVENIADA : CONSELHO ESCOLAR E.M. PROFESSORA DALVA MARINA RONCHI MINGOSSI

FINALIDADE: PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS

DESCENTRALIZADOS - PRO-REDE

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO

PRAZO DE VIGÊNCIA : 31/12/2008

DATA DE ASSINATURA: 13/03/2008.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO**

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO Nº: 09/2008-SE

CONVÊNIO : nº 11/2004-SE

PROCESSO :49.630/03

CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

CONVENIADA : CONSELHO ESCOLAR E.M. BÁRBARA ANDRADE TENÓRIO DE LIMA

FINALIDADE: PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS

DESCENTRALIZADOS - PRO-REDE

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO

PRAZO DE VIGÊNCIA : 31/12/2008

DATA DE ASSINATURA: 13/03/2008.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO**

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO Nº: 07/2008-SE

CONVÊNIO : nº 16/2005-SE

PROCESSO : 27.783/05

CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

CONVENIADA : CONSELHO ESCOLAR E.M. HELENA ANTIPOFF

FINALIDADE: PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS

DESCENTRALIZADOS - PRO-REDE

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO

PRAZO DE VIGÊNCIA : 31/12/2008

DATA DE ASSINATURA: 13/03/2008.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO**

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO Nº: 10/2008-SE

CONVÊNIO : nº 84/2002-SE

PROCESSO : 23.653/02

CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

CONVENIADA :CONSELHO ESCOLAR E.M. MANUEL BANDEIRA

FINALIDADE: PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS

DESCENTRALIZADOS - PRO-REDE

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO

PRAZO DE VIGÊNCIA : 31/12/2008

DATA DE ASSINATURA: 13/03/2008.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO**

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO Nº: 11/2008-SE

CONVÊNIO : nº 71/2002-SE

PROCESSO : 23.658/02

CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

CONVENIADA : CONSELHO ESCOLAR E.M. NAZIRA ABBUD ZANARDI

FINALIDADE: PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS

DESCENTRALIZADOS - PRO-REDE

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO

PRAZO DE VIGÊNCIA : 31/12/2008

DATA DE ASSINATURA: 13/03/2008.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO**

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO Nº: 12/2008-SE

CONVÊNIO : nº 124/2002-SE

PROCESSO : 23.661/02

CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

CONVENIADA : CONSELHO ESCOLAR E.M. AMADEU PEREIRA LIMA

FINALIDADE: PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS

DESCENTRALIZADOS - PRO-REDE

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO

PRAZO DE VIGÊNCIA : 31/12/2008

DATA DE ASSINATURA: 13/03/2008.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO**

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO Nº:07/2008-SE

CONVÊNIO : nº 12/2005-SE

PROCESSO :24.847/05

CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

CONVENIADA : CONSELHO ESCOLAR E.M. PASTOR PERÁCIO GRILLI

FINALIDADE: PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS

DESCENTRALIZADOS - PRO-REDE

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO

PRAZO DE VIGÊNCIA : 31/12/2008

DATA DE ASSINATURA: 13/03/2008.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO**

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO Nº: 11/2008-SE

CONVÊNIO : nº 139/2002-SE

PROCESSO : 23.667/02

CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

CONVENIADA :CONSELHO ESCOLAR E.M. SIQUEIRA BUENO

FINALIDADE: PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS

DESCENTRALIZADOS - PRO-REDE

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO

PRAZO DE VIGÊNCIA : 31/12/2008

DATA DE ASSINATURA: 13/03/2008.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO**

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO Nº:11/2008-SE

CONVÊNIO : nº 139/2002-SE

PROCESSO : 23.667/02

CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

CONVENIADA : CONSELHO ESCOLAR E.M. PROFESSORA ZULMA CASTANHEIRA DE OLIVEIRA

FINALIDADE: PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS

DESCENTRALIZADOS - PRO-REDE

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO

PRAZO DE VIGÊNCIA : 31/12/2008

DATA DE ASSINATURA: 13/03/2008.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO**

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO Nº: 13/2008-SE

CONVÊNIO : nº 23/2003-SE

PROCESSO : 26.247/02

CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

CONVENIADA : CONSELHO ESCOLAR E.M. ANTONIO GONÇALVES DIAS.

FINALIDADE: PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS

DESCENTRALIZADOS - PRO-REDE

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO

PRAZO DE VIGÊNCIA : 31/12/2008

DATA DE ASSINATURA: 13/03/2008.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO**

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO Nº: 09/2008-SE

CONVÊNIO : nº 35/2003-SE

PROCESSO : 27.015/02

CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

CONVENIADA :CONSELHO ESCOLAR E.M. ANTONIO GONÇALVES DIAS.

FINALIDADE: PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS

DESCENTRALIZADOS - PRO-REDE

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO

PRAZO DE VIGÊNCIA : 31/12/2008

DATA DE ASSINATURA: 13/03/2008.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO**

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO Nº: 10/2008-SE

CONVÊNIO : nº 143/2002-SE

PROCESSO : 23.612/02

CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

CONVENIADA :CONSELHO ESCOLAR E.M. VEREADOR CARLOS FRANCHIN

FINALIDADE: PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS

DESCENTRALIZADOS - PRO-REDE

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO





GUARULHOS  
CONVENIADA :CONSELHO ESCOLAR  
E.M.CERQUEIRA CESAR  
FINALIDADE: PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS  
DESCENTRALIZADOS - PRO-REDE  
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO  
PRAZO DE VIGÊNCIA : 31/12/2008  
DATA DE ASSINATURA: 13/03/2008.  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO**  
INSTRUMENTO DE ADITAMENTO Nº: 09/2008-SE  
CONVÊNIO : 48/2003-SE  
PROCESSO : 36.114/2003  
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS  
CONVENIADA :CONSELHO ESCOLAR E.M.JARDIM GUARACY II  
FINALIDADE: PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS  
DESCENTRALIZADOS - PRO-REDE  
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO  
PRAZO DE VIGÊNCIA : 31/12/2008  
DATA DE ASSINATURA: 13/03/2008.  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO**  
INSTRUMENTO DE ADITAMENTO Nº: 10/2008-SE  
CONVÊNIO : 144/2002-SE  
PROCESSO : 23.620/2002  
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS  
CONVENIADA :CONSELHO ESCOLAR E.M.D'ALMEIDA BARBOSA  
FINALIDADE: PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS  
DESCENTRALIZADOS - PRO-REDE  
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO  
PRAZO DE VIGÊNCIA : 31/12/2008  
DATA DE ASSINATURA: 13/03/2008.  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO**  
INSTRUMENTO DE ADITAMENTO Nº: 09/2008-SE  
CONVÊNIO : 96/2002-SE  
PROCESSO : 23.657/2002  
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS  
CONVENIADA :CONSELHO ESCOLAR E.M. MOREIRA MATOS  
FINALIDADE: PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS  
DESCENTRALIZADOS - PRO-REDE  
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO  
PRAZO DE VIGÊNCIA : 31/12/2008  
DATA DE ASSINATURA: 13/03/2008.  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO**  
INSTRUMENTO DE ADITAMENTO Nº: 06/2008-SE  
CONVÊNIO : 04/2002-SE  
PROCESSO : 33/2005  
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS  
CONVENIADA :CONSELHO ESCOLAR C.M.E.I. PATRICIA GALVÃO-PAGÚ  
FINALIDADE: PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS  
DESCENTRALIZADOS - PRO-REDE  
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO  
PRAZO DE VIGÊNCIA : 31/12/2008  
DATA DE ASSINATURA: 13/03/2008.  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO**  
INSTRUMENTO DE ADITAMENTO Nº: 07/2008-SE  
CONVÊNIO : 23/2004-SE  
PROCESSO : 30.395/2004  
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS  
CONVENIADA :CONSELHO ESCOLAR E.M. DORCELINA DE OLIVEIRA FOLADOR  
FINALIDADE: PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS  
DESCENTRALIZADOS - PRO-REDE  
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO  
PRAZO DE VIGÊNCIA : 31/12/2008  
DATA DE ASSINATURA: 13/03/2008.  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO**  
INSTRUMENTO DE ADITAMENTO Nº: 06/2008—SE  
CONVÊNIO : 14/2005-SE  
PROCESSO : 27.780/2005  
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS  
CONVENIADA :CONSELHO ESCOLAR C.M.E.I. ALFREDO VOLPI  
FINALIDADE: PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS  
DESCENTRALIZADOS - PRO-REDE  
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO  
PRAZO DE VIGÊNCIA : 31/12/2008  
DATA DE ASSINATURA: 13/03/2008.  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO**  
INSTRUMENTO DE ADITAMENTO Nº: 11/2008-SE  
CONVÊNIO : 79/2002-SE  
PROCESSO : 23.675/2002  
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS  
CONVENIADA :CONSELHO ESCOLAR C.M.E.I.ELIS REGINA  
FINALIDADE: PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS  
DESCENTRALIZADOS - PRO-REDE  
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO  
PRAZO DE VIGÊNCIA : 31/12/2008  
DATA DE ASSINATURA: 13/03/2008.  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO**  
INSTRUMENTO DE ADITAMENTO Nº: 06/2008-SE  
CONVÊNIO : 18/2005-SE  
PROCESSO : 27.788/2005  
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS  
CONVENIADA :CONSELHO ESCOLAR C.M.E.I. VINICIUS DE MORAES  
FINALIDADE: PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS  
DESCENTRALIZADOS - PRO-REDE  
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO  
PRAZO DE VIGÊNCIA : 31/12/2008  
DATA DE ASSINATURA: 13/03/2008.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO**  
INSTRUMENTO DE ADITAMENTO Nº: 10/2008-SE  
CONVÊNIO : 119/2002-SE  
PROCESSO : 23.680/2002  
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS  
CONVENIADA :CONSELHO ESCOLAR E.M. VISCONDE DE SABUGOSA  
FINALIDADE: PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS  
DESCENTRALIZADOS - PRO-REDE  
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO  
PRAZO DE VIGÊNCIA : 31/12/2008  
DATA DE ASSINATURA: 13/03/2008.  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO**  
INSTRUMENTO DE ADITAMENTO Nº: 10/2008-SE  
CONVÊNIO : 114/2002-SE  
PROCESSO : 23.654/2002  
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS  
CONVENIADA :CONSELHO ESCOLAR E.M. MARFILHA BELLOTI GONÇALVES  
FINALIDADE: PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS  
DESCENTRALIZADOS - PRO-REDE  
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO  
PRAZO DE VIGÊNCIA : 31/12/2008  
DATA DE ASSINATURA: 13/03/2008.  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO**  
INSTRUMENTO DE ADITAMENTO Nº: 09/2008-SE  
CONVÊNIO : 86/2002-SE  
PROCESSO : 23.668/2002  
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS  
CONVENIADA :CONSELHO ESCOLAR E.M. SITIO DO PICA PAU AMARELO  
FINALIDADE: PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS  
DESCENTRALIZADOS - PRO-REDE  
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO  
PRAZO DE VIGÊNCIA : 31/12/2008  
DATA DE ASSINATURA: 13/03/2008.  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO**  
INSTRUMENTO DE ADITAMENTO Nº: 09/2008-SE  
CONVÊNIO : 153/2002  
PROCESSO : 23.669/2002  
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS  
CONVENIADA :CONSELHO ESCOLAR E.M.VEREADOR SVAA EVANS  
FINALIDADE: PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS  
DESCENTRALIZADOS - PRO-REDE  
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO  
PRAZO DE VIGÊNCIA : 31/12/2008  
DATA DE ASSINATURA: 13/03/2008.  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO**  
INSTRUMENTO DE ADITAMENTO Nº: 10/2008-SE  
CONVÊNIO : 80/2002-SE  
PROCESSO : 23.640/2002  
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS  
CONVENIADA :CONSELHO ESCOLAR E.M. JARDIM IPANEMA  
FINALIDADE: PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS  
DESCENTRALIZADOS - PRO-REDE  
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO  
PRAZO DE VIGÊNCIA : 31/12/2008  
DATA DE ASSINATURA: 13/03/2008.  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO**  
INSTRUMENTO DE ADITAMENTO Nº: 10/2008-SE  
CONVÊNIO : 111/2002-SE  
PROCESSO : 23.672/2002  
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS  
CONVENIADA :CONSELHO ESCOLAR E.M. TIA CARMELA  
FINALIDADE: PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS  
DESCENTRALIZADOS - PRO-REDE  
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO  
PRAZO DE VIGÊNCIA : 31/12/2008  
DATA DE ASSINATURA: 13/03/2008.  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO**  
INSTRUMENTO DE ADITAMENTO Nº: 08/2008-SE  
CONVÊNIO : 36/2003-  
PROCESSO : 27.032/2002  
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS  
CONVENIADA :CONSELHO ESCOLAR E.M. SOPHIA FANTAZZINI CECCHINATO  
FINALIDADE: PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS  
DESCENTRALIZADOS - PRO-REDE  
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO  
PRAZO DE VIGÊNCIA : 31/12/2008  
DATA DE ASSINATURA: 13/03/2008.  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO**  
INSTRUMENTO DE ADITAMENTO Nº: 09/2008-SE  
CONVÊNIO : 90/2002-SE  
PROCESSO : 23.619/2002  
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS  
CONVENIADA :CONSELHO ESCOLAR E.M. CRISPINIANO SOARES  
FINALIDADE: PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS  
DESCENTRALIZADOS - PRO-REDE  
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO  
PRAZO DE VIGÊNCIA : 31/12/2008  
DATA DE ASSINATURA: 13/03/2008.  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO**  
INSTRUMENTO DE ADITAMENTO Nº: 13/2008-SE  
CONVÊNIO : 146/2002-SE  
PROCESSO : 23.656/2002  
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS  
CONVENIADA :CONSELHO ESCOLAR E.M. MONTEIRO LOBATO  
FINALIDADE: PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS

DESCENTRALIZADOS - PRO-REDE  
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO  
PRAZO DE VIGÊNCIA : 31/12/2008  
DATA DE ASSINATURA: 13/03/2008.  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO**  
INSTRUMENTO DE ADITAMENTO Nº: 10/2008-SE  
CONVÊNIO : 87/2002-SE  
PROCESSO : 23.627/2002  
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS  
CONVENIADA :CONSELHO ESCOLAR E.M. FELICIO MARCONDES  
FINALIDADE: PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS  
DESCENTRALIZADOS - PRO-REDE  
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO  
PRAZO DE VIGÊNCIA : 31/12/2008  
DATA DE ASSINATURA: 13/03/2008.  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO**  
INSTRUMENTO DE ADITAMENTO Nº: 12/2008-SE  
CONVÊNIO : 136/2002-SE  
PROCESSO : 23.645/2002  
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS  
CONVENIADA :CONSELHO ESCOLAR E.M. JOSAFÁ TITO FIGUEIREDO  
FINALIDADE: PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS  
DESCENTRALIZADOS - PRO-REDE  
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO  
PRAZO DE VIGÊNCIA : 31/12/2008  
DATA DE ASSINATURA: 13/03/2008.  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO**  
INSTRUMENTO DE ADITAMENTO Nº: 10/2008-SE  
CONVÊNIO : 06/2003-SE  
PROCESSO : 27.025/2002  
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS  
CONVENIADA :CONSELHO ESCOLAR E.M. PEDRO GERALDO BARBOSA  
FINALIDADE: PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS  
DESCENTRALIZADOS - PRO-REDE  
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO  
PRAZO DE VIGÊNCIA : 31/12/2008  
DATA DE ASSINATURA: 13/03/2008.  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO**  
INSTRUMENTO DE ADITAMENTO Nº: 11/2008-SE  
CONVÊNIO : 116/2002-SE  
PROCESSO : 23.648/2002  
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS  
CONVENIADA :CONSELHO ESCOLAR E.M. LAVRAS  
FINALIDADE: PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS  
DESCENTRALIZADOS - PRO-REDE  
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO  
PRAZO DE VIGÊNCIA : 31/12/2008  
DATA DE ASSINATURA: 13/03/2008.  
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS  
CONVENIADA :CONSELHO ESCOLAR C.M.E.I. ÉRICO VERÍSSIMO  
FINALIDADE: PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS  
DESCENTRALIZADOS - PRO-REDE  
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO  
PRAZO DE VIGÊNCIA : 31/12/2008  
DATA DE ASSINATURA: 13/03/2008.

#### DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA EDUCAÇÃO

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, torna-se público o seguinte ato administrativo:

**LICITAÇÃO FRACASSADA:**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2008-SE – (PA Nº 44.730/07).

**LICITAÇÕES AGENDADAS:**  
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA  
DLE Nº 001/2008-SE – PA 12.594/2008 – RC nº 010/2008-SE04

Objeto: Peças e Ferramentas para Manutenção de Fogões. Início de Acolhimento das Propostas: 04/04/2008 às 14h Limite de Acolhimento das Propostas: 14/04/2008 às 14h Data de Abertura das Propostas: 14/04/2008 às 14h Por deliberação da autoridade competente, nos termos da legislação

vigente, torna-se público o seguinte ato administrativo: Contrato de Fornecimento e Prestação de Serviços: 014/2008- SE  
Processo: 01.4041/2007 Contratante: P.G Contratada: W Amaral Indústria e Comércio de Alimentos Ltda. Objeto: leite em pó integral. Valor: 314.700,00. Assinatura: 05/03/2008 Vigência: 13/09/2008.

Contrato de Fornecimento e Prestação de Serviços: 015/2008- SE  
Processo: 21.245/07 Contratante: P.G Contratada: Comercial SP Ltda.

Objeto: Barra de cereais com banana. Valor: 162.228,96. Assinatura:

06/03/2008 Vigência: 11/05/2008.

Contrato de Fornecimento e Prestação de Serviços: 016/2008- SE

Processo: 734/08 Contratante: P.G Contratada: Símbolo Guarulhos Produtos Alimentícios Ltda. Objeto: Pão tipo hot dog. Valor: 558.900,00.

Assinatura: 06/03/2008 Vigência: 18/10/2008.

Contrato de Prestação de Serviços: 001/2008- SE

Processo: 50.982/07 Contratante: P.G Contratada: Arte em Jardins Roberta

Martins Ltda - ME Objeto: Prestação de Serviço de corte de mato, limpeza e

remoção do mesmo, em unidades escolares e municipais, centros municipais

de educação e secretaria de educação Valor: 36.000,00.

Assinatura:

24/03/2008 Vigência: 12 meses.

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Secretária: Ilza Oliveira de Almeida

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE .

COMUNICADO 032/2008 – CMDCA

O CMDCA- Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente retifica o comunicado 10 /2007 e torna publico a população em geral a composição da Comissão Eleitoral responsável pelo Processo Eleitoral dos Conselhos Tutelares- triênio 2008/2011 conforme segue:

**Coordenadores:**  
**Comissão Eleitoral:** Dr. Adilson Pereira Muniz  
**Ministério Público:** Dra. Renata Gonçalves de Oliveira.  
**Representantes do CMDCA** (Sociedade Civil)  
**Titular:** Luiza Helena de Castro e Silva  
**Suplente:** Tatiane Pereira dos Santos  
**Representantes do CMDCA** (Poder Público)  
**Titular:** José Carlos Honório Pires  
**Suplente:** Maria Aparecida Albuquerque de Almeida  
**Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB**

**Titular:** Adilson Pereira Muniz  
**Suplente:** Antonio Neto de Lima  
**Representantes do Fórum Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente**  
**Titular:** Edna Maria Muniz Santos  
**Suplente:** Não Há

**Representantes do Executivo Municipal** (Secretaria Municipal de Governo)  
**Titular :** Ana Célia da Cunha

**Suplente-** Sânzia Maria Lima da Silva  
**Representantes do Executivo Municipal** (Secretaria de Assuntos Jurídicos)

**Titular:** Roger César Bianchi  
**Suplente:** Maria Inês Dias Torres  
**Representantes dos Conselhos Tutelares do Município**  
**Titular:** Sonidelane Cristina Mesquita Lima  
**Suplente:** Não há.

COMUNICADO N.º 33/08 -CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente atendendo solicitação da Comissão Eleitoral comunica a toda a população, aos candidatos e demais interessados o presente Manual das Eleições dos Conselhos Tutelares que será base de toda a atuação desta Comissão no Processo Eleitoral a ser realizado no próximo dia 05/04/2008.

**Manual das Eleições dos Conselhos Tutelares**  
**Introdução**

O Conselho Tutelar constituído por 05 (cinco) membros é órgão não jurisdicional criado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei Federal 8.069/90, é portador do intrínseco compromisso de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente nele definidos, exige de todos nós cidadãos a tarefa de fazer o cumprimento deste preceito legal e mais do que nunca garantir que efetivamente as Crianças e Adolescentes sejam considerados dentro do princípio da Prioridade Absoluta.

Fruto de muita luta da Sociedade Civil organizada e atuante na área da criança e do adolescente, o Conselho Tutelar foi instituído em 1995 (Lei 4665, 07/11/94). A partir dessas eleições Guarulhos contará com 05 (cinco) Conselhos Tutelares constituídos e divididos pelas Regiões: **Centro, Cumbica, Pimentas, São João/Bonsucesso e Taboão.**

De acordo com o Estatuto da Criança e Adolescente cada região terá a atuação de 05 (cinco) membros. Ao dirigirmos este processo eleitoral, mas do que nunca queremos garantir que a Lei Maior seja efetivamente cumprida e os nossos princípios para este processo eleitoral sigam os meios legais, bem como os pressupostos de

impressoalidade, transparência e da ética.

Pretendemos com o presente manual orientar candidatos, eleitores e demais atores atuantes de nossa cidade e garantir que o processo eleitoral em curso tenha tranquilidade além de buscarmos promover a efetivação da Democracia Participativa, instituída pela Constituição Federal.

**1. Da Data da Eleição:**  
As Eleições ocorrerão no próximo dia 05/04/2008 no horário das 09 às 17hs.

**2. Dos locais de Votação:**  
Ocorrerão em 15 (quinze) pontos de votações, já divulgados e tornados públicos na Resolução número 007/07, retificada pela Resolução 309/07 ambas do CMDCA publicadas em 26 de outubro de 2007 e 13 de novembro de 2007 e atualizada pelos comunicados 05/08 e 31/08 , no Diário Oficial do Município, a disposição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

**3. Da Organização**  
O processo eleitoral em questão possui a seguinte estrutura:

I - Comissão eleitoral formada por 07 (sete) representantes e 05 (cinco) suplentes – 01 (um) representante do Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 02 (três) representantes do CMDCA, sendo um da sociedade civil, um da área governamental; 01 (um) representante dos Conselhos Tutelares: 02 (dois) representantes do Poder Público Municipal: 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/Subseção - Guarulhos e seus respectivos suplentes.

II - Apoio material e institucional da Prefeitura Municipal de Guarulhos-PMG;

III - Apoio técnico e operacional do Departamento de Informática e Telecomunicações – DIT da PMG;

IV - Equipe de apoio de funcionários da PMG para o processo eleitoral para coleta dos votos e apuração dos mesmos;

V - Equipe de apoio de funcionários da PMG para o bom andamento dos trabalhos (viaturas, estrutura material e equipe de apoio de alimentação aos que trabalharão nas eleições);

VI - Estrutura do CMDCA;

VII - Locais de votação: **CE Adamastor – Centro Municipal de Educação Adamastor – Av. Monteiro Lobato, 734, Macedo; E.M. Da Emília – Rua João Lorete, 234 – Vila São João – E.M. Manoel de Paiva – Av. Francisco Conde, 600 – Vila Galvão – E.M. Carlos Franchin – CAIC – Av. Atalaia do Norte, 544 – Jd. Cumbica – E.M. Visconde de Sabugosa – Rua Ponte**

Branca, 20 – Paes de Barros – Cumbica – E.M. Amadeu Pereira Lima – Rua Rerituba, 51 – Parque Uirapuru – E.M. Mônica Aparecida Moredo – Rua Mônica Aparecida Moredo, s/nº – Jardim Fátima – E.M. Gilmar Lopes – Rua Dias Gomes, s/nº – Jardim Munira – E.M. Perseu Abramo – Av. Bela Vista do Paraíso, s/nº – Jardim Presidente Dutra – E.M. Sophia Fantazzini Cecchinato – Rua Antônio Elias Rodrigues, 369 – Jardim Angélica I – E.M. Ione Gonçalves de Oliveira Conti – Estrada do Sacramento, 777 – Cidade Tupinambá – E.M. Zilda Furini Fanganiello – Rua Aracajú, 53 – Jardim Leblon – E.M. Amador Bueno – Rua Maria Elisa, 10 – Jardim Tamasia – Taboão – E.M. Svaas Evans – Av. Benjamim H. Hunnicutt, 1780 – Vila Itapoan – CMEI Faustino Ramalho – Av. Palmira Rossi s/nº -Recreio São Jorge.

VIII - Local de apuração: **CE Adamastor – Centro Municipal de Educação Adamastor** – Av. Monteiro Lobato, 734, Macedo – Guarulhos.

#### 4. Da Mesa Eleitoral- I

Nos locais de votação estabelecidos, foram constituídas 509 (cinquenta e nove) seções eleitorais, assim distribuídas:

**04 ( quatro) no CE Adamastor – Centro Municipal de Educação Adamastor** – Av. Monteiro Lobato, 734, Macedo; **03 ( três) na E.M. Da Emília – Rua João Loprete, 234 – Vila São João – ;04( quatro) na E.M. Manoel de Paiva – Av. Francisco Conde, 600 – Vila Galvão –;03 (três) na E.M. Carlos Franchin – CAIC – Av. Atalaia do Norte, 544 – Jd. Cumbica –; 03 ( três) na E.M. Visconde de Sabugosa – Rua Ponte Branca, 20 – Paes de Barros – Cumbica –;03 (três) na E.M. Amadeu Pereira Lima – Rua Rerituba, 51 – Parque Uirapuru – ; 03 ( três) na E.M. Mônica Aparecida Moredo – Rua Mônica Aparecida Moredo, s/nº – Jardim Fátima –; 04 ( quatro) na E.M. Gilmar Lopes – Rua Dias Gomes, s/nº – Jardim Munira –;03 (três) na E.M. Perseu Abramo – Av. Bela Vista do Paraíso, s/nº – Jardim Presidente Dutra –;04 (quatro) na E.M. Sophia Fantazzini Cecchinato – Rua Antônio Elias Rodrigues, 369 – Jardim Angélica I –;03 (tres) na E.M. Ione Gonçalves de Oliveira Conti – Estrada do Sacramento, 777 – Cidade Tupinambá – 03( tres) na E.M. Zilda Furini Fanganiello – Rua Aracajú, 53 – Jardim Leblon –;04 ( quatro) na E.M. Amador Bueno – Rua Maria Elisa, 10 – Jardim Tamasia – Taboão – ;03 ( Tres) na E.M. Svaas Evans – Av. Benjamim H. Hunnicutt, 1780 – Vila Itapoan –;03( tres ) na CMEI Faustino Ramalho – Av. Palmira Rossi s/nº -Recreio São Jorge.**

Em cada mesa de votação teremos 01 presidente, 01 mesário e 01 mesário de apoio que auxiliará a organização e o andamento da fila e demais atividades de apoio durante o período de votação, onde todos serão servidores municipais e não devem possuir qualquer grau de parentesco com os candidatos e nem farão parte da mesma mesa servidores que detenham qualquer grau de parentesco entre si.

As zonas eleitorais serão as mesmas utilizadas pelo TRE, bem como as seções redistribuídas as zonas de acordo com os locais de votação para este pleito específico e publicada no Diário Oficial através do comunicado 05/08 – CMDCA.

#### 4.1. Da Mesa Eleitoral- II

Compete a cada membro da Mesa Eleitoral:

I- Do presidente- comparecer ao local a qual foi designado, com meia hora de antecedência, munido de todo material fornecido pela Comissão Eleitoral; verificar junto com o técnico responsável da PMG e TRE o funcionamento da urna informatizada, desde sua instalação inicial e até a conclusão dos trabalhos; distribuir tarefas junto aos demais mesários/ rubricar as cédulas ( caso a eleição seja manual) e demais documentos oficiais da eleição; encaminhar junto a comissão eleitoral dúvidas ou ocorrências durante o processo eleitoral; determinar a retirada do fiscal que infringir o disposto neste manual.

II- Do 1º mesário- comparecer ao local de votação meia hora antes do pleito em conjunto dos demais componentes; substituir o presidente na ausência deste; auxiliar o presidente na verificação dos equipamentos e materiais de votação; verificar a documentação dos eleitores e auxiliá-los na assinatura da lista de presença; consignar em ata qualquer ocorrência durante os trabalhos.

III- Do 2º mesário- comparecer ao local de votação meia hora antes do pleito em conjunto dos demais Componentes; substituir o 1º mesário em sua ausência; auxiliar o presidente na verificação dos equipamentos e materiais de votação; verificar o orientar a circulação interna dos eleitores na sala de votação; organizar fila de votação dos eleitores conferindo previamente seus documentos priorizando o acesso a idosos, deficientes físicos, gestantes, portadoras de crianças de colo e pessoas com deficiência; distribuir senha aos eleitores que estiverem na fila de votação às 17hs e que tenham chegado até este horário, no sentido do fim para o começo da fila.

#### 5. Da Comissão Eleitoral

I - Compete a Comissão Eleitoral;

a. Receber os pedidos de inscrição e credenciar os candidatos;

b. Organizar o processo eleitoral e requerer do órgão responsável toda a estrutura necessária para o bom andamento do mesmo;

c. Aprovar o material necessário das eleições;

d. Apreciar e julgar eventuais recursos e impugnações;

e. Acompanhar o processo eleitoral em todas as etapas intervindo diretamente no processo de apuração e totalização dos votos;

f. Elaborar crachás de identificação de fiscais de candidatos, representantes do CMDCA, do Ministério Público, do Judiciário, de funcionários que trabalharão no dia da eleição e da própria comissão eleitoral;

g. Encaminhar o CMDCA, findo o processo eleitoral, a ata dos trabalhos e todos os documentos probatórios ao processo.

#### 6. Do Ministério Público

O Ministério Público Estadual- MPE, será convidado a acompanhar todo o processo eleitoral, desde sua fase inicial à fase final em conformidade da Legislação Vigente, garantindo assim a sua atribuição legal.

#### 7. Do Material da Eleição

O T.R.E. fornecerá a listagem das escolas de votação, subdividida por seções eleitorais, conforme deliberado

pelo CMDCA.

A Empresa L. FINAMOR – ME dará suporte técnico para manuseio das urnas informatizadas e disponibilizarão pessoal técnico para treinamento dos servidores que irão trabalhar no referido processo eleitoral.

Ainda o CMDCA solicitará da Prefeitura Municipal de Guarulhos a confecção de cédulas em papel, para uma possível eventualidade no caso de impossibilidade de uso das urnas informatizadas. Essa possibilidade será efetuada caso todos os recursos de uso de urnas eletrônicas não tiverem efeito e com a devida anuência do Promotor representante do MPE presente à área de votação, com urnas de lona cedidas pelo T.R.E.

#### 8. Dos Eleitores

I - O eleitor poderá votar em até 05 ( cinco) candidatos, independente da região a qual o candidato esteja inscrito, devendo digitar 02 números, após aparecimento da foto do candidato digitar a tecla verde/confirma.

II - Terá direito a voto qualquer cidadão com idade igual ou superior a 16 anos, cujo nome esteja inscrito na referida Zona Eleitoral designada, Conforme Resolução Número 309/07 – CMDCA. da Comissão Eleitoral.

III - O eleitor deverá obrigatoriamente apresentar o título de eleitor em conjunto da carteira de identidade ou outro documento contendo foto.

IV - A carteira de identidade poderá ser substituída por documento original oficial que contenha foto, como por exemplo: Carteira Profissional, Carteira de Habilitação, Certificado de Reservista.

V - Os eleitores analfabetos deverão apor o polegar direito no local destinado a sua assinatura na lista de eleitores.

**9. Da proibição de propaganda eleitoral e seus meios** Fica expressamente vetada qualquer abordagem ao eleitor de modo a influenciá-lo na escolha de seu candidato ( realização de Boca de Urna), e outros meios de propaganda, por quaisquer meios, no dia da eleição, bem como fica proibida a utilização de transportes coletivos com intuito de aliciamento, e ou distribuição de material de propaganda também no dia da eleição conforme previsto em legislação e na Resolução 309/07 – CMDCA, Publicada no Boletim Oficial do Município nº 086/2007 de 01/11/2007. Os casos que vierem ocorrer deverão **IMEDIATAMENTE** ser encaminhados aos representantes do Ministério Público, que estarão presentes aos locais de votação sendo tais faltas, passíveis de cassação de candidatura, devendo em tais circunstâncias, ser **IMEDIATAMENTE** lavrado Boletim de Ocorrência devidamente circunstanciado e cópia do mesmo anexada a ata, junto à seção onde se refere a denúncia.

#### 10. Do procedimento do mesário durante a votação

I - O mesário deverá verificar a documentação apresentada pelo eleitor e estando de acordo, pedirá que o mesmo assinie a lista de presença;

II - Em seguida o encaminhará para a urna, orientando-o em caso de dúvida em relação a forma de votar;

III - Caso a eleição seja manual, o eleitor receberá do presidente a Cédula já rubricada e então será Encaminhado a cabine de votação pelo mesário;

IV - Registrado o voto eletronicamente ou preenchido a cédula, em caso de votação manual, de forma Secreta, e depositado o voto na urna, o eleitor dirigirá a saída da sala, recebendo de volta o documento apresentado.

#### 11. Da Votação

I - Cada eleitor poderá votar em até cinco candidatos, independente da região a qual faça parte o candidato;

II - O eleitor poderá escolher seu candidato através do nome, apelido e número de inscrição do candidato;

III - Ao votar o eleitor, deverá se atentar as orientações contidas no item 10 deste manual;

IV - No caso de votação manual, o mesmo procedimento de preenchimento da cédula é adotado ao disposto no item 10 e caso preencha incorretamente a cédula e não tiver depositado a mesma na urna, poderá solicitar substituição por outra. Neste caso, a mesa receberá a cédula a ser substituída e entregará em seguida a nova cédula ao eleitor, registrando a ocorrência na ata e rasgando imediatamente a cédula invalidada em pedaços que não identifiquem o voto e depositada em envelope “ a parte” mantido com os demais documentos da eleição.

V - Será considerado voto nulo o voto que contiver a indicação de mais de 05 candidatos, tiver qualquer tipo de rasura, estiver ilegível ou que não identifique claramente a intenção do eleitor ou ainda que possibilite a identificação do eleitor (este item para casos de votos manuais, pois a urna eletrônica somente registrará até 05 votos)

#### 12. DA FISCALIZAÇÃO

I - O candidato regularmente inscrito poderá fiscalizar todo o processo eleitoral, sendo-lhe permitida a formulação de impugnações que deverão ser registradas em ata pelos membros da mesa e interposição de recursos por escrito à Comissão Eleitoral;

II - É facultativo ao candidato indicar até 03 (três) fiscais para auxiliá-lo na eleição, e dentre estes, apenas 01 (um) para auxiliá-lo na apuração. A indicação deverá ser feita no prazo estabelecido pela Comissão Eleitoral e não será admitida sob nenhuma hipótese a indicação ocorrer no dia da eleição;

III - Os candidatos bem como os fiscais inscritos deverão permanecer munidos de documentos de identificação e do crachá de identificação durante todo o período de votação. Quando a sua chegada no local de votação, o mesmo se identificará ao Presidente da Mesa Eleitoral e deverá permanecer com crachás durante as eleições e apuração;

IV - Haverá revezamento de fiscais em locais de votação, controlado pelo Presidente da Mesa Eleitoral, devendo ficar no máximo 04 fiscais de candidatos diferentes em cada sala, pelo período máximo de 15 (quinze) minutos para cada fiscal;

V - Nos locais de votação quando necessário, os fiscais deverão reportar-se somente aos membros da mesa, sendo vedada qualquer comunicação com os eleitores;

VI - Os fiscais deverão zelar pelo bom andamento do processo eleitoral, mantendo a ordem e o decoro, respeitando os eleitores e os integrantes da organização;

VII - O fiscal que optar o bom andamento dos trabalhos poderá ser retirado da sala pelo Presidente que registrará fato em ata e comunicará a Comissão Eleitoral. O fiscal retirado da sala não mais poderá retornar ao recinto.

VIII - São condutas que ensejam a retirada do fiscal da sala;

- Tumultuar, obstar, retardar ou dificultar os trabalhos da mesa;

- Intervir injustificadamente nas atividades que competem a organização;

- Tratar desrespeitosamente qualquer pessoa presente na sala de votação ou nas proximidades desta;

- Comunicar-se com os eleitores nos locais de votação, aproximar-se das cabines eleitorais ou interferir de qualquer maneira no processo de votação;

- Não se identificar à mesa, quando de sua chegada ou deixar de apresentar documento de identificação;

- Distribuir materiais de propaganda nos locais de votação, bem como em quaisquer dependências do prédio onde se realiza a eleição;

- Portar qualquer tipo de arma ou usar de violência física ou moral;

- Praticar qualquer ato de coerção na indicação de voto junto ao eleitor.

#### 13. Do Encerramento da Votação

I - A votação nos 15 (quinze) locais de votação será encerrada impreterivelmente às 17h, horário em que todos os portões serão fechados;

II - As pessoas que estiverem nas filas no local de votação receberão uma senha que será distribuída pela Comissão Eleitoral presente no momento de encerramento, partindo do último para o primeiro eleitor ali presente. Somente essas pessoas poderão votar após as 17hs e será registrada em ata o número de pessoas que receberam a senha na referida urna;

III - Encerrada a votação, a urna será lacrada pelo Presidente e Mesários, sendo o lacre rubricado pelos membros da mesa e fiscais presentes;

IV - Todo o material relativo a eleição será recolhido pelo presidente da Mesa; o livro de presença, a ata, cédulas de votação não utilizadas serão acondicionadas em envelopes próprios, rubricados pelo membros da mesa e fiscais presentes;

V - Os membros da mesa assinarão a ata contendo o numero total de votos, número de cédulas (caso tenham sido utilizadas), o número de descrição das ocorrências, horário exato de início e encerramento dos trabalhos;

VI - No caso de votação eletrônica, o Presidente da Mesa permanecerá no local da votação, sendo responsável pela guarda da urna eletrônica. Estando de posse do disquete, boletim de urna e restante de material, com as assinaturas e rubricas necessárias, conduzirá, em conjunto com os membros da Comissão Eleitoral, presentes e responsáveis pelo Local da Votação, acompanhado pela Guarda Civil Municipal destacada para acompanhar-lhes até o “Local Centralizado” onde ocorrerá a apuração;

VII - Caso a apuração seja manual, segue-se o mesmo procedimento acima;

VIII - A Apuração Centralizada ocorrerá no CE Adamastor – Centro Educacional Adamastor, situado na Av. Monteiro Lobato, 734, Macedo – Guarulhos/SP.

#### 14. Da Organização da Apuração

I - A totalização eletrônica dos votos terá início no próprio dia 05.04.2008, após confirmação e verificação da Comissão Eleitoral em conjunto com os técnicos designados pela PMG, do Departamento de Informática e Telecomunicações - DIT, que irão assessorar a totalização dos votos. Caso seja realizada também, uma possível de votos manuais, ela ocorrerá no mesmo dia da votação, com início previsto a partir das 18hs, no local destinado à Comissão Eleitoral;

II - As Mesas apuradoras serão compostas por servidores municipais convocados pela Municipalidade e a disposição da Comissão Eleitoral;

III - No local de apuração eletrônica, somente terão acesso os membros da Comissão Eleitoral, Ministério Público e os Servidores que irão proceder à contagem, ficando vetada a circulação de candidatos, fiscais e demais interessados;

IV - Será destinado um local a ser determinado pela Comissão Eleitoral, onde seja garantido o pleno Acompanhamento por parte dos candidatos, fiscais de apuração dos votos, que não comprometam os trabalhos dos que devem proceder à referida contagem;

V - Compete exclusivamente aos membros da Comissão Eleitoral e representantes do Ministério Público solucionar eventuais dúvidas decorrentes do processo de apuração, bem como intervir de ofício no mesmo, quando constatada qualquer irregularidade na apuração;

VI - Todas as ocorrências e decisões durante a apuração deverão ser registradas em atas de apuração.

#### 15. Da Sistematização da Apuração

I - Após a chegada das urnas eletrônicas e respectivos disquetes e procedida a conferência das mesmas por

técnicos e membros da Comissão Eleitoral, a mesa totalizadora dará início aos procedimentos eletrônicos necessários para a totalização e impressão das respectivas listagens (boletins de urna);

II - Para casos de votos manuais, após os procedimentos de conferência de chegada de urnas, serão constituídas mesas de apuração a qual somente terão acesso os servidores municipais e membros da comissão eleitoral e MPE sendo as cédulas contadas inicialmente para conferência do contido da ata da urna. Caso haja incompatibilidade de números, poderá ser refeita a contagem. A seguir serão considerados classificados os votos válidos, inválidos, nulos e em branco. No caso dos votos inválidos ou nulos serão apurados os votos, numerados e devidamente separados, para que no final dos trabalhos de contagem da urna sejam classificados;

III - Logo após a apuração das urnas as mesmas serão lacradas, no caso de manuais e os disquetes, no Caso de urnas eletrônicas, devidamente lacradas e ficarão à disposição do CMDCA e o MPE para consultas posteriores;

IV - Ao ser apurada cada urna eletrônica será apresentada através de planilha a sua totalização em Locais próprios a serem destinados pela Comissão Eleitoral para conferência por parte dos candidatos e fiscais;

V - Ao efetuar a totalização dos votos, a Comissão eleitoral deixará em local visível, o resultado final do pleito, com a votação nominal de cada candidato, dos votos nulos, brancos ou inválidos.

#### 16. Das impugnações e da Interposição de Recursos

I - Cabe impugnação por escrito e somente, pelos candidatos e fiscais inscritos, aos votos que possam ser considerados nulos segundo os itens- 10; 12 (5) do presente manual e somente nestas hipóteses;

II - Cabe impugnação por escrito e somente, pelos candidatos e fiscais inscritos as urnas que apresentem indícios de terem sido violadas e somente nesta hipótese;

III - As impugnações a votos e urnas deverão ser apresentadas pelos candidatos e fiscais inscritos no momento em que estiverem sendo apuradas, sob pena de preclusão;

IV - Cabe impugnação por escrito e somente, pelos candidatos e fiscais inscritos contra os candidatos Eleitos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação da lista de candidatos e suplentes eleitos;

V - As impugnações citadas neste item serão analisadas pela Comissão Eleitoral em conjunto do MPE e tornadas públicas posteriormente, no prazo de 24 horas, de acordo com os dias de publicação do Boletim Oficial da PMG;

VI - Das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral cabe recurso devidamente fundamentado a ser interposto somente por candidatos e fiscais inscritos ao CMDCA, que no prazo de 48 horas a contar da data que a torna pública mediante edital;

VII - Os prazos de interposição de impugnações e recursos são preclusivos. Qualquer impugnação ou recurso interposto intempestivamente não será recebido ou apreciado;

VIII - As impugnações e recursos, acompanhado das respectivas decisões serão guardadas para posterior arquivamento em envelopes próprios depois de submetidas a apreciação do MPE.

#### 17. Disposições Gerais

I - Os resultados finais e a proclamação dos eleitos serão realizados pela Comissão Eleitoral após a conclusão dos trabalhos;

II - A posse (previsão) dos eleitos e suplentes se dará no dia 07/05/2008 no Paço Municipal às 9hs, sendo oficializada pelo senhor Prefeito Municipal e pelo CMDCA;

III - Caso a votação ou apuração eletrônica seja obstada por falhas técnicas ou circunstâncias imprevisíveis, as eleições e apurações serão adaptadas conforme contido neste Manual;

IV - Compete a Comissão Eleitoral decidir os casos omissos e acolher possíveis situações e propor soluções;

V - Qualquer cidadão é parte legítima para denunciar irregularidades como compra de votos, corrupção eleitoral, transporte de eleitores. As denúncias, acompanhadas de prova ou testemunha deverão ser formalizadas à Comissão Eleitoral (em cada escola haverá um membro presente e devidamente identificado) e aos representantes do Ministério Público (também presentes em cada escola), igualmente identificados;

VI - As denúncias e/ou ocorrências deverão ser preenchidas em formulário próprio em poder da Comissão Eleitoral inclusive com testemunhas dos fatos;

VII - Esclarecimentos adicionais devem ser dirigidos à Comissão Eleitoral.

#### COMUNICADO Nº 34/2008 – CMDCA

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais comunica a população em geral, que houve 140 (cento e quarenta) inscrições para concorrer ao pleito dos Conselhos Tutelares, sendo 74 (setenta e quatro) deferidos e 62 (sessenta e dois) indeferidos e 04 (quatro) cancelados. Informamos que após análise dos recursos dos candidatos indeferidos, foi proferida pela Comissão Eleitoral a decisão de dar provimentos a 56 (cinquenta e seis) e 09 (nove) improvements dos recursos dos candidatos.

INSC. Nº	NOME	REGIÃO	PROVIDO
001	Erinilda Ana de Souza Santana	São João	Sim
002	José Fernando de Oliveira	Taboão	Sim
003	Agenor Bueno da Mota	São João	Sim
004	Carmelita Souza Nascimento	São João	Sim
005	Adriana de Oliveira	São João	Sim
006	Daniela dos Santos Cabral	São João	Sim
007	Rosimeire Santos Marques Borges	Taboão	Sim
008	Maria das Graças Buré da Silva	Centro	Sim
009	Leivinho Santos Rocha	Cumbica	Sim
010	Sandra Regina da Silva	Taboão	Sim
011	Maria José da Silva	Centro	Sim
012	Maria Goreti Sampaio Barreto Facchini	Cumbica	Sim
013	Maria Lúcia Peniche Vaz	Cumbica	Sim
014	Célia da Silva	Pimentas	Sim
015	Edileusa Rosa Chaves	Pimentas	Sim
016	Gleice Neves de Oliveira	Pimentas	Sim
017	Núbia Lima Conceição dos Reis	Pimentas	Sim
018	IVALDO JOSÉ ALVES TRINDADE	São João	Sim
019	Ednalva de Santana Souza Jesus	Pimentas	Sim
020	Damiana Reis dos Santos	Cumbica	Sim
021	Nair Martins Gomes da Silva	Centro	Sim
022	Elenice Souza Silva	Pimentas	Sim
023	Evanice de Siqueira Silva Vasconcelos	Pimentas	Sim
024	Marcia da Silva	Centro	Sim
025	Thatiane Souza Theodoro	Centro	Sim

026	Givaldo Paglione de Oliveira	Pimentas	Sim
027	Sérgio Rodrigues da Silva	Taboão	Sim
028	Suely Aparecida Miranda de Arruda Dias	Taboão	Sim
029	Eduardo Henrique Carlesso	São João	Sim
030	Sandra Cristina dos Santos Vieira	Centro	Sim
031	Maria Aparecida Tenório Barreto	Centro	Sim
032	José Roberto Liotti	São João	Sim
033	Márcio de Jesus Viana	Cumbica	Sim
034	Maria Aparecida Soares da Silva	Centro	Sim
035	Elaine Cristina do Rosário	Cumbica	Sim
036	Maria das Graças Mendes	Pimentas	Sim
037	Alexandre Alves do Santos	Centro	Sim
038	Palmira Santos Rocha Cabral	São João	Sim
039	Mônica Vidatto de Paula Oliveira	Cumbica	Sim
040	Andréia de Andrade	Cumbica	Sim
041	Maria Inês de Carvalho Almeida	Centro	Sim
042	Cleide Batista Souza	Cumbica	Sim
043	Roberta Agnes Batista Romão	Centro	Sim
044	Niussa Aparecida Alves Ege	Centro	Sim
045	Airan Nascimento Gomes	Cumbica	Sim
046	Luiz Ricardo Bilac Orrutia	Centro	Sim
047	Renaldo Antonio Rodrigues	Cumbica	Sim
048	Vanilde de Fátima Venâncio da Silva Souza	Cumbica	Sim
049	Verônica Maria Barreto Macena	Centro	Sim
050	José Batista dos Santos	Centro	Sim
051	Florisvaldo Martins de Araújo	Pimentas	Sim
052	Sueli Rosa de Santana Ribeiro	Centro	Sim
053	Silvia Fátima dos Santos	Pimentas	Sim
054	Edimari Damaris Silva Barbosa Ribeiro Teixeira	Cumbica	Sim
055	Antonio Carlos dos Santos	São João	Não
056	Maria Aparecida da Silva	Centro	Sim
057	Sueli Jeronimo dos Santos Fontana	Pimentas	Sim
058	Marineusa Alves de Jesus	Pimentas	Sim
059	Wesley Eduardo Correia Onorato	Pimentas	Sim
060	Maria Cristina Soares de Bem Tavares	Centro	Sim
061	Carlos Alberto Marinheiro da Silva	Cumbica	Sim
062	Neide Reges de Lima	Centro	Sim
063	Daniela Barbosa de Araújo	Centro	Sim
064	Aparecida Camara Martinhão	Centro	Sim
065	Janyele Maia Ferreira	Taboão	Sim
066	Ana Paula Sapata Ribeiro	Centro	Sim
067	Élide Biazoto	Pimentas	Sim
068	Veronica Silva de Melo	Taboão	Sim
069	José Fabiano Gonçalves	Taboão	Sim
070	Claudia Leonardo Ramos Possani	Centro	Sim
071	Clarice Neves Onorato da Silva	Centro	Sim
072	Paulo Tavares Roger	Centro	Sim
073	Lucilene de Fátima Torres	Centro	Sim
074	Edson Caetano de Camargo	Taboão	Sim
075	Mirian Alves de Souza Caetano	São João	Sim
076	Ivani Flávia de Mello	Cumbica	Sim
077	Fabiana Amorin de Lima	São João	Sim
078	Joyce Domingues Teixeira	Centro	Sim
079	André Luiz Miranda da Silva	Cumbica	Sim
080	Osmar Pedro de Souza	Centro	Sim
081	Elcio Brandão dos Santos	Centro	Sim
082	Lidoelson Ferreira Souza	Centro	Não
083	Risolene Chagas de Santana	São João	Sim
084	Tais Santos Macedo	São João	Não
085	Iolanda Rodrigues da Cunha Torres	Pimentas	Sim
086	Nara Almeida Santana Coelho	Cumbica	Não
087	Maria aparecida tonrlli vayda	São João	Sim
088	Lívia Rodrigues de Souza Bukolts	Centro	Sim
089	Elisângela Bandeira de Brito	Centro	Sim
090	Tatiane Barra Silva	Centro	Sim
091	Marli Careta Pinheiro Nobrega	São João	Sim
092	Lucilena Felisbino da Silva	Centro	Sim
093	Paulo Sérgio Camilo	Pimentas	Sim
094	Claudevan da Silva Lima	Pimentas	Sim
095	Maria Zulmira Gonçalves Ribeiro Araújo	Taboão	Sim
096	Tatti Muynask Guimarães	Taboão	Sim
097	CANCELADO	—	Não
098	CANCELADO	—	Não
099	CANCELADO	—	Não
100	CANCELADO	—	Não
101	Sabrina Mendes Caraça	Centro	Sim
102	Maria Aparecida da Cruz	Pimentas	Sim
103	Marcelo Ferreira Magalhães	Pimentas	Sim
104	Rita de Cássia da Silva	Cumbica	Sim
105	Sheila Cristiane Medeiros Silva	Pimentas	Sim
106	Joceli Martins da Costa	Centro	Sim
107	Sara Veras Cardozo	Pimentas	Sim
108	Cleide Aparecida Leal Miguel	Pimentas	Sim
109	Priscila Aparecida Costa de Andrade	Taboão	Sim
110	Raimundo Auricélio de Oliveira	Taboão	Sim
111	Cássia Aparecida de Medeiros Grotowski	Centro	Sim
112	Josefa Valdene Cavalcante Pereira Tavares	Taboão	Sim
113	Israel Forte da Silva	Pimentas	Não
114	Manoel Arruda de Oliveira	Pimentas	Sim por decisão liminar
115	Tania Souza da Silva	São João	Sim
116	Olívia Cardoso Cruz	Centro	Sim
117	Alessandra Heloisa de Lima	Taboão	Sim
118	Edgard Silva dos Santos	Centro	Não
119	Dilmaberg Matos de Oliveira Freire	Cumbica	Sim
120	Marlene Martins da Silva Santos	Centro	Sim
121	Antonia Bezerra de Carvalho	Cumbica	Sim
122	Terezinha Maria da Silva	Pimentas	Sim
123	Fátima da Silva Gosdovich	São João	Não
124	Wagner Xavier Chacon	Pimentas	Não
125	Katia Cristina Dela Fina	Centro	Sim
126	Genilsa Moreira da Silva Arakari	Centro	Não
127	Cláudia de Paula Almeida Oliveira	Taboão	Não
128	Clea Alessandra Barbosa da Silva	Pimentas	Sim
129	Gilberto José da Silva	Pimentas	Sim
130	Marluce Dantas de Souza	São João	Não
131	Jordana Cristina Campos	Cumbica	Não
132	Elielza de Oliveira Ferraz	Cumbica	Não
133	Luiz Santos Pereira de Mendonça	Centro	Não
134	Marilene Dos Santos Nunes	Taboão	Não
135	Jandira Aparecida da Silva	São João	Não
136	Augusto Cezar Crispin Marcal de Carvalho	Cumbica	Sim
137	Aldirlei Donizeti Garcia	São João	Sim
138	Nelson Peres Filho	Cumbica	Não
139	José Roberto dos Santos	São João	Não
140	José Ricardo dos Santos Rocha	Centro	Sim

**COMUNICADO 035/2008 CMDCA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guarulhos no uso de suas atribuições legais, torna público à população em geral os representantes da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de São Paulo – 57ª Subseção de Guarulhos que trabalharão no dia 05.04.08 – sábado na eleição do Conselho Tutelar – triênio 2008/2011, a saber:

**OAB**

Dr. Adilson Pereira Muniz (Comissão Eleitoral)

Dr. Antonio Neto de Lima

Dr. Carlos Alexandre Santos de Almeida

Dr. José Carlos de Oliveira

Dr. Marco Antonio Arantes de Paiva

Dra. Clarice Vaitekunas Arquely

Dra. Vaneir Oliveira Silva Rodrigues

**Secretaria de Assuntos Jurídicos**

Dr. Roger Cesar Bianchi (Comissão Eleitoral)

Dr. Paulo Sérgio Paes – Centro de Educação Adamastor

Dr. Carlos Andrade – E.M. Da Emília

Dr. Carlos Alberto Franzolin – E.M. Carlos Franchin – CAIC

Dr. André Luis Silva Ricci – E.M. Visconde de Sabugosa

Dr. Manoel Antonio de Lima Jr. - E.M. Mônica Aparecida Moredo

Dr. Luiz Fernando Gonçalves – E.M. Gilmar Lopes

Dr. Hélio Roberto Francisco da C. - E.M. Perseu Abramo

Dr. Francisco Antonio Lucas – E.M. Sophia F. Cecchinato

Dr. Álvaro Luis José Romão – E.M. Amador Bueno

Dr. Paulo Takashi Fujita – CMEI Faustino Ramalho

Dra. Lisley Aline Naime Mantovani – E.M. Manoel de Paiva

Dra. Elizabete Alves de Andrade N. - E.M. Amadeu Pereira Lima

Dra. Silvania Anizio da Silva – E.M. Ione Gonçalves de O. Conti

Dra. Izilda Marques do Nascimento – E.M. Svaa Evans

**COMUNICADO Nº 36/08-CMDCA**

Ficam os funcionários abaixo relacionados CONVOCADOS para auxiliarem na **eleição dos Conselhos Tutelares** que se realizará no dia 05 de abril de 2008, sendo que:

- aqueles que irão se apresentar no Centro de Educação Adamastor, devem fazê-lo impreterivelmente até às **7h00**, de onde serão transportados para os locais da eleição;

- os funcionários que pretendem se apresentar diretamente nos locais da eleição, devem fazê-lo, impreterivelmente até às **8h00**.

**CENTRO EDUCAÇÃO ADAMASTOR**

Av. Monteiro Lobato, 734

**Presidentes:**

Elaine Maria Remanosca da Silva (SASC)

Marcelo Cristiano da Cruz (SASC)

Márcia Assenci Ros (SASC)

Aline dos Santos Pires (SASC)

**Mesários e suplentes:**

Valneide Ferreira Tavares da Silva (SASC)

Cirlene Márcia Frizzo Beltran (SASC)

Agnaldo Pereira Junior (SASC)

Alessandra Silva Pontes (SASC)

Denise Gomes de Albuquerque (SASC)

Edina Telma Lima Rocha ( Sec. Transportes)

Acila Francisca Nascimento Gois (SASC)

Marisa Aparecida Soares de Jesus (Sec.Habitação)

**E.M. DA EMÍLIA**

Rua João Loprete, 234 – Vila São João

**Presidentes:**

Luciano Jurandir Poli (SASC)

Adriana Luz da Cunha (CFSS)

Vanessa das Neves Tavares (SASC)

**Mesários e suplentes:**

Greiseane Oliveira dos Santos (SASC)

Maria Marta da Trindade Silva (SASC)

Ady Gonçalves do Amaral (CFSS)

Elias Farias da Silva (Sec.Trabalho)

Sirlei Aparecida Mendes Jorge (SASC)

Cláudio Aparecido Carlos (Sec.Trabalho)

Carlos Eduardo Nascimento (CFSS)

Thiago Soares de Oliveira (Sec.Trabalho)

**E.M. MANOEL DE PAIVA**

Av. Francisco Conde, 600 – Vila Galvão

**Presidentes:**

Verônica Cardoso (SASC)

Luciana Aparecida Martin (SASC)

Maria Júlia C. Da Carvalho (SASC)

Cátia Cristina Cipriano Stroeder (SASC)

**Mesários e suplentes:**

Lindinalva Alexandre de Sobral Mereles (SASC)

Marcelo Franchin Leite (SASC)

Jair Alves da Cunha (SASC)

Fabiano Costa Dantas (Sec.Transportes)

Elaine Lopes de Aquino (SASC)

Silvio Luiz Patroni (SASC)

Claudete Inácio (SASC)

Elaine Cristina da Silva (CFSS)

**E.M. CARLOS FRANCHIN-CAIC**

Av. Atalaia do Norte, 544 – Jd.Cumbica

**Presidentes:**

Rildo Neres Amaral (SASC)

Claudio de Paula Lopes (CFSS)

Solange Aparecida Tótoro (SASC)

**Mesários e suplentes**

David Soares Barbalho (SASC)

Antonio Carlos de Camargo (Sec.Trabalho)

Djalma Gonçalves (CFSS)

Agnaldo Timóteo de Souza (Sec.Transportes)

Waldeck Lima Ramos (SASC)

José Henrique de Lima Filho (Sec.Trabalho)

Roberto de Lima Castelhanos (Sec.Transportes)

Maria da Conceição Henrique Félix (Sec. Transportes)

**E.M. AMADEU PEREIRA LIMA**

Rua Reritaba, 51 – Parque Uirapuru

**Presidentes:**

José Rodolfo da Mata (SASC)

David Novaes Barreto (CFSS)

Maria José da Silva Lima (CFSS)

**Mesários e suplentes:**

Aluana Cristina Alves Felipe (Sec.Esportes)

Bruno Escanhoela Stipe (Sec.Esportes)

Fátima Maria Santos Silva Soares (CFSS)

Edvaldo Pereira dos Santos (Sec.Esportes)

Maria Graciete de Almeida (SASC)

Carlos Alberto Victorasso Gouveia (Sec.Esportes)

Arnaldo Ferreira Fraga (CAL)

Fernando Minoru Mhasato (Sec. Esportes)

**E.M. VISCONDE DE SABUGOSA**

Rua Ponte Branca, 20 – Cumbica (Paes de Barros)

**Presidentes:**

Aparecida Benedita dos Santos Lage (SASC)

Magno Lucas Sampaio (SASC)

Maria Luiza de Oliveira Luiz (SASC)

**Mesários e suplentes:**

Deise Maria Bolonhez Lage (SASC)

Sebastião Risson (SASC)

Marcelo Luis Alves (CFSS)

Gilson Oliveira de Almeida (Sec.Esportes)

Giselle Cristina dos Santos (SASC)

Marcelo Alves de Oliveira (Sec.Transportes)

Maria de Fátima da Silva Oliveira (CFSS)

**E.M. MÔNICA APARECIDA MOREDO**

Rua Mônica Aparecida Moredo, s/nº – Jd.Fátima (Bonsucesso)

**Presidentes:**

Fernanda Lopes Fuji (Sec.Obras)

Maria de Lourdes de Souza Silva (CFSS)

Maria de Fátima Lourenço da Silva (SASC)

**Mesários e suplentes:**

Maria Luiza Silva Gianinni (CFSS)

Maria Madalena Lopes (CFSS)

Paulo Machado de Oliveira (Sec.Habitação)

Raimunda Silva Matos (SASC)

Claudilson Leite Pereira (SASC)

Patrícia de Oliveira Lopes Assis (CFSS)

Silvio de Lima Guimarães (CAL)

José Carlos Alerari (Sec.Esportes)

**E.M. GILMAR LOPES**

Rua Dias Gomes, s/nº – Jardim Munira (próximo Santos Dumont)

**Presidentes:**

Sandra de Cássia Mendonça (SASC)

Sérgio Aparecido Patti (SASC)

Carlos Batista Dias (SASC)

Sandra do Carmo Carvalho (CFSS)

**Mesários e suplentes:**

Silvio Cesar Mendes (CFSS)

Thais Daine Alves Barbosa (CFSS)

Luiz Henrique Pires F.de Souza (Sec.Esportes)

Renata Maria Valente (Sec.Esportes)

Sueli Enbel de Souza (CFSS)

Telma de Souza Novaes (CFSS)

Wanderlei Herrera (Sec.Esportes)

Celino Tadeu Fernandes Goes (Sec.Obras)

**E.M. PERSEU ABRAMO**

Av. Bela Vista do Paraíso, s/pº – Jardim Presidente Dutra

**Presidentes:**

Lenilton Xavier Santos (SASC)

Andréa Faria Rodrigues de Souza (Sec.Habitação)

Zuleide Aparecida Poletto (SASC)

**Mesários e suplentes:**

Mirian Costa (SASC)

Roseli Alves da Silva Costa (Sec.Trabalho)

Cirene Barbosa de Santana Miranda (Sec.Obras)

Cristian Almeida Fortini (Sec.Obras)

Gilberto Carlos da Rocha (Sec. Habitação)

Angela Martins da Silva (CFSS)

Wagner Afonso Luz (Sec.Habitação)

Cristina Maria do Nascimento (Sec.Obras)

**E.M.**

novo Sonda/Vila Rio)  
**Presidentes:**  
 Henrique Gonçalves Santos (SASC)  
 Eduardo Ferreira Souza (Sec.Saúde)  
**Mesários e suplentes:**  
 Lúcia Maria Alves de Paula (SASC)  
 Gleidson Clarindo Gomes (SASC)  
 José Roberto de Lima (Sec.Habitação)  
 Benedita Valentina da Silva (Sec.Habitação)  
 Eliana Boaventura P. Dos Santos (CFSS)  
 João Ivanésio Alves de Melo (Sec.Trabalho)  
**CMEI FAUSTINO RAMALHO**  
 Av. Palmira Rossi, s/nº – Recreio São Jorge  
**Presidentes:**  
 Cláudia Huller Calazans Fialho (SASC)  
 Viviane Notaro Martins (Sec.Saúde)  
 Laura Aparecida Selim (Sec.Saúde)  
**Mesários e suplentes:**  
 Danilo Tiago do Nascimento (CFSS)  
 Luiz Carlos Claro de Almeida (Sec.Saúde)  
 Maria de Lourdes Guedes (Sec.Saúde)  
 Regina Tavares de Menezes (Sec.Saúde)  
 Richard Luiz Arruda (Sec. Saúde)  
 Roselene Guedes Moitinho de Paula (Sec. Saúde)  
 Milton Gomes Ferreira (CAL)  
**FUNCIONÁRIOS PARA APURAÇÃO**  
 (Apresentação no Centro de Educação Adamastor às 18h00)  
 Anderson Aparecido Ventura (Sec. Obras)  
 Célia Edilene (Sec. Cultura)  
 Daniel Correia da Silva (Sec.Transportes)

Eduardo Petráglia ( Sec.Transportes)  
 Jacson Jorge dos Santos (CFSS)  
 Márcio Fonseca (Sec. Trabalho)  
 Marcone Luiz de Oliveira (Sec. Esportes)  
 João Inácio da Silva (CAL)  
 Maria Lúcia de Oliveira Cavalcanti (Sec. Cultura)  
 Rita Jacintha Lopes Bure (CFSS)  
**GRUPO DE APOIO À COMISSÃO ELEITORAL**  
 Antônio Aparecido Magalhães (SASC)  
 Erdniza Santos Barreto (SASC)  
 Robson Grizzili (SASC)  
**COMUNICADO Nº 37 /08- CMDCA**  
 O CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Eleitoral Complementar dos representantes da sociedade civil para o Biênio 2006/2008 torna público que houve alteração no horário da Realização da Assembleia Eleitoral devendo ser considerado o que segue :  
 ASSEMBLEIA ELEITORAL- Dia 23.04.2008- horário : a partir das 14hs. Local- Casa dos Conselhos- Avenida Esperança, 223- Centro- Guarulhos.  
**Coordenadores:**  
**Comissão Eleitoral:** Dr. Adilson Pereira Muniz  
**Ministério Público:** Dra. Renata Gonçalves de Oliveira.  
**Comissão Eleitoral / Processo Eleitoral dos Conselhos Tutelares -Guarulhos – Triênio 2008-2011**  
**Representantes do CMDCA (Sociedade Civil)**  
**Titular:** Tatiane Pereira dos Santos  
**Suplente:** Não há.

**Representantes do CMDCA (Poder Público)**  
**Titular:** José Carlos Honório Pires  
**Suplente:** Maria Aparecida Albuquerque de Almeida  
**Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB**  
**Titular:** Adilson Pereira Muniz  
**Suplente:** Antonio Neto de Lima  
**Representantes do Fórum Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente**  
**Titular:** Edna Maria Muniz Santos  
**Suplente:** Não Há  
**Representantes do Executivo Municipal (Secretaria Municipal de Governo)**  
**Titular :** Ana Célia da Cunha  
**Suplente-** Sânzia Maria Lima da Silva  
**Representantes do Executivo Municipal (Secretaria de Assuntos Jurídicos)**  
**Titular:** Roger César Bianchi  
**Suplente:** Maria Inês Dias Torres  
**Representantes dos Conselhos Tutelares do Município**  
**Titular:** Sonidelane Cristina Mesquita Lima  
**Suplente:** Não há.

**SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO**

*Secretária: Maria Helena Gonçalves*  
**DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO, SELEÇÃO E EMPREGO**  
**PORTARIA Nº 1/2008-SR01**  
 O Diretor do Departamento de Documentação,

Seleção e Emprego, Luciano Felinto da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Convênio MTE/SPPE/CODEFAT Nº 4/2006, firmado entre a Prefeitura Municipal de Guarulhos e o Ministério do Trabalho e Emprego.  
**RESOLVE:**  
 Constituir a COMISSÃO DE INVENTÁRIO, composta pelos seguintes representantes:  
 - Presidente: Auro Alexandre Castro  
 - Vice-Presidente: Denize Araújo de Sousa Guerra  
 - Membro: Ivone Antunes  
 - Membro: Andréia Lopes de Abreu

**SECRETARIA DE CULTURA**

*Secretário: Edmilson Souza Santos*

**DEPARTAMENTO DO CONSERVATÓRIO MUNICIPAL DE GUARULHOS**

**EDITAL Nº 06/08-SC2**  
 A Diretora do Departamento do Conservatório Municipal de Arte, **Solange B. R. De Barros, PRORROGA** até o dia 10/04/2008 as inscrições para bolsista da Orquestra Jovem Municipal de Guarulhos.

E para constar, eu (**HEDY M.C. ALMEIDA**), Diretora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

**AGORA GUARULHOS TEM**  
**17 PONTOS de CULTURA**  
 A MAIOR REDE DO BRASIL POR TODA A CIDADE



**São 17 Pontos de Cultura para estimular e explorar os mais diferentes meios de linguagem, integrando comunidades e promovendo inclusão cultural, digital e cidadania. Veja os endereços:**

- **PONTO DE CULTURA JD. AERÓDROMO/LAVRAS/SOBERANA**  
 Rua Aeródromo, 1 Jd. Aeródromo/Lavras  
 >>Telefone: 6469-6580
- **PONTO DE CULTURA PQ. CONTINENTAL**  
 Rua Paulo Freire, 39 B Pq. Continental II  
 >>Telefone: 6458-6139
- **PONTO DE CULTURA PONTE ALTA**  
 Av. José Rangel Filho, 375 Ponte Alta  
 >>Telefone: 6438-6345
- **PONTO DE CULTURA CABUÇU**  
 Rua Um, n 2 Jd. Siqueira Bueno/Cabuçu  
 >>Telefone: 6405-3630
- **PONTO DE CULTURA JD. SANTA EMÍLIA/TABOÃO**  
 Av. Martins Junior, 1.289 Jd. Santa Emília/Taboão  
 >>Telefone: 6492-2534
- **PONTO DE CULTURA JD. SÃO JOÃO/LENZE**  
 Rua São Bento do Trairi, 1.100 Jd. São João/Lenze  
 >>Telefone: 6469-9185
- **PONTO DE CULTURA JD. CUMBICA**  
 Av. Atalaia do Norte, 359 Jd. Cumbica  
 >>Telefone: 6482-1144
- **PONTO DE CULTURA VILA AUGUSTA**  
 Rua Santa Izabel, 836 Vila Augusta  
 >>Telefone: 6422-7371
- **PONTO DE CULTURA JD. ROSA DE FRANÇA**  
 Rua Tocantina, 16 Jd. Rosa de França  
 >>Telefone: 6453-5655 ou 6453-3397

- **PONTO DE CULTURA JD. ANGÉLICA I**  
 Rua Rosa Ângela Borato Magalhães, 113 Jd. Angélica  
 >>Telefone: 6484-9087
- **PONTO DE CULTURA JD. JOVAIA/COCAIA**  
 Av. Brig. Faria Lima, 1533 Jd. Jovaia/Cocaia  
 >>Telefone: 6492-1719
- **PONTO DE CULTURA PQ. DAS NAÇÕES/JUREMA**  
 Rua Tasso Fragoso, 20 Pq. das Nações/Jurema  
 >>Telefone: 6496-2682
- **PONTO DE CULTURA JD. UIRAPURU**  
 Estrada Velha de São Miguel, 384/392 Jd. Uirapuru  
 >>Telefone: 6483-2652
- **PONTO DE CULTURA PQ. CECAP**  
 Av. Monteiro Lobato, 3.415 Pq. Cecap  
 >>Telefone: 6475-2064
- **PONTO DE CULTURA CIDADE JARDIM CUMBICA**  
 Av. Régis, 200 Cidade Jd. Cumbica  
 >>Telefone: 6446-3595
- **PONTO DE CULTURA VILA SÃO RAFAEL**  
 Rua Domingos de Abreu, 4 Vila São Rafael  
 >>Telefone: 6422-3580
- **PONTO DE CULTURA PIMENTAS**  
 Estrada da Olaria, 27 C Jd. Paulista/Pimentas  
 >>Telefone: 2085-1098



# DEIXE SEU ENTULHO NOS PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA PEV

Você pode entregar até cinco carrinhos de mão de entulho nos PEVs. Eles também estão preparados para receber seu lixo reciclável.

## Cabrália

R. Cabrália, s/n  
Jd. Bela Vista

## Paraventi

R. Apolônia Vieira de Jesus, 91 em frente à Ciesp

## Macedo

R. Estilac Leal, 26  
em frente a Pré-Escola

## Gopoúva

R. Nadir, 34 com  
r. Guarulhos

## Jd. Fortaleza

R. Medeia E. Marian s/n  
após Posto de Saúde

## Vl. Barros

R. Guilherme L. dos Santos s/n  
(reservatório Saae)

## Vl. Galvão

R. Ipiranga, 543  
ao lado do rio Cabuçu

## Pq. Mikail

R. Justiniano S.dos Santos  
altura do nº 391

## Inocoop

Av. Um  
Esquina com r. Jardel Filho

## Ponte Grande

Al. Josefina L. Zamataro  
com Av. Caetano Zamataro

## Pq. Continental

Av. C s/n com  
r. Osimar Vargas Batista

## Santos Dumont

Estrada do Saboó, s/n  
altura do nº 580

## Torres Tibagy

R. Corumbaíba, 335  
próximo a av. Júlio Prestes



de segunda a sexta,  
das 8h45 às 16h30,  
e aos sábados,  
das 9h às 16h15

**Informações:**  
**6453-6738**



## SAAE

### SUSPENSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS

**CONCORRÊNCIA 003/08** - PA 0875/08 - Contr. empr. especializada p/ implantação e operação do Sist. de Coleta, Transporte e Tratamento de esgoto do Jd. Cabuçu, no mun. de Guarulhos. Comunicamos aos interessados a **SUSPENSÃO** da licitação epigrafada para revisão das cláusulas do edital. Oportunamente estaremos publicando a nova data de abertura de propostas - Maiores esclarecimentos na Av. Tiradentes, 3.200 - B. Clima -

Guarulhos, das 8h às 16h e 30min ou pelo fone 11 6463-7062/7063/7089/7090

Diretoria de Administração

### ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO:

- **PREGÃO PRESENCIAL 010/08** - PA 0950/08 - Aq. de adaptador, CAP (tampão), curva, luva de correr, redução, tê e tubo, todos em PVC. - (**AMANCO BRASIL LT.** - R\$ 242.189,10 - lotes 02 a 03 e 06 a 08); (**FORTSAM COM. LT.** - R\$ 690,00 - lote 05) e (**UNITUBOS IND. COM. CONEXÕES LT.** - R\$ 2.240,00 - lote 01).

Diretoria de Administração.

### COMUNICADO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, divulga que concluiu todas as etapas do Concurso Público n.º 001/2007 - destinado à selecionar candidatos para provimento do quadro permanente de pessoal do SAAE Guarulhos/SP, observando as formalidades legais, o SAAE torna público a convocação dos seguintes candidatos aprovados em Concurso Público:

Classificação	ASSISTENTE SOCIAL
1º	ESTHER ALMEIDA SANTANA
2º	PAOLA APPOLINÁRIO PASTRELLO
3º	CLAUDIA ROSALINA ADAO

Classificação	ENGENHEIRO CIVIL
1º	FABIO LUIZ CARAPUNARLA
2º	EDUARDO ALEXANDRE DA SILVA CASADO
3º	LETICIA GERALDES MARTINS

Classificação	ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
1º	ANIBAL BORGES JUNIOR

Classificação	MEDICO DO TRABALHO
1º	ADMILSON MAXIMO DOS SANTOS

Classificação	PSICOLOGO
1º	KARINA DE OLIVEIRA LIMA

Classificação	TECNOLOGO III
1º	FILIFE FORCINITO PEREIRA
2º	DANIEL VINICIUS DE LIMA

Classificação	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO B (ESCRITURARIO)
1º	PAULA REBECA DA SILVA
2º	CRISTIANO NUNES FERREIRA

Classificação	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
1º	MALVINA SIMONTE

Classificação	DESENHISTA I
1º	JOSEPH ALLIANO DE FREITAS
2º	VIVIANE CRISTINA VALVERDE
3º	GUSTAVO DO ROSARIO

Classificação	PROFISSIONAL II - ELETROTÉCNICO
1º	MARCOS GREGORIO DA SILVA
2º	ALESSANDRO JORGE MARTINO ALVES
3º	AMPELIO SARTORI FERRAZ
4º	EVERTON CURI INÁCIO

Classificação	PROFISSIONAL II - TÉCNICO MECÂNICO
1º	ROGERIO FRANCISCO GOMES DA SILVA

Classificação	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
1º	WILLIAM SOLA SANCHES
2º	ADRIANO HASEGAWA
3º	DIANA PIROLA MARTELO DOS SANTOS
4º	MAURO SERGIO PINHEIRO ROCHA

Classificação	TECNICO EM QUIMICA
1º	CARLINDO VIEIRA DA SILVA JUNIOR
2º	MARCELO FRANCISCO DO NASCIMENTO

Classificação	AUXILIAR GERAL (TB)
1º	PETERSON FULASI
2º	CARLOS ROBERTO BUTTERS
3º	SERGIO PAULO PEREIRA VIANA
4º	FABIANA COSTROV DA SILVA
5º	LUIZ CARLOS RODRIGUES DE MEDEIROS
6º	ÉRIKA RAFAEL PEREIRA
7º	MARCOS ANTONIO CARDOSO DOS SANTOS
8º	DANIEL DA CONCEIÇÃO RABELO
9º	PEDRO LUIZ ROCHA CORREIA
10º	ANTONIO JOSE FERREIRA FILHO
11º	HIROKO NAKAMURA TORRITANI
12º	BEATRIZ FERREIRA NUNES
13º	JOUBERTH DA CONCEIÇÃO SILVA
14º	GEORGE RAFAEL TITO FIGUEIREDO
15º	JAIRO GOIS GICO DE SOUZA
16º	JAIME ARENA NETO
17º	WAGNER DE ARAÚJO DA SILVA
18º	FLÁVIA DOS SANTOS SILVA
19º	OSMAR SOUZA LOPES
20º	DANIEL BEZERRA LINS
21º	ANA LUISA DA SILVA
22º	CLAUDIO ROBERTO CUSTODIO AMERICO
23º	ROGERIO SEVERINO DA SILVA
24º	DANIEL FOLCO SCHAPIRO
25º	ALEXANDRE AKIO MURAKAMI
26º	CELSE ZÁCARI FILHO
27º	JOSE MARIA NETO
28º	EDINALDO DE LIMA MACEDO
29º	LEANDRO COSTA LINS
30º	DEMÉTRIO ELÍSIO DA COSTA

Classificação	ASS DE ADMINISTRACAO A (FISCAL DE INST HIDRAULICA)
1º	LYGIA FELIX PEREIRA
2º	MATHEUS DOS SANTOS COSTA

Classificação	ASS DE ADMINISTRACAO A (FISCAL DE INST SANITARIA)
1º	MEIRE CRISTINA DE ANDRADE SOUSA

Classificação	FISCAL DE INSTALACAO SANITARIA (CLF)
1º	JHONNY SOUZA DE JESUS

Classificação	PEDREIRO
1º	RAFAEL ARCANJO DE QUEIROZ
2º	EGAS FALEIROS DE SOUZA
3º	JOSÉ CARLOS VIEIRA VERAS
4º	TIAGO FERREIRA DE MOURA
5º	JOSE CARLOS DA LUZ
6º	PEDRO FERREIRA DA SILVA
7º	NILSON RODRIGUES PEREIRA
8º	MANOELTEIXEIRA CHAVES

Classificação	PINTOR
1º	ANTONIO PINHEIRO DA CUNHA

Classificação	ELETRICISTA
1º	RONALDO PACHECO DE LUNA

Classificação	ELETRICISTA DE INSTALACOES
1º	ARTHUR SAGO KAVESKI

Classificação	SOLDADOR
1º	FRANCISCO ANTONIO PARRA
2º	REGINALDO GARCIA

Classificação	MECÂNICO
1º	MARCOS ANTONIO GONÇALVES CUNHA JUNIOR
2º	RENAN TEIXEIRA GABLER
3º	WILSON CAMPOS AMORIM

Classificação	OPERADOR DE MAQUINA PESADA (CLT)
1º	ANDRÉ RODRIGUES DE SOUZA

Classificação	OPERADOR DE MAQUINA PESADA (CLF)
1º	RICARDO PEREIRA DA SILVA

Classificação	OPERADOR DE COMPRESSOR DE AR
1º	PEDRO ZANOTTI FILHO
2º	JOÃO BATISTA PEREIRA DO SANTOS
3º	WESLEY VINICIUS DUARTE COSTA
4º	JACSON VIEIRA DE MELO JUNIOR

Classificação	ENCANADOR (CLF)
1º	PEDRO BARBOSA NETO
2º	ANTONIO TONEL DO CARMO

Classificação	ENCANADOR (CLT)
1º	JOSE ROBERTO DA SILVA JOSE
2º	ANTONIO AMILTON DA SILVA GOMES

Os candidatos deverão comparecer no SAAE Bom Clima, sito Av. Tiradentes, nº 3198/3200, Bom Clima – Guarulhos – SP, das 08 às 17 horas, junto à Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos, em até 3 dias (úteis) após esta publicação, conforme **Edital de Concurso Público 001/2007, capítulo X**, munidos de todos os documentos constados em Edital.

Guarulhos, 04 de ABRIL de 2008.

**João Roberto Rocha Moraes**  
SUPERINTENDENTE

### COMUNICADO

Cumprindo as exigências do Artigo 10. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 de Outubro de 1998 e artigo 5o. da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao (s) credor (es) desta Autarquia:

**CRETOR: COMÉRCIO DE TINTAS MACHADO LTDA**  
CONTRATO/PROCESSO: 2008/001147.

OBJETO: Aquisição de corante para pintura em bisnaga.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/04/2008.

JUSTIFICATIVA: Material a ser utilizado pela Seção de Manutenção de Próprios.

**CRETOR: CONSTRUTAMI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2007/002644.

OBJETO: Execução de serviços de extensão de rede de distribuição de água e ligações domiciliares em diversas localidades no município de Guarulhos.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 66.952,80 (sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/04/2008.

JUSTIFICATIVA: Os serviços serão aplicados na extensão de rede de água para atendimento aos municípios.

**CRETOR: FELÍCIO VIGORITO & FILHOS LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2007/006408.

OBJETO: Fornecimento parcelado de peças e acessórios genuínos da linha GM.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 90,34 (noventa reais e trinta e quatro centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/04/2008.

JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.

**CRETOR: FELIPE GARCIA FUENTES**  
CONTRATO/PROCESSO: 2005/004089.

OBJETO: Locação de imóvel para acomodação do posto de atendimento ao público na região de Cumbica.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.083,07 (três mil e oitenta e três reais e sete centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/04/2008.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação.

**CRETOR: IAV - INSTITUTO AMBIENTE VIVO.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2007/000177.

OBJETO: Serviços de monitoria e uso público no núcleo Cabuçu no âmbito do Programa de Educação Ambiental da autarquia.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.700,00 (seis mil, setecentos reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/04/2008.

JUSTIFICATIVA: Dar continuidade ao processo de implantação do programa de uso público do parque Cabuçu.

**CRETOR: MECANOGRÁFICA & LASER LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2007/002534.

OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva de máquina

auto-envelopadora incluindo a reposição de peças.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/04/2008.

JUSTIFICATIVA: O serviço permitirá que o equipamento continue sendo usado mensalmente para entrega de avisos aos clientes do SAAE e emissão de envelopes de pagamento dos funcionários da autarquia.

**CRETOR: NEW CLEAR BRASIL QUÍMICA LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2008/000737.

OBJETO: Aquisição de material de limpeza.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.467,16 (um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/04/2008.

JUSTIFICATIVA: Material necessário a higienização das dependências da autarquia.

**CRETOR: PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2003/003069.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de vales-transporte.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 27.928,85 (vinte e sete mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/04/2008.

JUSTIFICATIVA: A falta do produto ocasionará transtorno aos funcionários da autarquia.

**CRETOR: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA LTDA**  
CONTRATO/PROCESSO: 2006/002386.

OBJETO: Fornecimento parcelado de combustível, bem como, a substituição, instalação, manutenção e assistência técnica em bombas, tanques, filtros, bicos e serviços periódicos de análises laboratoriais de qualquer combustível.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 25.350,00 (vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/04/2008.

JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.

**CRETOR: ELIPSE SOFTWARE LTDA**  
CONTRATO/PROCESSO: 2007/006136.

OBJETO: Aquisição de software elipse para atualização do sistema de supervisão do monitoramento à distância da autarquia (telemetria).

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 46.904,00 (quarenta e seis mil, novecentos e quatro reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/04/2008.

JUSTIFICATIVA: A falta do software afetará a avaliação dos controles internos operacionais da autarquia.

**CRETOR: RICARDO ALEXANDRE CORREIA LOUSA ME**  
CONTRATO/PROCESSO: 2007/006412 - 2007/006413.

OBJETO: Balanceamento e alinhamento de veículos, Conserto de pneus e socorro para viaturas da autarquia.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

R\$ 632,00 (seiscentos e trinta e dois reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/04/2008.

JUSTIFICATIVA: A falta do serviço ocasionará a

paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.

**CREDOR: IMPAKTO PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**

CONTRATO/PROCESSO: 2008/000526.

OBJETO: Aquisição de açúcar e copos descartáveis. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 9.307,90 (nove mil, trezentos e sete reais e noventa centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/04/2008.

JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará transtorno aos funcionários e usuários da autarquia.

**CREDOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP.**

CONTRATO/PROCESSO: 2007/006448.

OBJETO: Publicação de atos oficiais.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.422,76 (três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/04/2008.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.

**CREDOR: S.P.G. ENCADERNAÇÃO E PAPELARIA LTDA - ME**

CONTRATO/PROCESSO: 2008/001689.

OBJETO: Serviço de encadernação de manuais.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.223,00 (dois mil, duzentos e vinte e três reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/04/2008.

JUSTIFICATIVA: A falta do serviço afetará o desenvolvimento das atividades administrativas da autarquia.

**CREDOR: TICKET SERVIÇOS S/A**

CONTRATO/PROCESSO: 2005/001883.

OBJETO: Fornecimento de vale-refeição para os servidores. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.720,00 (um mil, setecentos e vinte reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/04/2008.

JUSTIFICATIVA: A falta do produto ocasionará transtorno aos funcionários da autarquia.

Guarulhos, 04 de abril de 2008.

**JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**  
SUPERINTENDENTE

#### PORTARIANº 21.289

de 31 de março de 2008

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Eng.º **JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 006/2001 – SAAE,

**REVOGA**, a contar de 31/03/2008, no que diz respeito aos funcionários abaixo relacionados e suas respectivas portarias:

NOME	CARGO	PORTARIA
Laercio Pereira da Silva	Diretor de Departamento	20.540/04
Tatiana Rodrigues Moura	Chefe de Seção GO I	19.834/01
José Alfredo de Almeida	Assessor	21.112/07

#### PORTARIANº 21.290

de 31 de março de 2008

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Eng.º **JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 2022/2008 – SAAE,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Exonerar “ex-officio”, a contar desta, o Senhor Laércio Pereira da Silva, **Diretor, lotado no Departamento de Relações Comunitárias**, nos termos do artigo 64, item II, letra “a”, da Lei Municipal n.º 1.429/68.

#### PORTARIANº 21.291

de 31 de março de 2008

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Eng.º **JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 006/2001 – SAAE,

Considerando o artigo 10, item II, da Lei Municipal n.º 1.429/68, alterada pela Lei Municipal n.º 2.314/79,

**NOMEIA**, a partir de 01/04/2008;

Sr. José Alfredo de Almeida;

Para o cargo em comissão: Chefe de Seção GO I, lotado no Departamento de Relações Comunitárias/Seção de Expediente Administrativo – SEADM.

Vaga: exoneração da Sra. Tatiana Rodrigues Moura.

#### PORTARIANº 21.292

de 31 de março de 2008

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Eng.º **JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 006/2001 – SAAE,

Considerando o artigo 10, item II, da Lei Municipal n.º 1.429/68, alterada pela Lei Municipal n.º 2.314/79,

**NOMEIA**, a partir de 01/04/2008;

Sra. Tatiana Rodrigues Moura;

Para o cargo em comissão: Diretor de Departamento, lotado no Departamento de Relações Comunitárias.

Vaga: exoneração do Senhor Laercio Pereira da Silva.

**ENGº JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**

SUPERINTENDENTE

Registrada na Divisão de Administração de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em trinta e um de março de dois mil e oito.

**Elecsandra Egidio Diogo Soares**

Divisão de Administração de Recursos Humanos

#### PORTARIANº 21.293

de 03 de abril de 2008

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Eng.º **JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 006/2001 – SAAE,

**REVOGA**, a partir desta data, no que diz respeito aos funcionários abaixo relacionados e suas respectivas portarias:

NOME	CARGO	PORTARIA
Ubiratan dos Reis Santos	Chefe de Seção	19.835/01
Marco Antonio de Souza II	Encarregado de Setor	20.657/05

#### PORTARIANº 21.294

de 03 de abril de 2008

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Eng.º **JOÃO**

**ROBERTO ROCHA MORAES**, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria n.º 19.985/02 e considerando o artigo 10, da Lei Municipal n.º 1.429/68, com redação dada pela Lei Municipal n.º 2.314/79, item IV e Lei 5.726/01 e o que consta do Processo n.º 006/2001 - SAAE,

**NOMEIA**, a partir de 04/04/2008;

Sr. Marco Antonio de Souza II;

Para o cargo em comissão: Chefe de Seção, lotado no DA/DICF/ Seção de Operação de Transporte – SEOTE

**Vaga:** estação da nomeação Ubiratan dos Reis Santos.

**ENGº JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**

SUPERINTENDENTE

Registrada na Divisão de Administração de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em trinta e um de março de dois mil e oito.

**Elecsandra Egidio Diogo Soares**

Divisão de Administração de Recursos Humanos

#### LICITAÇÃO ABERTA:

- **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/08** - PA 1401/08 - Aq. de tampão circular p/ poço de visitação de esgoto. - **ABERTURA: 17/04/2008 às 10:00hs** - Aq. do edital: apresentação de CD (CD-R gravável) ou no site [www.saaeguarulhos.sp.gov.br](http://www.saaeguarulhos.sp.gov.br) - Infs/escls: Av. Tiradentes, 3.198 - Bom Clima - Guarulhos/SP - Tels: 6463-7062/7063.

#### ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO:

- **PREGÃO PRESENCIAL 012/08** - PA 0953/08 - Aq. de luvas tripartida em fº dúctil. - **STARLUX EQTOS. INDS. LT.** - R\$ 20.300,00 - lotes 01 a 04.

**ADIAMENTO DA ABERTURA DOS ENVELOPES “B”:**  
- **CONCORRÊNCIA 001/08** - PA 5608/07 - Contr. empr. espec. p/ exec. servs. técns. de cadastro coml., dimensionamento, instalação e substituição de hidrômetros, caça fraudes e ligações clandestinas e consultoria e apoio gerencial. - Comunicamos aos interessados o adiamento **Sine Die da Abertura dos envelopes “B”** da licitação supra epigrafada. Oportunamente estaremos publicando a nova data de abertura. - Infs/escls: Av. Tiradentes, 3.200 - Bom Clima - Guarulhos/SP - Tel: 6463-7062/7063.  
Diretoria de Administração.

## CAMARA MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 15710

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Memorando nº 033/08-GP, de 25/3/2008, **DESIGNA**, o funcionário **ANTONIO CLAITON DE CARVALHO** (cód.250), Agente Técnico Legislativo E, NE-2, para ocupar em substituição, o cargo de Diretor de Cerimonial, NE-0, de provimento efetivo, enquanto perdurar a licença para tratamento de saúde da funcionária Marthá Rita A. F. Cecchinato, no período de 24/3 a 24/4/2008.

**CUMPRÁ-SE.**

#### PORTARIA Nº 15711

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 477/08, de 17/3/2008, que trata da lotação do Gabinete do Vereador FRANCISCO FRANCLILDO – **BODÃO, RESOLVE:**  
**NOMEAR**  
- **JOSÉ ARNALDO SANTOS JUNIOR** (cód.21378), RG. 33.720.750-1, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VIII, NE-0, em comissão.

**CUMPRÁ-SE**

#### PORTARIA Nº 15712

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 514/08, de 25/3/08, que trata da lotação do Gabinete do Vereador MARIA HELENA GONÇALVES, **RESOLVE**, a partir de 28/3/08:  
**EXONERAR**  
- **JAIME APARECIDO DOS SANTOS** (cód.20935), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador II, NE-0, em comissão;  
- **FRANCISCA LOURENÇO ROSA** (cód.20655), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VII, NE-0, em comissão.

**CUMPRÁ-SE.**

#### PORTARIA Nº 15713

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 498/08, de 19/3/08, que trata da lotação do Gabinete do Vereador ALENCAR SANTANA BRAGA, **RESOLVE**, a partir de 28/3/08:  
**EXONERAR**

- **ALEXANDRE SAPATA CARVALHO** (cód.20318), do cargo de Assistente de Vereador, NE-0, em comissão.

**CUMPRÁ-SE.**

#### PORTARIA Nº 15714

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 515/08, de 25/3/08, que trata da lotação do Gabinete do Vereador ALENCAR SANTANA BRAGA, **RESOLVE**, a partir de 28/3/08:  
**NOMEAR**

- **JAIME APARECIDO DOS SANTOS** (cód.20935), RG. 15.403.331-5, para ocupar o cargo de cargo de Oficial de Gabinete de Vereador II, NE-0, em comissão;

- **FRANCISCA LOURENÇO ROSA** (cód.20655), RG. 7.825.796-7, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VII, NE-0, em comissão.

**CUMPRÁ-SE.**

#### PORTARIA Nº 15715

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta às fls. 646, do Processo nº 2.112/07, de 29/10/07, do Senhor

Presidente da **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, instaurado através da Portaria nº 15448, de 16/10/07, visando apurar pagamento referente a publicação na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo (Diário Oficial do Estado), sem a efetivação de empenho prévio, **PRORROGA**, por 90 (trinta) dias, o prazo concedido para o término dos trabalhos, retroagindo seus efeitos à data de 16 de janeiro de 2.008.

**CUMPRÁ-SE**

#### PORTARIA Nº 15716

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Ofício nº 001/08-GT de 13/3/08, do Senhor Presidente do **GRUPO DE TRABALHO**, que deverá proceder estudos relativos às novas diretrizes a serem observadas para funcionamento dos Postos de Gasolina de Guarulhos, instituído através da Portaria nº 15467, de 30/10/07, **PRORROGA**, por 60 (sessenta) dias, o prazo concedido para o término dos trabalhos, compreendendo o período de 13/3/2008 a 11/5/2008.

**CUMPRÁ-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 28 de março de 2008.

**PAULO CARVALHO**

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, e afixada em lugar público de costume, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e oito.

**VADINHO MOREIRA** **JOÃO HORÁCIO CAMPOS**

1º Secretário

Diretor de Administração

de Pessoal

## IPREF

#### COMUNICADO

O Departamento Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos torna público, nos termos do artigo 16 da Lei nº 8666/93, que as compras e contratações realizadas no período de 01 a 31 de março de 2008, encontram-se afixadas neste Departamento em local de livre acesso ao público, na Av. Salgado Filho, 1920, Residencial Mazzei, Guarulhos, SP, de segunda a sexta-feira, das 08 às 17 h.

## PROGUARU

#### CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º 8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores”:

**CREDOR: A. GUTIERREZ COMERCIAL DE FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutenção de ferramentas, máquinas e equipamentos.

VALOR: R\$ 6.050,44 (seis mil e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 02-04-07/04/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos que serão utilizados para a realização de obras e serviços de relevante interesse público.

**CREDOR: A. V. PELEGRINA FUNILARIA - ME**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutenções de veículos, máquinas e equipamentos.

VALOR: R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 04-07/04/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossos veículos, máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

**CREDOR: ALECSANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutenções de veículos.

VALOR: R\$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/04/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

**CREDOR: ALIMENTARE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

PROCESSO: 326/2007

OBJETO: Fornecimento de concreto usinado.

VALOR: R\$ 52.591,60 (cinquenta e dois mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/02/2008 e 18/03/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto que é de relevante importância para a execução de diversas obras municipais.

**CREDOR: ATACK COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.**

PROCESSO: 025/2008

OBJETO: Fornecimento de materiais elétricos.

VALOR: R\$ 25.601,50 (vinte e cinco mil, seiscentos e um reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/03/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que serão utilizados na realização de obras de relevante interesse público.

**CREDOR: BASALTO PEDREIRA E PAVIMENTAÇÃO LTDA**

PROCESSO: 502/2007

OBJETO: Fornecimento de brita e pedrisco.

VALOR: R\$ 5.177,01 (cinco mil, cento e setenta e sete reais e um centavo).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/02/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização de obras de relevante interesse público.

**CREDOR: BDS CONFECÇÕES E SERIGRAFIA LTDA-ME**

PROCESSO: 701/2007

OBJETO: Fornecimento de uniformes.

VALOR: R\$ 14.393,12 (quatorze mil, trezentos e noventa e três reais e doze centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/03/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega dos uniformes que são necessários para a

vestimenta de nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.

**CREDOR: BOMBONATTO IND. E COM. CALÇADOS LTDA**

PROCESSO: 191/2007

OBJETO: Fornecimento de botinas para altas temperaturas.

VALOR: R\$ 9.344,00 (nove mil, trezentos e quarenta e quatro reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/03/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de E.P.I's necessários para a segurança dos nossos funcionários que exercem atividades de relevante interesse público.

**CREDOR: BOMPAR PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA ME**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutenções de veículos.

VALOR: R\$ 618,00 (seiscentos e dezoito reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/04/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

**CREDOR: C S M COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**

PROCESSO: 395/2007

OBJETO: Fornecimento de materiais elétricos.

VALOR: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/03/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais elétricos para a empresa que serão utilizados para a realização de obras de relevante interesse público.

**CREDOR: CAIS BRASIL SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA. - ME**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza.  
VALOR: R\$ 499,80 (quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/04/2008.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que serão utilizados nos serviços de limpeza efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.  
CREDOR: **COMERCIAL LUX CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS**  
PROCESSO: 166/2007  
OBJETO: Fornecimento de sacos de lixo preto.  
VALOR: R\$ 20.035,50 (vinte mil e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01-16-29/02/2008.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais para a empresa que serão utilizados para a armazenagem de lixo durante a execução dos serviços de limpeza de relevante interesse público.  
CREDOR: **COMERCIAL LUX CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS**  
PROCESSO: 189/2007  
OBJETO: Fornecimento de embalagem para marmiteix.  
VALOR: R\$ 3.538,50 (três mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/02/2008.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material que é necessário para embalar as refeições de nosso funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.  
CREDOR: **CONSLADEL CONSTRUTORA LAÇOS DETETORES E ELETRÔNICA LTDA**  
PROCESSO: 391/2006  
OBJETO: Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Chico Mendes.  
VALOR: R\$ 607.923,12 (seiscentos e sete mil, novecentos e vinte e três reais e doze centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/03/2008.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a construção da EMEF no bairro dos Pimentas, que é de relevante interesse para a comunidade.  
CREDOR: **CONSTRASA CONSTRUTORA LTDA**  
PROCESSO: 108/2003  
OBJETO: Locação de equipamentos, 02 rolos compactadores auto propelidos.  
VALOR: R\$ 5.584,71 (cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/02/2008.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia as locações que são necessárias para a empresa afetando a realização de serviços de relevante interesse para a comunidade.  
CREDOR: **CONSTRUTORA ANASTÁCIO LTDA**  
PROCESSO: 188/2007  
OBJETO: Prestações de serviços com caminhão truck.  
VALOR: R\$ 118.882,15 (cento e dezoito mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quinze centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/01/2008 e 26/02/2008.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços com caminhão truck que é necessário para as nossas atividades que são de relevante interesse público.  
CREDOR: **CONSTRUTORA ANASTÁCIO LTDA**  
PROCESSO: 080/2007  
OBJETO: Locação de retroscavadeira com pá carregadeira.  
VALOR: R\$ 33.681,07 (trinta e três mil, seiscentos e oitenta e um reais e sete centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/01/2008.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação que é necessária para as nossas atividades que são de relevante interesse público.  
CREDOR: **CONSTRUTORA CUNHA LEITE LIMITADA**  
PROCESSO: 183/2007  
OBJETO: Execução de obras de movimento de terra, bueiros em aduela e tubos de concreto armado e muros de contenção em pedra argamassada, no Loteamento Recreio São Jorge - Cabuçu.  
VALOR: R\$ 37.533,23 (trinta e sete mil, quinhentos e trinta e três reais e vinte e três centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/01/2008.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a execução de diversas obras de relevante interesse público.  
CREDOR: **CONSTRUTORA KAMILOS LTDA.**  
PROCESSO: 315/2007  
OBJETO: Obras de manutenção e recomposição de pavimentos asfálticos das vias públicas deste Município.  
VALOR: R\$ 33.961,14 (trinta e três mil, novecentos e sessenta e um reais e quatorze centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/02/2008.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia as Obras de manutenção e recomposição de pavimentos asfálticos das vias públicas deste Município, que são de relevante interesse público.  
CREDOR: **COOPER-ALTERNATIVA - COOPERATIVA DE TRABALHADORES NO RA**  
PROCESSO: 433/2007  
OBJETO: Prestação de serviços com carreta cavalo mecânico.  
VALOR: R\$ 29.191,42 (vinte e nove mil, cento e noventa e um reais e quarenta e dois centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/02/2008.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação do cavalo mecânico, que é de relevante interesse para as atividades de logística da empresa que presta serviços de relevante interesse público.  
CREDOR: **D. P. MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA**  
PROCESSO: 469/2007  
OBJETO: Fornecimento de diversos tipos de envelopes.  
VALOR: R\$ 6.550,00 (seis mil, quinhentos e cinquenta reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/03/2008.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de diversos tipos de envelopes que serão utilizados pela nossa Gráfica para a realização de serviços de relevante interesse público.  
CREDOR: **DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**  
PROCESSO: 392/2006  
OBJETO: Construção do CEI e EMEF Cidade Soinco em Cumbica.  
VALOR: R\$ 266.690,17 (duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e noventa reais e dezessete centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/01/2008 e 13/03/2008.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a execução de obras que são de relevante interesse público.  
CREDOR: **DIGITAL LINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**  
PROCESSO: 645/2007  
OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva do sistema PABX.  
VALOR: R\$ 278,39 (duzentos e setenta e oito reais e trinta

e nove centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/04/2008.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços em nosso sistema de PABX, ocasionado problemas em nossas comunicações, prejudicando serviços que são de relevante interesse público.  
CREDOR: **DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO GUARUCENTER**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Fornecimento de materiais de acabamento.  
VALOR: R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/04/2008.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que serão utilizados nos serviços de acabamentos em obras realizadas pela empresa que são de relevante interesse público.  
CREDOR: **DURAMETAL COMÉRCIO DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Fornecimento de ferro/aço.  
VALOR: R\$ 3.425,00 (três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/04/2008.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que serão utilizados na realização de obras de relevante interesse público.  
CREDOR: **E R L COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Fornecimento de materiais de acabamentos.  
VALOR: R\$ 7.255,00 (sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/04/2008.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para o acabamento em obras realizdas pela empresa que são de relevante interesse público.  
CREDOR: **ELETO SINAL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRAULI**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Fornecimento de Materiais Elétricos.  
VALOR: R\$ 1.847,80 (um mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/04/2008.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que serão utilizados na realização de obras de relevante interesse público.  
CREDOR: **ELETRONEX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Fornecimento de Materiais Elétricos.  
VALOR: R\$ 433,50 (quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04-07/04/2008.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que serão utilizados na realização de obras de relevante interesse público.  
CREDOR: **ELISANGELA DE FÁTIMA AZANHA - EPP**  
PROCESSO: 614/2007  
OBJETO: Fornecimento de pedra britada pontiaguda nº 2, NBR 7217 para utilização em construção.  
VALOR: R\$ 5.796,80 (cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/02/2008 e 15/03/2008.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega do material que será utilizado em obras de construções de relevante interesse público.  
CREDOR: **ELISANGELA DE FÁTIMA AZANHA - EPP**  
PROCESSO: 341/2007  
OBJETO: Fornecimento de rachão de pedra para gabião.  
VALOR: R\$ 8.016,32 (oito mil e dezesseis reais e trinta e dois centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/02/2008.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto, prejudicando a realização de obras de relevante interesse público.  
CREDOR: **FENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**  
PROCESSO: 613/2007  
OBJETO: Fornecimento de carne suína.  
VALOR: R\$ 7.170,30 (sete mil, cento e setenta reais e trinta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/03/2008.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.  
CREDOR: **FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.  
VALOR: R\$ 2.103,86 (dois mil, cento e três reais e oitenta e seis centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/04/2008.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.  
CREDOR: **FORTSAM COMERCIAL LTDA.**  
PROCESSO: 448/2007  
OBJETO: Fornecimento de materiais hidráulicos.  
VALOR: R\$ 387,90 (trezentos e oitenta e sete reais e noventa centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/04/2008.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material que é necessário para a realização de obras de relevante interesse público.  
CREDOR: **FUTURA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.**  
PROCESSO: 528/2007  
OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza.  
VALOR: R\$ 8.935,12 (oito mil, novecentos e trinta e cinco reais e doze centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/03/2008.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização dos serviços de limpeza e higiene que são essenciais à comunidade.  
CREDOR: **GIMACON-CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**  
PROCESSO: 659/2007  
OBJETO: Fornecimento de piso e rodapé de granilite.  
VALOR: R\$ 19.086,97 (dezenove mil e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/03/2008.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a execução de

obras no Emef Lavras que é de relevante interesse público.  
CREDOR: **GLÓRIA MAGAZINE LTDA - EPP**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Fornecimento de impressos e materiais de expedientes.  
VALOR: R\$ 360,45 (trezentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/04/2008.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que serão utilizados na realização de serviços administrativos de relevante interesse público.  
CREDOR: **GUARU-PÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**  
PROCESSO: 043/2007  
OBJETO: Fornecimento de panificados (pães, bisnagas, broas e mini bolos).  
VALOR: R\$ 33.692,68 (trinta e três mil, seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/03/2008.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos que são necessários para o desjejum dos nossos funcionários, que prestam serviços de relevante interesse público.  
CREDOR: **GUARU-PRESS COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVICOS DE**  
PROCESSO: 178/2007  
OBJETO: Prestação de serviços com camionetes cabine dupla.  
VALOR: R\$ 12.681,52 (doze mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/02/2008.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a execução dos serviços necessários para a realização das atividades cotidianas da empresa que são de relevante interesse público.  
CREDOR: **GUARU-PRESS COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVICOS DE**  
PROCESSO: 186/2007  
OBJETO: Prestação de serviços com caminhão basculante tipo toco.  
VALOR: R\$ 18.651,66 (dezoito mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/02/2008.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação dos serviços que são necessários para a realização de obras de relevante interesse público.  
CREDOR: **GUARU-PRESS COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVICOS DE**  
PROCESSO: 305/2007  
OBJETO: Prestação de serviço com caminhão poli-guindaste.  
VALOR: R\$ 27.830,09 (vinte e sete mil, oitocentos e trinta reais e nove centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/02/2008.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação dos serviços, prejudicando os trabalhos de limpeza urbana que é de grande importância para o município.  
CREDOR: **GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA**  
PROCESSO: 392/2007  
OBJETO: Fornecimento de cimento.  
VALOR: R\$ 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21-22-28/02/2008 e 05/03/2008.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto, ocasionando grandes transtornos na realização de obras de relevante interesse público.  
CREDOR: **GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Fornecimento do materiais diversos.  
VALOR: R\$ 4.957,70 (quatro mil, novecentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17-22-24/02/2008 e 07/03/2008.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de diversos materiais que serão utilizados na realização de obras de relevante interesse público.  
CREDOR: **GUIN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**  
PROCESSO: 033/2007  
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.  
VALOR: R\$ 209,30 (duzentos e nove reais e trinta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/04/2008.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.  
CREDOR: **HENRIQUE HAMMEL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**  
PROCESSO: 318/2007  
OBJETO: Fornecimento de tela soldada nervurada.  
VALOR: R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/03/2008.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega do material, prejudicando a realização de obras de relevante interesse público.  
CREDOR: **HIDRO FERPAULO LTDA.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Fornecimento de materiais hidráulicos.  
VALOR: R\$ 4.404,30 (quatro mil, quatrocentos e quatro reais e trinta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03-06/04/2008.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que serão utilizados na realização de obras de relevante interesse público.  
CREDOR: **HIDROCHAGAS - COMPRESSORES LTDA-EPP.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.  
VALOR: R\$ 887,20 (oitocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/04/2008.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.  
CREDOR: **IOTTI GRIFFE DA CARNE LTDA**  
PROCESSO: 036/2008

OBJETO: Fornecimento de carnes.  
VALOR: R\$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/03/2008.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento emergencial de carnes necessárias para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.  
CREDOR: **IOTTI GRIFFE DA CARNE LTDA**  
PROCESSO: 190/2007  
OBJETO: Fornecimento de diversos tipos de peixes.  
VALOR: R\$ 5.729,28 (cinco mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/02/2008 e 15/03/2008.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos que são necessários para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.  
CREDOR: **IOTTI GRIFFE DA CARNE LTDA**  
PROCESSO: 474/2007  
OBJETO: Fornecimento de frios.  
VALOR: R\$ 976,60 (novecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12-15/03/2008.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos que são necessários para o desjejum dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.  
CREDOR: **JC ABREU COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**  
PROCESSO: 253/2007  
OBJETO: Fornecimento de diversos tipos de madeiras.  
VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/03/2008.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de diversos tipos de madeiras para a empresa que serão utilizadas na realização de obras de relevante interesse público.  
CREDOR: **JOSÉ ANTÔNIO SOARES ALMEIDA**  
PROCESSO: 503/2007  
OBJETO: Locação de Imóvel, situado na Rua Noêmia Delafina, 106 - Vila Augusta - Guarulhos - SP.  
VALOR: R\$ 6.172,64 (seis mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/04/2008.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento rescindiria o contrato de locação, prejudicando as atividades da oficina mecânica da empresa, que executa serviços de relevante interesse público.  
CREDOR: **LAVY FLOWERS INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.-EPP**  
PROCESSO: 529/2007  
OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza.  
VALOR: R\$ 8.526,20 (oito mil, quinhentos e vinte e seis reais e vinte centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/02/2008.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais de limpeza que são de grande necessidade para as atividades da empresa que realiza serviços de relevante interesse público.  
CREDOR: **LCC ACABAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Fornecimento de materiais para acabamento.  
VALOR: R\$ 15.144,84 (quinze mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/03/2008.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que serão utilizados nos serviços de acabamentode obras realizadas pela empresa que são de relevante interesse público.  
CREDOR: **LOC RENTAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**  
PROCESSO: 325/2005  
OBJETO: Prestação de serviços com equipamentos.  
VALOR: R\$ 65.786,73 (sessenta e cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais e setenta e três centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/01/2008.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a execução dos serviços, causando grandes transtornos na realização de obras de relevante interesse público.  
CREDOR: **LUCHETI LUBRIFICANTES LTDA.**  
PROCESSO: 153/2007  
OBJETO: Fornecimento de diversos tipos de óleos e flúidos.  
VALOR: R\$ 822,50 (oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/04/2008.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos necessários para a lubrificação de nossos veículos e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.  
CREDOR: **MAC DO BRASIL COMERCIAL LTDA**  
PROCESSO: 493/2007  
OBJETO: Fornecimento de capas de chuva.  
VALOR: R\$ 636,00 (seiscentos e trinta e seis reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/04/2008.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de uniformes aos nosso funcionários, prejudicando a realização de serviços de relevante interesse público.  
CREDOR: **MACCAFERRI DO BRASIL LTDA**  
PROCESSO: 705/2007  
OBJETO: Fornecimento de gabião.  
VALOR: R\$ 7.091,28 (sete mil e noventa e um reais e vinte e oito centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/03/2008.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento ocasionaria a interrupção na entrega do material, paralisando a realização de obras de grande interesse da municipalidade.  
CREDOR: **MERCANTIL PRIMAR LTDA.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.  
VALOR: R\$ 502,80 (quinhentos e dois reais e oitenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/04/2008.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos que serão utilizados na alimentação dos nossos funcionários que realizam serviços de relevante interesse público.  
CREDOR: **MERCECAR AUTO PEÇAS LTDA - ME**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Manutenções de veículos.  
VALOR: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/04/2008.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossos veículos

que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **MOLISE CONSTRUÇÕES LTDA**

PROCESSO: 203/2006

OBJETO: Execução de obras de galerias para captação de águas pluviais, muros de arrimo, guias, sarjetas, pavimentação asfáltica no Loteamento Jardim dos Pimentas, Bairro Pimentas.

VALOR: R\$ 14.843,79 (quatorze mil, oitocentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/03/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia estes serviços, ocasionando grandes transtornos nas realizações de obras de relevante interesse público.

CREDOR: **MOLISE CONSTRUÇÕES LTDA**

PROCESSO: 205/2006

OBJETO: Execução de obras de galerias para captação de águas pluviais, muros de arrimo em concreto armado, alvenaria e gabião e escadaria hidráulica no Loteamento Jardim Brasil, Bairro Pimentas.

VALOR: R\$ 70.660,12 (setenta mil, seiscentos e sessenta reais e doze centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/03/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia estes serviços, ocasionando grandes transtornos na realização de obras de relevante interesse público.

CREDOR: **MONDEO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA**

PROCESSO: 221/2007

OBJETO: Fornecimento de baterias.

VALOR: R\$ 3.920,00 (três mil, novecentos e vinte reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/04/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de baterias necessárias para as nossas máquinas e veículos que são utilizados na realização de obras e serviços relevantes público.

CREDOR: **MÓVETRANS - COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE IMPLM COMPRA DIRETA**

OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.

VALOR: R\$ 1.504,00 (um mil, quinhentos e quatro reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/04/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossas máquinas e equipamentos que são utilizados na realização de obras e serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **MULTI VIAS LOCAÇÕES E VIAGENS LTDA. - EPP**

PROCESSO: 461/2005

OBJETO: Locação de ônibus com capacidade para 40 passageiros, com motorista.

VALOR: R\$ 73.258,34 (setenta e três mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22-31/01/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o transporte de nossos funcionários que se deslocam para trabalhar em diversas obras de grande interesse público.

CREDOR: **NEXT SHOP INFORMÁTICA LTDA**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Fornecimento de materiais de informática.

VALOR: R\$ 1.302,50 (um mil, trezentos e dois reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/03/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que serão utilizados na realização de serviços informatizados da empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: **NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

PROCESSO: 247/2006

OBJETO: Prestação de Serviços Móvel de Rádio e Telefonia.

VALOR: R\$ 14.853,11 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta e três reais e onze centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/04/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviço móvel de rádio e telefonia, que é vital para as atividades de comunicação da empresa que presta serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **NORTE SUL HIDROTECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA**

PROCESSO: 051/2007

OBJETO: Prestação de serviços com caminhão hidro - vácuo.

VALOR: R\$ 58.160,93 (cinquenta e oito mil, cento e sessenta reais e noventa e três centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/02/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para as atividades da empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: **NUTRIBEL NUTRIÇÃO BETIM LTDA**

PROCESSO: 603/2006

OBJETO: Fornecimento de leite integral.

VALOR: R\$ 7.938,00 (sete mil, novecentos e trinta e oito reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/02/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de leite integral que é necessário para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **PAUPEDRA PEDREIRAS PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**

PROCESSO: 501/2007

OBJETO: Fornecimento de brita graduada.

VALOR: R\$ 111.602,50 (cento e onze mil, seiscentos e dois reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/02/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega do material, prejudicando a realização de diversas obras de relevante interesse público.

CREDOR: **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S A**

PROCESSO: 205/2007

OBJETO: Fornecimento de cimento asfáltico de petróleo CAP 50-70.

VALOR: R\$ 52.317,67 (cinquenta e dois mil, trezentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 06-07/04/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto que é indispensável para a realização de obras de relevante interesse público.

CREDOR: **PLUSSPORT COMERCIAL LTDA**

PROCESSO: 384/2007

OBJETO: Fornecimento de areia média lavada.

VALOR: R\$ 39.584,00 (trinta e nove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/03/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material que será utilizado na realização de diversas obras de relevante interesse público.

CREDOR: **PLUSSPORT COMERCIAL LTDA**

PROCESSO: 463/2007

OBJETO: Fornecimento de cal virgem em pó.

VALOR: R\$ 747,00 (setecentos e quarenta e sete reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/03/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material que será utilizado em obras de relevante interesse público.

CREDOR: **POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**

PROCESSO: 225/2006

OBJETO: Execução de obras de galerias p/ captação de águas pluviais, guias, sarjetas e pavimentação asfáltica.

VALOR: R\$ 4.984,17 (quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais e dezessete centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/01/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a execução dos serviços, ocasionando grandes transtornos na realização de obras de relevante interesse público.

CREDOR: **PROT CAP ARTIGOS PARA PROTEÇÃO INDUSTRIAL LTDA**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Fornecimento de materiais de segurança.

VALOR: R\$ 305,40 (trezentos e cinco reais e quarenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/04/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de capacetes necessários para a proteção dos nossos funcionários que exercem atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **RETÍFICA MOTOR VIDRO LTDA**

PROCESSO: 353/2007

OBJETO: Serviços de retífica de motores de caminhões.

VALOR: R\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/03/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a execução das retíficas, ocasionando a paralisação dos nossos caminhões que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **ROBERTO CERVELLINI E CIA LTDA**

PROCESSO: 179/2007

OBJETO: Fornecimento e instalação de piso e rodapé vinílico.

VALOR: R\$ 46.940,06 (quarenta e seis mil, novecentos e quarenta reais e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/03/2008 e 04/04/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento e a instalação de piso e rodapé vinílico em diversas obras realizadas pela empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: **SAMARA S/A - INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO**

PROCESSO: 168/2007

OBJETO: Construção da quarta arquibancada, do Estádio de Futebol do Flamengo (Estádio Antonio Soares de Oliveira).

VALOR: R\$ 473.440,02 (quatrocentos e setenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais e dois centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/03/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a construção da 4ª arquibancada do Estádio de Futebol do Flamengo (Estádio Antônio Soares de Oliveira) que é de relevante interesse público.

CREDOR: **SAMARA S/A - INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO**

PROCESSO: 277/2007

OBJETO: Construção de quadras poliesportivas.

VALOR: R\$ 193.662,21 (cento e noventa e três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/03/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a construção de quadras poliesportivas em diversas localidades municipais que são de relevante interesse público para a comunidade.

CREDOR: **SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.**

PROCESSO: 517/2007

OBJETO: Fornecimento de vales transportes.

VALOR: R\$ 322,96 (trezentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/03/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de vale transportes aos funcionários da empresa que prestam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **SCHUNCK TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA**

PROCESSO: 324/2005

OBJETO: Prestação de serviços com equipamentos.

VALOR: R\$ 106.678,07 (cento e seis mil, seiscentos e setenta e oito reais e sete centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/01/2008 e 29/02/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação dos serviços que são necessários para a realização de obras de relevante interesse público.

CREDOR: **SEIXO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA**

PROCESSO: 326/2005

OBJETO: Prestação de serviços com equipamentos.

VALOR: R\$ 58.250,06 (cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/01/2008 e 29/02/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços prestados para a empresa que são necessários para a realização de atividades de atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **SELMA MARIA CAVALIERI DE OLIVEIRA PEÇAS - ME**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.

VALOR: R\$ 3.180,00 (três mil, cento e oitenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/04/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **SHARK S/A MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.

VALOR: R\$ 409,32 (quatrocentos e nove reais e trinta e dois centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/04/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **SISTEMA TERRAPLENAGEM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**

PROCESSO: 379/2003

OBJETO: Locação de equipamento, caminhão pipa, acompanhado de motorista/operador.

VALOR: R\$ 17.345,02 (dezessete mil, trezentos e quarenta e cinco reais e dois centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/02/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento das locações interromperia a execução de serviços em nossas obras, que são de grande interesse público.

CREDOR: **SOEMEG TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**

PROCESSO: 088/2007

OBJETO: Usinagem de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), a retirar para o tapa valas.

VALOR: R\$ 102.321,35 (cento e dois mil, trezentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/03/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material que é de grande importância para os serviços de tapa-valas em ruas e vias públicas municipais.

CREDOR: **SONOLAYER CENTRO DE DIAGNOSTICOS LTDA**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Prestação de exames laboratoriais.

VALOR: R\$ 1.078,73 (um mil e setenta e oito reais e setenta e três centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/04/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a realização dos exames que são de relevante importância para os serviços de segurança e medicina do trabalho da empresa que realiza atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **SP-BETON PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**

PROCESSO: 573/2007

OBJETO: Fornecimento de Cal hidratada.

VALOR: R\$ 1.656,00 (um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/04/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material que é necessário para a realização de obras de relevante interesse público.

CREDOR: **TARGA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA- EPP**

PROCESSO: 079/2008

OBJETO: Fornecimento de pneus para veículos leves e caminhões.

VALOR: R\$ 5.082,84 (cinco mil e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/03/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos pneus necessários para as frotas dos nossos veículos leves e caminhões que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **TIRADENTES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutenções de veículos.

VALOR: R\$ 15.819,00 (quinze mil, oitocentos e dezenove reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 02-03-04-05/04/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **TRACBEL SA**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.

VALOR: R\$ 2.201,08 (dois mil, duzentos e um reais e oito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/04/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **TRANS NILL TRANSPORTES EM GERAL LTDA-ME**

PROCESSO: 053/2007

OBJETO: Prestação de serviços com carro de passeio.

VALOR: R\$ 10.105,32 (dez mil, cento e cinco reais e trinta e dois centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/02/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação dos carros que são necessários para o transporte de nossos funcionários para prestarem serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **TRANSLOCAR TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA ME**

PROCESSO: 052/2007

OBJETO: Prestação de serviços com monotiveladora.

VALOR: R\$ 16.371,83 (dezesseis mil, trezentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/02/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços para a empresa, ocasionando grandes problemas para a realização de obras e serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **VAN RENT A CAR COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**

PROCESSO: 375/2005

OBJETO: Locação de utilitários, com capacidade mínima de 14 passageiros.

VALOR: R\$ 42.041,26 (quarenta e dois mil e quarenta e um reais e vinte e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/02/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia as locações dos veículos, ocasionando problemas para a realização de serviços e obras de relevante interesse público para a comunidade.

CREDOR: **WORK FORCE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TRANSPORTES LTDA**

PROCESSO: 449/2006

OBJETO: Serviço de distribuição de refeições e recolhimento dos utensílios em obras da empresa.

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/03/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação do serviço, prejudicando a alimentação dos nossos funcionários, que prestam serviços de relevante interesse público.

# Endereços e telefones de atendimento ao público



Endereço Eletrônico da Prefeitura  [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)

**PABX - Prefeitura 6475-8600/6475-8601**

## Centrais de Atendimento do



<b>Bom Clima</b> – Avenida Bom Clima, 49 - Bom Clima
<b>Presidente Dutra</b> – Av. Papa João Paulo I, 3.897– Jd. Presidente Dutra
<b>São João</b> – Estrada de Nazaré, 2.650 - Jardim São João
<b>Parque Jurema</b> – Avenida Jurema, 708 - Parque Jurema
<b>Taboão</b> – Avenida Silvestre Pires de Freitas, 273 - Taboão
<b>Cumbica</b> – Avenida Santos Dumont, 471 - Cumbica
<b>Vila Galvão</b> – Rua Caixa D'Água, 14 - Vila Galvão
<b>Fácil Empresarial:</b> avenida Emílio Ribas, 1.120 – Gopouva (prédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico)

## Unidades Administrativas da Prefeitura

Sede Central - Avenida Bom Clima, 91 - Bom Clima	64758600
São João - Avenida Coqueiral, 100	6466-6963 e 6466-6970
Pimentas - Estrada do Caminho Velho, 333	6486-5292 e 6484-2813
Vila Galvão - Praça Cícero Miranda (ao lado do Lago dos Patos)	6451-8889 e 6497-2129
Cumbica - Avenida Mazação, 194 - Cidade Jardim Cumbica	6482-1803 e 6482-1667

## Secretarias

Fundo Social de Solidariedade Alameda Tutóia, 534 - Gopoúva	<b>6472-5177 e 6472-5178</b>	Secretaria de Habitação Av. Octávio Braga de Mesquita, nº 1.191–Vila Fátima	PABX: 2088-5600 PAR: 2088-5631/5632
Coord. da Mulher e da Igualdade Racial ( CMIR ) R. Francisco A. de Miranda, 65 - Centro - Guarulhos - SP	<b>6468-3569</b>	Secretaria de Meio Ambiente Rua Antonio Vita, 09 - Cidade Maia	<b>6475-9844</b>
Defesa Civil - Av. Pres.Humberto de A. C. Branco, 1403 - Vila Augusta	<b>199 – 6424-4448 e 6424-4450</b>	Secretaria de Obras e Serviços Públicos - Rua Atilio Trevisan, 142 - Jardim Santa Francisca	<b>6475-9900</b>
Secretaria de Administração e Modernização Av. Pres.Humberto de A. C. Branco, 1041 - Vila Augusta	<b>6423-7400</b>	Secretaria de Relações do Trabalho Rua Antonio Iervolino, 225 - Vila Augusta	<b>6475-9700</b>
Secretaria de Assuntos Jurídicos Avenida Timóteo Penteado, 1.474 - Vila Progresso	<b>6453-6800</b>	Secretaria de Transporte e Trânsito Avenida Gilberto Dini, 41 - Bom Clima	<b>6475-6999</b>
Procon - (Sede) Rua Condessa Amália, 23 - Picanço	<b>6468-0008 e 6443-4311</b>	Secretaria de Saúde Rua Íris, 300 - Jardim Tranqüilidade	<b>6472-5000</b>
Secretaria de Assuntos Legislativos Avenida Bom Clima, 49 - Bom Clima	<b>6475-8614</b>	Unidade da Secretaria de Saúde Regional I - Rua Gilberto Dini, 558	<b>6443-4295</b>
Secretaria de Assistência Social e Cidadania Rua Santana do Jacaré, 84-Jd. Bom Clima	<b>07122-200</b>	Unidade da Secretaria de Saúde - regional II Rua Dona Antonia, 965 - Gopoúva	<b>6472-7029</b>
Secretaria de Comunicação Avenida Tiradentes, 2140	<b>6464-1000</b>	Unidade da Secretaria de Saúde - regional III Rua Paraiba, 22 - Conjunto Paes de Barros	<b>6412-6998</b>
Secretaria de Cultura Avenida Monteiro Lobato, 734 - 1º andar–Macedo	<b>6443-2155</b> <b>6443-3155</b>	Unidade da Secretaria de Saúde - regional IV Rua Miracanga, 26 - Parque Jurema	<b>6486-7994</b>
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Av. Emilio Ribas1090/1100 – Gopoúva	<b>6442-7797</b>	Centro de Controle de Zoonoses Rua Santa Cruz do Descalvado, 506 - Jardim Triunfo	<b>6436-3666</b>
Secretaria de Desenvolvimento Urbano Rua Anice, 200 - Santa Mena	<b>6453-6700</b>	Secretaria de Assuntos para Segurança Pública Rua das Rosas, s/nº - Vila Tijuco	<b>6475-9444</b>
Secretaria de Educação Rua Abílio Ramos, 122 - Macedo	<b>6475-7300</b>	Serviço de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Saúde	<b>0800-7722986</b>
Secretaria de Esportes Rua Dr. Gastão Vidigal, nº 110/120 - Centro	<b>6441-4326</b>	Guarda Civil Municipal Rua das Rosas s/nº - Vila Tijuco	<b>6475-9444</b>
Secretaria de Finanças Av. Mal. Humberto A. Castelo Branco, 238 - Vila Augusta	<b>6423-8600</b>	Regional da Guarda em Cumbica - Praça Geraldo Cândido do Nascimento (Avenida Brejinho, 17) - Jardim Cumbica	<b>6483-2354 e 6483-0048</b>
Secretaria de Governo Avenida Bom Clima, 91 - Bom Clima	<b>6475-8600</b>	Regional da Guarda em Cidade Soberana Praça Estrela, s/nº	<b>6469-8246 e 6466-0137</b>

## Endereços do Saae

### Sede Administrativa Central:

Avenida Tiradentes, 3.200 - Bom Clima

### Central de Atendimento Telefônico:

Telefone: 0800-101042

 endereço eletrônico do Saae:  
[www.saaeguarulhos.sp.gov.br](http://www.saaeguarulhos.sp.gov.br)

## Endereços da Proguaru

Sede Central - Avenida Arminda de Lima, 1.000 - Vila Progresso	6475-9000
Centro Administrativo Bonsucesso - Rua Antônio Tava, 200	6438-2667
Centro Administrativo Cabuçu - Av. Benjamim H. Hunnicut, 4.400	6458-2454
Centro Administrativo Cumbica - Rua Atalaia do Norte, 150	6412-2748
Centro Administrativo São João - Rua Carnaubais, 200	6467-2932
Centro Administrativo Pimentas - Rua Aracy, 99	6486-2728
Centro Administrativo Taboão - Rua Pedro de Toledo, 500	6404-4331